UM HISTORIADOR, ALGUNS FATOS INÉDITOS E MUITAS HISTÓRIAS

Uma homenagem a João Batista de Faria e Sousa

Patrocínio:

DDC
DURANGO DUARTE CHANNEL

Organizadora:

MÍDIA.COMM

UM HISTORIADOR, ALGUNS FATOS INÉDITOS E MUITAS HISTÓRIAS

Uma homenagem a João Batista de Faria e Sousa

Patrocínio:

DDC
DURANGO DUARTE CHANNEL

Organizadora:

MÍDIA.COMM

COPYRIGHT © DURANGO DUARTE, 2014.

1. EDIÇÃO, 2014 – ED. MÍDIA PONTO COMM PUBLICIDADE LTDA - EPP.

EDITORA

Mídia Ponto Comm Publicidade Ltda - Epp.

CAPA E PROJETO GRÁFICO

Anderson Mercês

GRÁFICA

Grafisa

REVISÃO

Kleber de Freitas Paiva

COLABORAÇÃO

Maria Viviane T. da Costa

Marlucia Bentes Costa

NORMATIZAÇÃO

Leiriane Sousa Leal

H 111d.

Um historiador, alguns fatos inéditos e muitas histórias: uma homenagem a João Batista de Faria e Sousa / DDC (organizadora).1. ed. - Manaus: Mídia Ponto Comm Publicidade Ltda - EPP, 2014.
153 p.

ISBN: ?.

1. Brasil. 2. História. 3. Manaus Saneamento básico. I. Título

CDD (981.628)
CDU 94(811.3)

MÍDIA.COMM

2014

Mídia Ponto Comm Publicidade Ltda – EPP

Rua Professor Samuel Benchimol, 477 – Anexo 1 – Parque 10 de Novembro

CEP: 69055-705 / Manaus – AM

(92) 3236-0001/ 9132-1228

Tiragem: 500

INTRODUÇÃO

Durante minhas pesquisas para a produção do livro *Manaus, entre o passado e o presente* (2009), sempre me deparei e me deleitei com os textos de João Batista Faria e Souza, ora explicando sobre o nome de um logradouro, ora falando de alguma data histórica importante, entre tantos e tantos outros assuntos que ele abordava com primazia em seus textos. Sempre me impressionou a maneira como ele escrevia sobre fatos e personalidades regionais, com artigos detalhados, claros, objetivos. Um amazonense que realmente gostava de narrar a história da sua terra e do seu povo.

E havia uma explicação para que ele redigisse com tamanha precisão as informações: desde cedo, a principal diversão de "J. B." – alcunha que ele usava para assinar suas publicações – era colecionar jornais da Província. Em seu acervo, por exemplo, havia nada mais, nada menos que a compilação completa do jornal *Cinco de Setembro*, o primeiro a ser publicado no Amazonas. Sua coleção de jornais era tão rica que, em 1900, foi indicada para representar o Estado em exposição realizada no Rio de Janeiro, pelas comemorações do IV Centenário do Descobrimento do Brasil.

Faria e Souza escrevia para os impressos *Amazonas, O Jornal e Jornal do Comércio*. Também é possível apreciar seus textos no Diário Oficial do Estado (DOE) da segunda metade da década de 1920. E foi justamente lendo o DOE de 1927 que encontrei artigos seus explicando as denominações de duas importantes avenidas de Manaus, e que me estimularam a prestar essa homenagem a este cronista formidável.

Neste livro, transcrevo os artigos de "J. B." que foram publicados entre maio e julho daquele ano, falando sobre as nomenclaturas das avenidas Epaminondas e Constantino Nery, no Centro da cidade. Ao mesmo tempo em que ele apresenta a origem dos nomes dessas vias, Faria e Souza também descreve, com maestria, alguns outros aspectos da capital amazonense.

Aqui você vai encontrar informações sobre o extinto Cemitério São José, a Ponte dos Bilhares, o Colégio Dom Bosco, o Hospital da Beneficente Portuguesa e seu teatro, o Bosque Municipal e o Stand de Tiro de Guerra Amazonense, além das biografias de alguns personagens importantes da nossa história, da implantação do serviço de abastecimento de água em Manaus e até uma descrição do golpe militar contra o governador Eduardo Ribeiro, entre outras curiosidades.

Uma série de fatos abordados por este grandioso escritor, formado pela Faculdade de Direito do Amazonas e autor de obras como *A Instrução no Amazonas, A Imprensa no Amazonas, Os Cemitérios de Manaus, Os Cursos Jurídicos e As Igrejas*. Uma maneira simples de reverenciar a um dos vultos da história local, que tão bem descreveu o seu Estado, mas que, hoje, possui pouco ou quase nenhum material acessível para o aprendizado das novas gerações.

Os nomes das avenidas e a sua explicação histórica

AVENIDA EPAMINONDAS

Avenida Constantino Nery, antiga Olavo Bilac, João Coelho e Constantino Nery

Há muito, veio-nos a ideia estudar cuidadosamente, ora em documentos, ora em informações seguras, as nossas estradas, avenidas, ruas, travessas, praças e largos. Estudar detalhadamente cada uma, primeiramente, o seu nome antigo, a sua razão de ser, o que deu causa a esse título, assinalar essa causa, marcando o sítio, enfim, que fez conhecer aquele logradouro público; depois, citar o nome moderno, se o tem, e explicá-lo sucintamente, com as suas datas e detalhes interessantes. Eis o plano geral das notas que pretendemos, em breve, publicar.

A propósito da Lei 1.407, promulgada anteontem pela Intendência Municipal, dando o nome de **Constantino Nery** ao trecho da avenida Epaminondas, que tinha o nome Olavo Bilac, destacamos, dos aludidos estudos, as notas que tratam dessa avenida.

"Entre as necessidades mais urgentes – diz Lefebvre (**La Voie Publique**) – que têm experimentado os povos desde o momento que eles penetraram elementarmente na civilização, figuram a **estrada**, o **caminho**, isto é, porções do solo preparadas de maneira a poder servir de meios de comunicação terrestre entre localidades determinadas".

"Mais tarde, acrescenta, quando as aglomerações se foram formando, as estradas ou caminhos primitivos tornaram-se insuficientes, pelo menos dentro dessas aglomerações, e como consequência, as primeiras vias urbanas tiveram o seu início".

No começo, a rua tal, qual a temos considerado mais tarde, confundia-se primitivamente com o caminho, e o seu único fim era servir de meio de comunicação entre as diversas moradias. É o que ainda se observa nas antigas cidades orientais e com mais insistência ainda nas aglomerações selvagens da África. É ainda a característica da maioria das cidades muçulmanas, cuja vida doméstica, em oposição às raças europeias e neoamericanas, é toda concentrada e salteada para o interior das casas, cujas habitações se ventilam e iluminam pelas largas áreas e jardins da parte interna dos prédios.

Primitivamente traçadas com o fim de ligar pontos, dantes mais ou menos afastados, as ruas ou estradas seguiam, quer a direção da linha mais curta, quer como nas acrópoles dos tempos primitivos que caracterizaram a escolha dos primeiros cidadãos; já as sinuosidades de acesso mais cômodo, já aquelas diretrizes que melhor servissem à defesa das cidades.

À beira desses caminhos, levantavam-se, um pouco ao acaso, as casas, as lojas e as diversas edificações, e foi assim que, originando- se a rua, ladeada de construções, ela serviu, desde então, de meio de ligação entre os templos, as praças de reunião, onde se debatiam os negócios públicos e se efetuavam as feiras, e, enfim, punham em comunicação os recintos e as portas destes com o interior das aglomerações habitadas.

Em 1856, o presidente da Província do Amazonas, dr. João Pedro Dias Vieira, mandou vedar os enterramentos no cemitério do bairro dos Remédios e abriu outro no então caminho da Cachoeira Grande, hoje praça da Saudade. A 7 de março daquele ano, começaram a ser feitas inumações nesse cemitério de S. José, que somente ficou concluído três anos depois, em maio de 1859.

Em setembro de 1865, o presidente da Província, dr. Antonio Epaminondas de Mello, providenciou para que se fizesse uma estrada da travessa do Cumã (hoje rua Itamaracá) até o cemitério S. José, dirigindo este ofício à Câmara Municipal desta capital:

> "Palácio do Governo do Amazonas, 20 de setembro de 1865.
>
> Sendo conveniente que, da travessa do Cumã, em seguimento ao cemitério e além deste, se trace e pratique uma rua, ou estrada municipal, da largura de cento e vinte palmos, plantada de árvores no vão das linhas paralelas de cem palmos, ficando dez palmos nas margens exteriores de cada lado, o que é permitido pelo art. 66, § 6º, da Lei de 1º de outubro de 1828, e necessário à comodidade dos viajantes, chamo a atenção dessa Municipalidade para semelhante obra, recomendando-lhe que me informe dos meios mais rápidos e prontos para levar a efeito dita estrada, o que parece se conseguirá por administração.
>
> Para este fim, nesta data, ordeno ao engenheiro Luiz Martins da Silva Coutinho, adido às Obras Públicas da Província, que se preste a tudo quanto neste sentido lhe for exigido por essa Municipalidade, e que depender dos conhecimentos profissionais que ele possui.
>
> Também chamo a atenção de V. M.cês para o calçamento que necessita o caminho entre a ponte dos Remédios e o princípio da rua das Flores, que se acha em péssimo estado e igualmente pode ser encarregado ao referido engenheiro.
>
> Deus guarde a V. M.cês.

Antonio Epaminondas de Mello.

Srs. Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal da Capital".

A Câmara, reunida em sessão do dia 27 do mesmo mês, tomando conhecimento desse ofício, proferiu este despacho:

"Acórdão em sessão ordinária: – À comissão de polícia externa para, de acordo com o sr. engenheiro Coutinho, apresentar um relatório dos meios mais rápidos de levar a efeito a abertura da estrada de que trata o referido ofício, para se poder responder à s. exc. o sr. dr. presidente da Província".

Na sessão seguinte, de 5 de outubro, foi lido o parecer do engenheiro Coutinho, que orçou as despesas em 2:000$000, e dado este despacho: "Acórdão em Sessão Ordinária: – Remeta-se à presidência da Província".

O presidente então dirigiu à Câmara este ofício:

"Palácio do Governo do Amazonas, 16 de outubro de 1865.

Em resposta ao Ofício 37, de 5 do corrente, remetendo-me o parecer do engenheiro Luiz Martins da Silva Coutinho sobre a abertura de uma estrada em seguimento da travessa do Cumã até o cemitério, tenho a declarar que, uma vez que a Câmara se conforma com o dito parecer, aprovo também as bases, em que ele se firma, e que só resta fazer-se a obra, para o que a Câmara providenciará.

Recomendo, porém, que haja todo o zelo, não só para terminar-se a estrada em menos de três meses, como, se for possível, custar menos dos dois contos de réis orçados.

Nesta data, ordeno ao brigadeiro, diretor-geral dos índios, que mande apresentar, oportunamente, ao supramencionado engenheiro, como ele reclama, doze índios da tribo Mundurucus.

Deus Guarde a V. M.cês.

Antonio Epaminondas de Mello.

Srs. Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal da capital".

O dr. Epaminondas de Mello, presidente da Província, a 2 de junho de 1866, contratou com Leonardo Antonio Malcher o alargamento da estrada, da travessa do Cumã à Cachoeira Grande, pela quantia de 4:099$680 réis. A estrada tinha apenas cem palmos de largura.

Como o terreno do lado direito fosse muito mais baixo que o leito da antiga estrada e tornando-se necessário para a segurança da nova obra uma estacada de 1.270 palmos de comprimento, que não deixasse desmoronar o aterro, que se tinha de fazer do lado Este, para que ficasse ela com a largura convencionada, o então 1º vice-presidente, em exercício, dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, resolveu, em aditamento ao primeiro contrato, mandar fazer esse acréscimo da obra pelo preço de 2:500$000, importando toda a obra em 6:599$680 réis.

Os trabalhos do alargamento da estrada tiveram começo no dia 16 de junho de 1866 e terminaram a 23 de janeiro de 1868, como se vê deste documento:

> "Ilmo. e exmo. sr. dr. 1º Vice-Presidente da Província.
>
> Leonardo Antonio Malcher, tendo contratado a abertura da **Estrada Epaminondas** com o governo da Província, desde a travessa do Cumã até o caminho que vai ter à Cachoeira Grande, pela importância total de 6:599$680 réis, e já tendo recebido 5:000$000, vem novamente solicitar a v. exc. se digne mandar abonar ao suplicante mais 1:000$000, ficando o excedente de 599$680 réis para o suplicante receber quando entregar ao governo a dita estrada, que é no dia 23 de janeiro do ano vindouro; pelo que E. R. Mce.
>
> Cidade de Manaus, 14 de maio de 1867.
>
> **Leonardo Antonio Malcher.**
>
> N.º 1. Réis 100.
>
> Pagou cem réis.
>
> Mesa de Rendas de Manaus, 15 de maio de 1867.
>
> **Ribeiro – Lessa".**

Por essa ocasião, foi dado à estrada o nome de **Estrada Epaminondas**, por ter sido aberta e melhorada pelo presidente dr. Antonio Epaminondas de Mello, que esteve na administração da Província, de 24 de agosto de 1865 até 30 de abril de 1867; tendo interrompido a administração, de 23 de junho a 7 de novembro de 1866, a fim de tomar assento na assembleia geral legislativa, como deputado pela Província de Pernambuco.

A 31 de dezembro de 1870, o diretor das Obras Públicas da Província, dr. Luiz Martins da Silva Coutinho, tratando das estradas de Manaus, escrevia:

> "Continuam em abandono as estradas, pois a Câmara Municipal, privada como se acha de recursos, nada tem podido fazer em benefício das mesmas.
> A **Estrada Epaminondas** está convertida quase em um trilho, tal é a quantidade de mato que tem invadido o seu leito.
> O ensaio de arborização que aí houve apenas é denunciado por um ou outro indivíduo (vegetal) que ainda sobrevive.
> Enquanto não se adotar o sistema de conservação para tais melhoramentos, será sempre dispendioso, além de incompleto, tudo quanto se fizer no sentido de beneficiá-los".

A Lei 279, de 27 de maio de 1873, que fixou a despesa e orçou a receita das câmaras municipais para o ano financeiro de 1873-74, dera o crédito de 4:000$000 réis à Câmara desta capital para abertura de novas ruas.

Na sessão da Câmara, de 15 de janeiro de 1874, o respectivo presidente, tenente-coronel José Coelho de Miranda Leão, fez ver – "que era conveniente proceder-se a abertura de novas ruas na **Estrada Epaminondas**, e em outras, visto que a lei do orçamento votara crédito para tais despesas". A Câmara resolveu que se convidasse, por editais, quem pretendesse encarregar-se de fazer esse serviço.

Na sessão de 21, o presidente Miranda Leão abriu e leu cinco propostas para a abertura das referidas ruas. Na de 31, já traçadas as cinco novas ruas da **Estrada Epaminondas**, foi aceita, por unanimidade, a proposta de Antonio Ferreira Neves, por ser a mais vantajosa. Lavrado o termo volante do contrato, foi este remetido à presidência da Província, com este ofício:

> "Paço da Câmara Municipal de Manaus, 31 de janeiro de 1874. Nº 106.
> Ilmo. e exmo. sr.
> Sendo chamados proponentes para abrir-se e destocar-se as dez ruas transversais que já estão traçadas nas estradas Corrêa de Miranda, Gonçalves Dias e **Epaminondas**, apresentaram-se as cinco inclusas propostas, e a Câmara, em sua sessão de hoje, aceitou a de Antonio Ferreira Neves, com as condições constantes

do incluso termo volante, que tem a honra de levar às mãos de v. exc. para que se digne dar sua aprovação.

Deus Guarde a v. exc.

Ilmo. e exmo. sr. dr. Domingos Monteiro Peixoto.

Presidente desta Província.

José Coelho de Miranda Leão – Presidente.

Sebastião de Mello Bacury.

Antonio Augusto Alves.

Francisco Antonio Roberto Junior.

Francisco Soares Raposo".

O presidente, depois de ouvir a Secretaria do Governo, aprovou o contrato feito. O benemérito governador do Estado, dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, escrevia em sua Mensagem de 10 de julho de 1893:

"Para facilitar o trânsito dos habitantes da Colônia João Alfredo e cercanias, julgo de acerto alargar-se a **Estrada Epaminondas**, de 22 metros, colocando-se uma ponte de aço e alvenaria no Igarapé da Cachoeira Grande, que atravessa a mesma estrada.

Esse alvitre é determinado pela economia, por quanto é muito menos dispendioso assentar uma ponte sobre o Igarapé da Cachoeira Grande no trecho que corta a **Estrada Epaminondas** e abrir uma rua que comunique esta com a estrada da Colônia João Alfredo, do que proceder-se ao nivelamento e regularização desta última, cujo movimento de terra será pesadíssimo, além de exigir a colocação de uma ponte com 230 metros de comprimento no trecho do Igarapé da Cachoeira Grande que a atravessa, e que será muito mais dispendiosa.

As despesas que decretardes para estes serviços serão largamente compensadas pelas vantagens que resultarão para os moradores da Colônia, que terão transporte cômodo e rápido".

Naquele mesmo ano, pela Lei 35, de 29 de julho, era o governador Eduardo Ribeiro autorizado a despender 200:000$000 para o começo de uma ponte na Cachoeira Grande e 80:000$000 para o alargamento da **Estrada Epaminondas**.

A 4 de maio, já havia autorizado o engenheiro diretor das Obras Públicas, Terras e Colonização a mandar organizar plano e publicar editais, por trinta dias, chamando concorrentes para o melhoramento da **Estrada Epaminondas**, entre a praça da Saudade e o igarapé da Cachoeira Grande, melhorando as condições do traçado de modo que se prestasse a viação urbana. Na organização do referido plano deveria mandar dar 22 metros de plataforma.

Ao superintendente municipal da capital, oficiava, nestes termos, a 12 de setembro:

> "Tendo este Governo expedido ordem à repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização a fim de, mediante concorrência pública, mandar alargar 22 metros a **Estrada Epaminondas**, em toda a sua extensão, solicito-vos providências no sentido de serem recuadas as cercas existentes naquela Estrada, o necessário para poder ser feito o citado alargamento".

A 26 de setembro, era publicado este edital:

> "De ordem do exmo. sr. dr. superintendente municipal, e em virtude do ofício do exmo. sr. dr. Governador do Estado, n.º 110, de 12 do corrente, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, aos proprietários dos terrenos situados à **Estrada Epaminondas**, para fazerem recuar as cercas nelas existentes, visto como tem de ser alargada a mesma estrada com 22 metros em toda sua extensão.
> Secretaria da Superintendência Municipal, 26 de setembro de 1893.
> O secretário, **Manoel Brigido dos Santos**".

A 2 de janeiro de 1894, Antonio Ignacio Martins assinava este contrato para o desaterro da **Estrada Epaminondas:**

> "Aos dois dias do mês de janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em a sala do dr. diretor-geral interino desta repartição, Joaquim Gonçalves Lalôr, compareceu o cidadão Antonio Ignacio Martins, que declarou vir assinar o contrato para o desaterro da Estrada Epaminondas, sob as condições seguintes: – Primeira – O contratante obriga-se a desaterrar a Estrada Epaminondas a partir da rua Leonardo Malcher, até à rua que vai

à casa das máquinas, o necessário para alargá-la de 22 metros; calculado o desaterro, pouco mais ou menos, em cem mil metros cúbicos; Segunda – O contratante obriga-se a executar o trabalho pelo preço de quatro mil réis ao metro cúbico, sem eventuais; Terceira – O contratante obriga-se a dar começo aos trabalhos dentro do prazo de três dias, contados da data da assinatura deste contrato, e terminá-lo no prazo de doze meses, contados da mesma data, salvo força maior; Quarta – O contratante será obrigado a colocar as terras nos lugares designados pelo diretor de Obras Públicas, dentro de uma circunferência de seiscentos metros de raio, tendo, para o centro, o reservatório velho d'água; Quinta – O contratante poderá utilizar-se da máquina de escavação, mandando consertá-la, e ficará obrigado, logo que terminar os trabalhos, a entregá-la novamente ao Governo, em perfeito estado de conservação e pronta para trabalhar; Sexta – O pagamento será feito mensalmente, de acordo com a medição feita no último dia do mês anterior, e não sendo pagos quinze dias depois de passado o atestado, pagará o juro da lei, seis por cento; Sétima – O presente contrato não será rescindido, sob a pena da multa de cinquenta contos de réis, pagos pela parte que produzir a rescisão; e caso esta seja por parte do governo, este será obrigado a entrar além dos cinquenta contos de réis, com a importância correspondente ao conserto da máquina; Oitava – O contratante fica obrigado a cumprir e fica sujeito ao que dispõem os artigos dos capítulos oitavo, nono, décimo e décimo primeiro do Regulamento desta repartição a que se refere o Decreto vinte e nove, de dezoito de julho de mil oitocentos e noventa e dois. Como assim acordaram, e para que a todo o tempo seja firme e valioso este contrato em todas as suas cláusulas, o assinam, o diretor-geral interino desta repartição; engenheiro civil Joaquim Gonçalves Lalôr e o contratante com as testemunhas infra. O contratante apresentou, e fica arquivado nesta repartição, uma guia do Tesouro do Estado, provando ter pago de emolumentos quatrocentos mil réis. Estavam devidamente inutilizadas iom as assinaturas, Joaquim Gonçalves Lalôr, diretor-geral interino; Antonio Ignacio Martins, como testemunhas, João Honorato de Oliveira e Manoel Joaquim da Costa Nogueira, vinte estampilhas no valor de quatrocentos mil réis. Eu, Antonio Rodrigues Leite, amanuense interino desta repartição, declaro ser cópia fiel do que se continha as folhas quarenta e

duas e quarenta verso do livro competente. Antonio Rodrigues Leite. Confere. O secretário, Cyrillo Neves. Visto. Joaquim Lalôr".

A 20 de fevereiro de 1894, o dr. Manoel Uchôa Rodrigues, superintendente do município da capital, baixava este decreto:

DECRETO Nº 1 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 1894

Regulariza a denominação das ruas da capital.

Manoel Uchôa Rodrigues, Superintendente do Município da Capital do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal 39, de 29 de janeiro último, e considerando

Que para maior regularidade da denominação das ruas da cidade, necessário se torna abranger um só ato os nomes em diversas épocas dados às respectivas ruas;

Que é imprescindível fazer cessar o inconveniente de terem algumas dessas ruas mais de uma denominação em seus diversos trechos;

Que na denominação das ruas novas dos bairros Norte e Leste da cidade, deve-se tanto quanto possível empregar nomes que facilmente se acomodem aos sentidos populares, evitando assim contínuas mudanças:

DECRETA

Art. 1º – São conservadas as denominações das ruas e estradas conhecidas por: Independência, S. Vicente, Henrique Martins, Henrique Antony, Demétrio Ribeiro, Governador Vitório, Itamaracá, Taqueirinha, Instalação, Joaquim Sarmento, Barroso, Marechal Deodoro, Guilherme Moreira, União, Marcílio Dias, Dr. Moreira, Leovegildo Coelho, Mundurucus, Oriental, Remédios, Barés, Andradas, Quintino Bocaíuva, Dr. Almínio, Izabel, José Paranaguá, Lima Bacury, Saldanha Marinho, Vinte e Quatro de Maio, José Clemente, Dez de Julho, Progresso, Ramos Ferreira, Leonardo Malcher, Dr. Machado, Emílio Moreira, Bittencourt, Visconde de Porto Alegre, Duque de Caxias, Pixunas, Tapajós, Luiz Antony, Ocidental, Benjamin Silva, Costa Azevedo, Matriz, Theodoreto Souto, Cadeia, Beco José Casemiro e estrada **Epaminondas.**

Na Mensagem seguinte, de 10 de julho de 1894, escrevia o dr. Eduardo Ribeiro:

> "Tendo resolvido alargar a **Estrada Epaminondas**, no trecho compreendido entre as ruas Municipal e Saldanha Marinho, por Atos de 15 de maio e 4 de julho corrente, declarei de utilidade pública a frente da face oeste dessa Estrada, necessária para o dito alargamento, devendo as despesas correrem por conta da verba do § 103 do orçamento em vigor".

(Por esse § 103, estava autorizado a despender, com desapropriações e indenizações, a quantia de 150:000$000).

Ainda a 15 de dezembro, dirigia este ofício ao diretor das Obras Públicas:

> "Mandai, com urgência, começar o alargamento da **Estrada Epaminondas**, no trecho compreendido entre a rua Leonardo Malcher e a estrada que vai ter a casa das turbinas, na Cachoeira Grande".

Quando, em 23 de julho de 1896, o governador Eduardo Ribeiro deixou a administração do Estado, entre os grandes melhoramentos materiais levados a efeito para o embelezamento da capital estavam a abertura de três e meio quilômetros da **Estrada Epaminondas** para dar acesso à colônia João Alfredo, com 22 metros de largura; a ponte monumental, de aço e alvenaria de pedra, no igarapé da Cachoeira Grande; dois bueiros de alvenaria nos igarapés do Batista e do Girau, nas partes cortadas pela **Estrada Epaminondas**; grandes aterros e desaterros na mesma estrada para facilitar o trânsito e dar acesso à ponte de aço; abertura de mais quatro ruas transversais à **Estrada Epaminondas**, para dar acesso à antiga estrada da Colônia João Alfredo, e muitos outros melhoramentos materiais de menos importância e que seria enfadonho mencionar.

Por ocasião de ser inaugurada a ponte de aço sobre o igarapé da Cachoeira Grande, foi lavrado este termo:

> "Aos dezoito dias do mês de setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Manaus, capital do Amazonas, no igarapé da Cachoeira Grande, às quatro e meia horas da tarde, presentes o excelentíssimo senhor doutor Eduardo Gonçalves Ribeiro, Governador do Estado, major Pedro Freire, secretário do Estado, presidente e representantes do Congresso, cônsules de diferentes nações, oficiais

de Mar e Terra, diretor das Obras Públicas, magistrados federais e do Estado, chefes de repartições federais e estaduais, o engenheiro construtor Frank Hirst Hebbletwaite, crescido número de famílias, diretor do Instituto de Artes e Ofícios, coronel Raymundo Vieira Nina, educandas do Instituto Benjamin Constant, comandante da Guarnição Estadual, representantes da Imprensa e grande número de pessoas do povo que este assinam, foi, pelo mesmo excelentíssimo senhor doutor Governador, depois das formalidades do estilo, inaugurada a ponte de aço sobre o igarapé da Cachoeira Grande e franqueado o trânsito público da mesma ponte. Para constar, lavrou-se o presente auto que vai assinado pelo excelentíssimo senhor doutor Governador do Estado e mais pessoas presentes ao ato. Eu, José Maria Corrêa, oficial maior da Secretaria do Estado, o escrevi. E eu, Pedro Freire, secretário do Estado, subscrevo e assino.

Eduardo G. Ribeiro

Pedro Freire

Armenio de Figueiredo

Frank H. Hebbletwaite

José Arthur Pinto Ribeiro Filho

Coronel **Filomeno José da Cunha**

George Lomas Lusca

Capitão **Firmino Antonio Brasil Corrêa**

Raymundo V. Nina

José Teives de Alencar

Raymundo de C. Pires

Estanislau Miralhes

Antonio Araujo e Silva

Flavio da Cunha Valladão

H. E. Weaver

Pompeu Jacome

M. Azevedo

Torquato Ribeiro

Raymundo F. Cantanhede

Luiz de Barros

A. Tarassuk

Alfredo F. Sá Antunes

Lourival Alves Muniz

Antonio de Arruda Neves

Eugenio de Freitas Diniz

Raymundo de Vasconcellos

Francisco Fausto de Souza

Domingos de Freitas Diniz

Saturnino Marães Filho

J. J. de Britto Inglez

Antonio José de Moura Junior

Bellarmino de Souza Pires.

(Seguem-se mais cinquenta e nove assinaturas).

Para a inauguração da ponte da Cachoeira Grande, os empreiteiros Moers & Moreton puseram os primeiros carros puxados à máquina à disposição do governo. Esses carros partiram da praça Cinco de Setembro (Saudade) conduzindo o Governador e seus convidados. A construção da ponte de aço da Cachoeira Grande custou ao Estado seiscentos e tantos contos de réis.

Em 3 de julho de 1896, o governador Eduardo Ribeiro comunicou à Superintendência que a conservação da ponte de aço da Cachoeira Grande ficava a cargo da Municipalidade. A Lei Municipal 64, de 14 de maio de 1897, autorizou o superintendente a mandar estabelecer para o trânsito de viaturas, nos cortejos fúnebres, a **Estrada Epaminondas**, seguindo depois o Boulevard Amazonas até à estrada que vai ao Cemitério S. João.

A 13 de julho de 1897, foi marcado o prazo de 120 dias, a contar daquela data, para os possuidores de terrenos compreendidos na **Estrada Epaminondas**, até à rua Leonardo Malcher, limparem e murarem esses terrenos, com aparência exterior de casas, de acordo com o Art. 7º do Código de Posturas Municipais de então.

Em novembro de 1897, o vice-governador em exercício, coronel Ramalho Júnior, recomendou ao Departamento da Indústria que as despesas de conservação da ponte de aço da Cachoeira Grande e das outras deviam correr por conta da Municipalidade.

Em maio de 1899, o governo do Estado mandou alargar para quarenta metros a **Estrada Epaminondas**, a começar da rua Leonardo Malcher, rumo da Cachoeira Grande. Em edital, com a

data de 31 daquele mês, foram essas obras postas em concurso, em publicação mandada efetuar pela diretoria de Obras Públicas.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

a) do engenheiro Henrique Eduardo Weaver, estabelecendo os preços de 4$400 a 4$500, por metro cúbico de terras escavadas;

b) de Anacleto Tavares da Silva, com o preço de 4$800 a 5$050, por metro cúbico das referidas terras e transportes destas;

c) de João Carlos Jatahy, nas condições do precedente, com os preços de 4$980 a 5$200;

d) de Domingos de Aguiar e Mello, com os preços de 5$000 a 5$200;

e) de Sylvio de Hollanda Lima, com os preços de 5$270 a 5$300;

f) de Marcolino Chrysostomo Rodrigues, com os preços de 5$800 a 6$800;

g) de Silvério de Magalhães, com os preços de 7$100 a 7$250;

h) de Francisco da Costa Pinto, com os preços de 5$200 a 8$900;

i) de Antonio Pinto G. Tay, com os preços de 7$950 a 8$200;

j) finalmente, de Francisco Ferreira Gouvêa, com os preços de 4$800 a 5$400.

Todas estas propostas foram abertas, e, julgadas as suas condições, teve preferência a primeira (do engenheiro Eduardo Weaver), que se apresentou como a de mais vantagens nos preços e meios de levar a obra a efeito.

Assinado o contrato para o alargamento da **Estrada Epaminondas**, entre a rua Leonardo Malcher e a casa das máquinas da Cachoeira Grande, deu-se começo ao serviço, a cargo do engenheiro Henrique Eduardo Weaver, que era o contratante, em fins de 1899. Até 31 de dezembro de 1900, o movimento de terras desse serviço era de noventa mil metros cúbicos, importando cerca de 380:000$000.

O diretor-geral de Obras Públicas, naquela época, dr. Cândido José Mariano, a propósito desse serviço, escreveu:

> "Na minha fraca opinião, não existe absolutamente razão alguma que justifique a realização de tal serviço, que poucas vantagens trará ao embelezamento da cidade, e dando lugar a reclamações e indenizações aos proprietários de prédios e terrenos marginais".

Quanto andava errado o dr. Cândido Mariano!

Em 1900, por ordem da diretoria-geral de Obras Públicas, concluiu-se o desaterro e o alargamento da **Estrada Epaminondas**, entre Pensador e Flores. Em 1902, com os consertos da **Estrada Epaminondas**, o Estado despendeu a quantia de 19:916$792 réis.

Em 17 de outubro de 1903, o Governo do Estado aprovou o orçamento para construção de sete anéis de alvenaria de pedra e tijolo, para proteger as árvores da **Estrada Epaminondas**, no trecho compreendido entre as praças General Osório e da Saudade, na importância de 1:430$352 réis.

Estabelecimentos comerciais

Em 1874, não havia um só estabelecimento comercial na **Estrada Epaminondas**. Quando foi proclamada a República, em 1889, existiam apenas quatorze estabelecimentos comerciais na **Estrada Epaminondas**, a saber: Joanna Maria de Jesus, com botequim; José Gomes Carreira, com taberna; José Thimoteo, com oficina de sapateiro; Francisco Alves Brasil, com taberna; Antonio Soares Pereira & Irmão, com taberna; Francisco G. de Farias, com taberna; João Paulo Martins, com taberna; Ernesto Adelino de Almeida, com taberna; Manoel Gomes da Silva, com taberna; José Antonio dos Santos & Cia., com taberna; João Luiz Maramaldo da Costa, com quiosque; Antonio Gonçalves Pinto, com taberna; A. M. de Britto & Cia., com taberna, e Bernardo Antonio de Oliveira, com taberna.

Atualmente, existem, na **Avenida Epaminondas**, os seguintes estabelecimentos: dez mercearias, uma quitanda, uma loja de fazendas, um armarinho, uma confeitaria, uma padaria, três sapatarias, duas barbearias, um modista, uma alfaiataria, um dentista, um açougue, um botequim, uma fábrica de cigarros, uma pensão com hospedagem e uma pensão sem hospedagem.

Numerações e nomenclaturas

Foi em 1804 que o conde dos Arcos, governador e capitão-general do Estado, determinou que a Câmara Municipal de Belém fizesse inscrever os nomes das ruas nas paredes dos seus ângulos, devendo ser esses nomes pintados com letras brancas em campo negro, e fizesse também numerar as casas com algarismos e fundo daquelas mesmas cores, pintados na verga das suas portas de entrada.

A numeração então feita era de números seguidos, e começava ao lado esquerdo da entrada da rua até o fim dela, de onde passava para o lado fronteiro e continuava até o seu princípio, por este modo:

Lado esquerdo – 1, 2, 3, 4, 5, 6.

Lado direito – 12, 11, 10, 9, 8, 7.

Anos depois, escrevia o historiógrafo paraense, senador Manoel Barata, em Portaria de 2 de maio de 1840, o presidente da Província, João Antonio de Miranda, mandou que a Câmara fizesse numerar todas as casas da cidade e designasse as ruas, travessas, becos e largos com os nomes que já tivessem, e que à Câmara parecessem adequados. Ao mesmo tempo, recomendou que – "se conservassem os nomes por que alguns desses lugares fossem de longa data conhecidos, com a única exceção de que a uma das ruas principais se daria o nome de **Rua de Dom Pedro II**; a outra, de **Rua Treze de Maio**, em atenção a ser esse o dia em que as tropas da legalidade se apoderaram da capital; a outra, o de **Rua Andréa**, por ser este o delegado do governo supremo que reduziu à paz a Província".

O nome do Imperador foi dado ao largo da **Pólvora**, que passou a ser **Praça Dom Pedro II**, sendo então alinhada e arborizada. Pela implantação do novo regime político, essa denominação foi mudada para a de **Praça da República**. A cidade da Barra do Rio Negro, hoje Manaus, então pertencente à Província do Pará, imitou a de Belém. Deu ao antigo **largo do Pelourinho**, depois largo do **Quartel**, o nome de **Praça Dom Pedro II**, em homenagem ao nome do Imperador do Brasil.

Em sessão da Intendência Municipal, de 11 de novembro de 1890, o intendente major do Exército, Pedro Guilherme Alves da Silva, apresentou uma indicação que foi aprovada, por unanimidade de votos, mudando o nome de **Praça Dom Pedro II** para **Praça da República**. Em 2 de dezembro de 1925, passou a denominar-se novamente **Praça Dom Pedro II**, em comemoração ao primeiro centenário do nascimento do Imperador. O nosso antigo largo da Pólvora, mais tarde, em 1856, Praça da União, é hoje **Praça General Osório**.

Quanto aos outros dois nomes indicados para outras duas ruas de Belém, a Câmara resolveu, em sessão de 6 de maio daquele mesmo ano, que se respondesse ao presidente da Província que – "causará, talvez no futuro, males de graves consequências o mudar-se-lhes os nomes que presentemente têm e sempre conservaram desde a sua primitiva, porque, pelos títulos de propriedade ora existentes, não serão no futuro conhecidos os lugares que eles designarem, e muito mais não havendo um caso urgente para que esta mudança tenha lugar".

Por esta razão, não foi dada a nenhuma rua o nome de **Treze de Maio** (de 1836), dia em que, em Belém, se restabeleceu a ordem social, a tranquilidade e segurança pública. Só em 1888 é que o mesmo nome foi dado à rua Formosa (antiga do Paixão), mas em comemoração a data da lei da libertação dos escravos.

Em sessão da Câmara Municipal de Belém, de 1º de fevereiro de 1841, foi proposto que se mandasse avivar e pôr, onde não houvesse, os nomes das ruas e travessas, e numerar de novo os prédios, de maneira que os números pares ficassem ao lado direito da rua, e os números ímpares, ao lado esquerdo, – "por ser este o método mais seguido entre Nações mais civilizadas". Depois de grande debate, entrou em discussão se se devia pedir ao Governo que fizesse a despesa, ou se esta devia ser feita à custa das rendas da Câmara; e, depois de várias informações e esclarecimentos, que se pediram sobre quem havia pago a última numeração que se fez (em 1804), foi afinal resolvido que se fizesse à custa das rendas da Câmara.

Mas, como esta despesa não estivesse designada na respectiva lei de orçamento, foi resolvido que, em tempo oportuno, se requisitasse à Assembleia Provincial Legislativa (que então votava o orçamento municipal) houvesse de decretar uma verba para ocorrer à dita despesa, e então teria lugar a numeração.

Assim, pela Lei Provincial 100, de 5 de julho de 1841, que orçou a receita e fixou a despesa municipal para o ano financeiro de 1842-1843, foi a Câmara de Belém autorizada a despender a quantia de 500$000 com os letreiros das ruas, travessas e praças. O sistema então indicado para a numeração das casas foi assim executado (1842):

Lado esquerdo – 1, 3, 5, 7, 9, 11.

Lado direito – 22, 20, 18, 16, 14, 12.

A Lei 217, de 15 de novembro de 1851, dispôs que a Câmara de Belém mandasse inscrever impreterivelmente, no ano financeiro de 1852, os letreiros das ruas, travessas e praças ou largos da cidade, e obrigou os proprietários dos prédios a fazerem numerar as portas de suas propriedades, pela ordem numérica, conforme fosse designado pela Câmara. Esta ordem numérica foi a mesma já adotada anteriormente.

O Regulamento de 7 de junho de 1862, para a arrecadação e fiscalização do imposto predial, determinou que todas as casas de cada rua seriam numeradas, de uma a outra extremidade, por duas séries de números, sendo a dos pares seguidamente posta ao lado direito e a dos ímpares no esquerdo do caminhante que partisse do começo da rua. Esta numeração, como também a designação dos nomes das ruas, continuou a ser feita ainda pelo mesmo sistema da de 1842 e

1852, sempre com algarismos e caracteres brancos em fundo preto, pintados nas vergas das portas e nas paredes das esquinas.

Por uma Postura de março de 1881, a Câmara de Belém determinou que a numeração dos prédios fosse de algarismos brancos, em relevo, sobre placas de ferro, fundidas, de fundo preto, ficando os números pares ao lado direito e os ímpares ao lado esquerdo, alternadamente, desta forma:

Lado esquerdo – 1, 3, 5, 7, 9, 11...

Lado direito – 2, 4, 6, 8, 10, 12...

Este novo sistema de numeração em placas não chegou, porém, a ser realizado, então. Em outubro de 1890, a Câmara de Belém contratou com Hammoud & Cia. o serviço da numeração dos prédios e designação dos nomes das ruas, de conformidade com a ordem numérica estabelecida pela Postura de 1881, mas sobre placas de metal esmaltado, com fundo azul, e com algarismos e letras brancas. Deste modo, foi feito o serviço em 1891 e é este o sistema ainda em uso em Belém.

Até fins de 1855, os nomes das ruas da cidade da Barra do Rio Negro, hoje Manaus, eram inscritos nas paredes das esquinas das ruas em letras brancas em quadro negro. Nos cantos, que não tinham parede, eram feitas as inscrições em tabuletas sobre postes de madeira. As casas não eram ainda numeradas.

Foi em 1855 que a presidência da Província do Amazonas sancionou a Resolução 46, de 15 de junho, que mandava a Câmara Municipal desta capital fazer novamente inscrever os letreiros das ruas, travessas e largos desta cidade e proceder a numeração das casas, como se vê deste documento:

RESOLUÇÃO Nº 46 – DE 15 DE JUNHO DE 1855

Dá providências sobre as inscrições das ruas e numeração dos prédios desta capital.

Manoel Gomes Corrêa de Miranda, bacharel formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Academia de Olinda, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Juiz de Direito da Comarca do Amazonas, Auditor da Gente de Guerra, 1º Vice-Presidente da Província do Amazonas:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou a Resolução seguinte:

Art. 1º – A Câmara Municipal da capital, até o fim do corrente ano, fará novamente inscrever os letreiros das ruas, travessas e largos desta cidade, assim como denominará e fará inscrevê-los em todas as outras, que novamente se fizerem.

Art. 2º – Igualmente mandará a Câmara Municipal proceder à numeração das casas, devendo em cada rua ou travessa se começar sempre do nº 1 em diante.

Art. 3º – Por falta de cumprimento dos deveres dos artigos antecedentes, incorrerá a Câmara Municipal na multa de trinta mil réis, repartidamente por cada um dos seus membros e pela reincidência no duplo.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O secretário da Província a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Governo da Província do Amazonas aos 15 dias do mês de junho de 1855, 34º da Independência e do Império.

L. S.

Manoel Gomes Corrêa de Miranda.

Bernardo Francisco de Paula e Azevedo a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Província do Amazonas foi selada e publicada a presente Resolução em 16 de junho de 1855.

O Secretário da Província, **João Wilkens de Mattos**.

Registrada a fl. 67 do Livro 1º de registro das Leis Provinciais. Secretaria do Governo da Província do Amazonas, 16 de junho de 1855. Pelo Oficial Maior, o oficial, **João de Oliveira Seixas**.

Dez anos depois, em 1865, a Câmara Municipal contratou com o pintor Balthazar Rodrigues da Graça Capôto a pôr os nomes das ruas, travessas, praças e estradas e numerar os prédios, conforme este termo de contrato:

"Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil oitocentos e sessenta e cinco, às dez horas da manhã, no Paço da Câmara Municipal desta capital, aí presente o sr. vereador, presidente João José de Freitas Guimarães, compareceu o mestre pintor Balthazar Rodrigues da Graça Capôto para assinar o presente termo de contrato

pelo qual se obriga a pôr os dísticos nas ruas, travessas, praças e estradas desta cidade e numeração das casas, com letras de tinta branca, sobre fundo preto, cujas letras terão nunca menos de duas polegadas de alto, sob as condições seguintes:

1ª – O contratado receberá pelo serviço acima referido a quantia de duzentos mil réis, sendo: cem mil réis quando estiver em meio o serviço, e o resto quando o concluir.

2ª – O contratado receberá as precisas instruções da comissão de polícia externa desta Câmara sobre esse serviço.

3ª – Para receber as prestações de que trata a condição primeira, precisa da apresentação de atestados da comissão de polícia externa.

4ª – O contratado deverá concluir este serviço dentro do prazo de três meses, sob pena de pagar a multa de cinquenta mil réis; salvo força maior e a juízo da referida comissão.

Para constar, e fins convenientes, o senhor vereador mandou lavrar este termo, que assina com o contratado. E eu, José Justiniano Braule Pinto, secretário, o escrevi e subscrevo.

João José de Freitas Guimarães.

Balthazar Rodrigues da Graça Capôto".

O Código de Posturas Municipais de Manaus, promulgado pela Lei Provincial 247, de 1º de junho de 1872, mandava a Câmara fazer, em livro próprio, o lançamento do nome das ruas e praças desta cidade, de conformidade com os já adotados; bem como a numeração de todas as casas. Aquele que alterasse os destruísse, de qualquer modo, os nomes e números das ruas, praças e casas, seria multado em 5$000 ou dois dias de prisão, e o dobro na reincidência.

O Código de Posturas seguinte, aprovado pela Lei Provincial 336, de 29 de maio de 1875, em seu Art. 17, determinava que aquele que destruísse ou alterasse, de qualquer modo, o nome, número e marca das ruas, seria multado em 5$000 ou um dia de prisão, e o dobro na reincidência.

Na sessão da Câmara Municipal de 21 de março de 1876, o respectivo presidente, comendador Clementino José Pereira Guimarães (mais tarde, barão de Manaus), apresentou a ideia de – "cometer-se à comissão de polícia externa a tarefa de organizar uma tabela da nomenclatura de todas as ruas, praças e estradas da cidade, coligindo os esclarecimentos que lhe fosse possível obter, para justificar as denominações porque ora são conhecidas, indicando aquelas que ainda estão sem nomes para

que fossem denominadas pela Câmara, devendo este trabalho ser publicado para conhecimento da população.". Foi aceita essa proposta por unanimidade de votos.

Na sessão de 19 de julho, o vereador Sebastião de Mello Bacury, um dos membros da comissão de polícia externa, leu este parecer da mesma comissão, apresentando o quadro da nomenclatura das ruas e praças desta cidade:

> "A comissão de polícia externa, dando cumprimento ao que foi deliberado em sessão desta Câmara, mandando confeccionar um quadro da nomenclatura das ruas e terrenos desta cidade com os motivos que aconselharam os respectivos nomes, propondo denominação para aquelas que ainda o não têm, vem apresentar a consideração desta Câmara o quadro junto, com o que julga cumprida a sua missão.
>
> Paço da Câmara Municipal de Manaus, 10 de julho de 1876.
>
> Os vereadores
>
> **Sebastião de Mello Bacury.**
>
> **Leonardo Antonio Malcher".**

Nas sessões de 22 e 31 ainda daquele mês, foi aprovado aquele quadro, com algumas modificações. A cópia desse quadro foi enviada ao presidente da Província para mandar publicar e inscrever em livro próprio. Na sessão da Câmara, de 9 de março de 1877, o vereador Gregorio José de Moraes apresentou a seguinte indicação, que foi aprovada:

> "Sendo de grande necessidade e de utilidade pública que as ruas, praças e estradas tenham inscrições, assim como numeração as casas, proponho que se inclua na proposta do orçamento para esse serviço a quantia de um conto de réis.
>
> Paço da Câmara Municipal de Manáos, 9 de março de 1877.
>
> **Gregorio José de Moraes".**

Na Lei 371, de 23 de julho daquele ano, que fixou a despesa e orçou a receita das Câmaras Municipais para o ano financeiro de 1877-1878, ficou consignada a verba de 1:000$000 para – **inscrições das ruas, praças, estradas e numeração das casas**. O presidente da Câmara,

comendador Clementino Guimarães, declarou, na sessão de 27 de agosto – "que, tendo sido consignada, na lei do orçamento, a quantia de 1:000$000 para as inscrições dos nomes das ruas, convinha que a Câmara desse aplicação a essa quantia pelo modo que julgasse mais conveniente".

A Câmara resolveu, nessa mesma sessão, que se publicassem editais chamando concorrentes, no prazo de 15 dias, para esse trabalho, que deveria ser feito do modo seguinte: "os dísticos das ruas serão em todos os cantos sobre a parede, com tinta branca indelével sobre o chão preto, e nos cantos que não tiverem parede, será em tabuletas sobre um poste de boa madeira; os dísticos das praças serão postos nos extremos, em tabuletas também colocadas em postes, e as numerações das casas com iguais tintas, tendo cada rua a sua numeração".

Na Sessão de 20 de setembro, foram abertas as propostas de Gualberto & Souza, Manoel José Pereira, Manoel Coelho de Castro, Eduardo José de Sousa, Sousa & Machado, João Marques de Oliveira, Braz & Soares e José Coelho de Castro. Foi aceita a de Manoel Coelho de Castro, por ser o preço oferecido mais barato que os dos outros.

A 24 daquele mesmo mês era assinado este termo de contrato:

> "Aos 24 dias do mês de setembro de mil oitocentos e setenta e sete, nesta cidade de Manaus, e Paço da Câmara Municipal, onde se achava presente o seu presidente o sr. tenente coronel Clementino José Pereira Guimarães, aí compareceu Manoel Coelho de Castro, que, em sessão de vinte, se propôs a fazer as inscrições dos nomes das ruas, praças e estradas desta cidade, e a numeração das casas, cuja proposta, sendo aceita, vinha ele assinar o presente termo pelo qual se obriga às condições seguintes:
>
> 1ª – Fará as inscrições dos nomes das ruas dentro de um quadro, em todos os cantos, sobre a parede, com tinta branca indelével e fundo negro, e nos cantos que não tiver parede será em tabuletas sobre postes de boa madeira, com dois metros e sessenta e quatro centímetros de altura, fora da terra, lavradas em quadro.
>
> 2ª – Os dísticos das praças serão nos extremos delas, em tabuletas, também colocadas em postes como os mencionados na condição primeira.
>
> 3ª – A numeração das casas será feita com iguais tintas, tendo cada rua a sua numeração.

4ª – O tamanho das letras das inscrições será de nove centímetros e dos algarismos o de oito, e o tamanho das tabuletas em relação a estas dimensões não podendo, porém, terem menos de vinte e oito centímetros de largura e cinquenta de comprimento.

5ª – Por qualquer infração das condições estipuladas, sujeita-se a pagar a multa de cinquenta mil réis, que lhe será imposta pelo presidente da Câmara sob informação da Comissão de Polícia e Economia Externa da Câmara e apreciação do mesmo presidente.

6ª – O contratante dará princípio ao trabalho a que se comprometeram quinze dias depois de assinar este contrato em definitivo e concluirá seis meses depois.

7ª – Se não der princípio ou não concluir o serviço nos prazos estipulados pagará a multa de cem mil réis.

8ª – A pretexto algum poderá fazer reclamação sobre prejuízos que sofrer nesta obra e menos pedir prorrogação dos prazos que neste contrato lhe ficam marcados.

9ª – Receberá em pagamento deste serviço a quantia de setecentos e cinquenta mil réis, em duas prestações, uma ao assinar este contrato, depois de sua aprovação, e a outra no fim.

10ª – Para garantia de qualquer importância que deva pagar a Câmara por efeito deste contrato, fará o contratante hipoteca convencional de uma casa coberta de telha, de sua propriedade, sita nesta cidade à rua das Flores, entre as de Manoel Martins e Antonio de Souza Chaves.

Pagou a quantia de dois mil réis de emolumentos deste contrato, como consta do Conhecimento 230, desta data.

E para constar, lavrou-se este termo, em que assinou como o dito sr. presidente, estando já aprovado por ofício da Presidência da Província, de 22 deste mês. Eu, Álvaro Botelho da Cunha, secretário que o escrevi.

(Estava um selo de 800 réis, devidamente inutilizado, com as assinaturas de Clementino José Pereira Guimarães e Manoel Coelho de Castro)".

Em fins de 1888, são apresentadas à Câmara Municipal da capital duas propostas para colocação de placas para numeração de casas e nomenclatura de ruas. São proponentes Leopoldo Adelino de Carvalho e Cleomenes E. Borba. Este apresentou dois modelos de placas de ferro,

propondo-se a fazer esse serviço mediante o preço de 8$000 cada placa para as casas e de 12$000, cada uma, para os dísticos das ruas.

A Câmara, em sessão de 24 de setembro, enviou as duas propostas à Assembleia Legislativa, para resolver, por intermédio do presidente da Província. A Assembleia, tomando em consideração essas propostas, pela Lei 809 de 30 de junho de 1889, autorizou a Câmara a chamar concorrentes e contratar a aquisição e colocação de placas para numeração de casas e nomenclatura de ruas.

Posta em concorrência pública, foi lida, na sessão de 28 de setembro, a proposta de Leopoldo Adelino de Carvalho, com os seguintes preços: placas para numeração de casas, a 2$500, cada uma; para nomenclatura de ruas, a 11$500, cada uma. O presidente da Câmara, submetendo à discussão essa proposta, foi esta aceita, visto ser a única que foi presente e tornar-se urgente a organização de tais serviços. Foi solicitada à Assembleia Legislativa a consignação do crédito necessário para essa despesa, dias antes daquela ser extinta pelo Governo Provisório.

A Intendência Municipal, na sessão de 19 de maio de 1891, resolveu mandar chamar concorrentes, por quinze dias, para esse serviço. Na sessão de 16 de junho, foram apresentadas duas propostas: uma de João Diniz Gonçalves Pinto, a quatrocentos réis, à tinta, por cada numeração de casa, e a 1$500 por cada nome de rua, e outra de João Alexandre Viegas, a 1$500, à tinta, cada nome de rua; em chapa de zinco para pregar a 2$500 e cada numeração de casa, à tinta, a quinhentos réis. A Intendência aceitou a primeira, de João Diniz Gonçalves Pinto.

Dois anos depois, a Intendência Municipal promulgou esta lei:

LEI 29, DE 31 DE JULHO DE 1893

Autoriza a Superintendência a contratar, mediante concorrência pública, o serviço de colocação de placas de denominação de ruas e numeração de casas.

A Intendência Municipal da capital decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o superintendente autorizado a contratar, mediante concorrência pública, o serviço de colocação de placas de denominação de ruas e numerações de casas.

§ Único – A concorrência versará sobre o preço destas placas convenientemente afixadas nos devidos lugares.

Art. 2º – Será firmado o contrato sobre as seguintes bases:

1º – As chapas serão de ferro esmaltado de ambos os lados, tendo letras brancas sobre fundo azul;

2º – Pagará a municipalidade mensalmente ao contratante o importe das placas afixadas, conforme a relação circunstanciada que o mesmo deve fornecer em duplicata, depois de convenientemente visada pelo engenheiro municipal, para o que fica desde já aberto o necessário crédito no orçamento em vigor.

Art. 3º – São obrigados os proprietários das casas a, dentro de 30 dias, contados da publicação do aviso da Superintendência, entrar para os cofres municipais com as importâncias das placas de numeração, pelo preço porque ao contratante as deva pagar o município, e quando o não faça nesse prazo, estarão sujeitos à multa de 50%.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Intendência Municipal da Capital Manáos, 31 de julho de 1893.

Antonio G. P de Sá Peixoto – presidente, **Raymundo Nunes Salgado** – vice-presidente, **Antonio Joaquim Nunes, José Polycarpo de Sousa, José Irinêo de Souza e Ignácio Ribeiro Pessôa Netto.**

A 3 de agosto, fazia publicar este edital:

NUMERAÇÃO DE CASAS E RUAS

De ordem do superintendente do Município, e na forma da Lei 29, de 31 do mês findo, chamo concorrentes pelo prazo de 45 dias para a colocação de placas para numeração de casas e denominação das ruas desta cidade.

As propostas deverão tratar dos preços de uma outra espécie de placas convenientemente colocadas, tempo de duração de serviço e garantia para execução do mesmo.

As placas serão de ferro e esmalte, ambos os lados, e semelhantes aos modelos existentes nesta Secretaria.

O pagamento será feito pela Intendência ao contratante, como determina a citada Lei.

Nenhuma proposta será aceita sem que seja apresentada certificação de que nos cofres do Município foi feito o depósito de um conto de réis para a garantia da assinatura do contrato

Este depósito só será levantado depois de executado todo o serviço.

As propostas serão aceitas até uma hora da tarde do dia 18 de setembro.

Secretaria da Superintendência Municipal de Manaus, 3 de agosto de 1893.

O secretário, **Manoel Brígido dos Santos.**

Foi aceita a proposta de José Batista Pereira. Pela Lei Municipal 57, de 25 de outubro de 1894, ficou a Superintendência autorizada a permitir que José Baptista Pereira transferisse a Augusto Pires o contrato, que assinara perante a mesma Superintendência, para a colocação de placas de denominação de ruas e numeração de casas, com isenção do respectivo imposto.

Em 8 de fevereiro de 1898, a Intendência promulgava esta lei:

Lei 118, de 8 de fevereiro de 1898

Autoriza a Superintendência a mandar colocar placas de numeração de casas e designação de ruas e praças em toda a cidade.

A Intendência Municipal de Manaus decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – É o superintendente autorizado a mandar colocar placas de numeração em toda a cidade, assim como designação das ruas e praças.

Art. 2º – As placas de designação das ruas e praças serão pagas pelos cofres municipais, precedendo ao serviço concorrência regular; as outras serão pagas pelos proprietários dos prédios e terrenos em que forem colocadas.

Art. 3º – O preço das placas será o que se verificar na concorrência aberta para esse fim, não podendo os proprietários eximir-se ao pagamento, senão, propondo-se a colocá-las do mesmo tipo, no prazo que for marcado.

Art. 4º – Dada a recusa do pagamento por conta do proprietário, fará o adiantamento pelos cofres da Intendência, procedendo-se em seguida a cobrança executiva, nos termos da legislação estadual em vigor.

Art. 5º – A numeração das ruas e praças se estenderá aos subúrbios e bairros de São Raimundo e Colônia Oliveira Machado.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Intendência Municipal de Manaus, 8 de fevereiro de 1898. **Justiniano de Serpa** – presidente, **Francisco Leite da Silva**, **Francisco J. da Cunha Fiuza, Manoel Fernandes Moura e Joaquim de Souza Ramos.**

Em 1901, a Intendência Municipal encarregou o fiscal Joaquim Antunes de proceder a nomenclatura dos prédios da cidade, serviço esse que já se achava em começo pelas ruas José Paranaguá, Izabel, Sete de Dezembro e Barés. Treze anos depois, foi o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar regularizar o serviço de numeração dos prédios desta cidade, por esta lei:

Lei 784, de 13 de março de 1914.

Joaquim Francellino de Araújo, vice-presidente da Intendência Municipal de Manaus no exercício da Presidência etc.

Faço saber que a Intendência Municipal, em sua Primeira Reunião Ordinária, decretou e eu promulguei a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar regularizar o serviço de numeração dos prédios desta cidade.

Art. 2º – Fica aberto no orçamento vigente o necessário crédito para essas despesas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Intendência Municipal de Manaus, 13 de março de 1914.

Joaquim Francellino de Araújo. Publicada a presente lei nesta Secretaria da Intendência Municipal de Manáos, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e quatorze. O secretário, **Octaviano Silveira.**

Só em janeiro de 1920 foi posta em execução essa lei pelo:

DECRETO 4, DE 27 DE JANEIRO DE 1920

Estabelece um novo sistema de numeração, mandando pô-lo em execução, desde já, nas ruas recentemente constituídas por trechos destacados de outras e onde se fazia necessário, por esse fato, alterar sem detença a numeração existente.

O Dr. Basílio Torreão Franco de Sá, superintendente do Município de Manaus, por eleição popular etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da autorização conhecida pela Lei 784, de 13 de março de 1914, ainda não posta em execução, e considerando que o atual sistema de numeração de prédios da cidade de Manaus, que data da Resolução 46, de 15 de junho de 1855, da antiga Assembleia Legislativa Provincial, exige revisões constantes e intercalações frequentes de letras alfabéticas auxiliares, em razão das novas construções que, com o desenvolvimento da "urbe", vão preenchendo os terrenos baldios de permeio às edificações anteriores, de tal sorte que se torna adotar um método pelo qual a numeração dos prédios urbanos e suburbanos seja invariável pelo tempo afora, não obstante quaisquer alterações na quantidade dos mesmos prédios em sua determinada artéria.

DECRETA

Art. 1º – Fica adotado nas zonas urbanas e suburbanas de Manaus o processo americano de numeração por metragem, já usado com vantagem nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, pelo qual o número de cada prédio corresponde à distância em metros, contada do ângulo inicial da rua à extremidade mais afastada do dito prédio, sendo expressa por números pares à direita e impares à esquerda.

Art. 2º – Fica autorizada a Seção de Obras, da Secretaria desta Superintendência, a efetuar, por enquanto, de acordo com as disposições acima, a substituição das placas existentes nas ruas recentemente constituídas por trechos destacados de outras e onde, por esse fato, se faz necessário alterar sem detença, de qualquer modo, a numeração antiga, devendo não somente fornecer aos lançadores do imposto predial e taxa sanitária uma relação das alterações sofridas pela numeração de cada rua, a fim de serem anotadas em tempo oportuno no livro dos impostos a seu cargo, como também remeter cópias dessa relação à Secretaria desta Superintendência, a fim de serem enviadas às Repartições dos Correios e Telégrafos desta capital.

Art. 3º – A substituição da placa atual será gratuita.

Parágrafo Único – Os proprietários dos prédios que não tiverem placa requererão a sua colocação no prazo de quinze dias, a contar da data deste decreto, pagando, previamente, o valor da mesma, ou fazendo-se a aposição à sua custa, na forma da lei, se o não requererem dentro desse prazo.

Art.4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento deste pertencer, que o cumpram e façam cumpri-lo fielmente. Superintendência Municipal de Manaus, 27 de janeiro de 1920. **Dr. Basílio Torreão Franco de Sá. João C. de Mendonça**. Foi publicado. Secretaria da Superintendência Municipal de Manaus, 27 de janeiro de 1920. **João C. de Mendonça.**

Foi o mesmo superintendente Franco de Sá que iniciou esse sistema, felizmente, somente nas ruas **Lauro Cavalcante, Tabelião Lessa, Comendador Amorim, Dez de Julho, Major Rocha dos Santos e Mundurucus**. Esse sistema é mal, é complicado, não é racional e é falso. O sistema que nós usávamos é o usado em todos os países do mundo. A numeração pelas casas, pares do lado direito, ímpares pelo lado esquerdo. É não só o sistema de numeração usado no mundo inteiro, como é secular. E isso já é um argumento.

A única falha que apresentava era a dos terrenos baldios, que, quando edificados, as casas passariam a ter numeração completa com uma letra. Não há o menor inconveniente nisso. Em Buenos Aires imaginaram um sistema de **quadras**. Cada **quadra**, isto é, cada número de metros, um número. Acontecia que às vezes ficavam duas e três casas com um número só. Esse sistema está hoje sendo condenado e dentro de pouco tempo voltará a numeração antiga.

Um prefeito do Rio de Janeiro, querendo favorecer um pregador de placas, adotou também um sistema de quadras; mas **quadras** tão pequenas, que ficava uma casa com dois números. Esse sistema também foi condenado para prevalecer o antigo.

No Recife, apareceu há pouco tempo um outro sistema, adotado em Belo Horizonte, cidade novíssima e construída de modo definitivo. É o sistema ideal, como o chamou o contratante das placas do Recife. Consiste em medir a rua e ir pondo as placas pelos números de metros em cada casa.

Mas, como de um lado tinha de ficar os pares e do outro os ímpares, nem sempre se pôde observar a regra. E o contratante recuava ou avançava dois ou mais números. A numeração

começara ser falsa. O número 134, por exemplo, podia indicar 134 metros, mas não indicar coisa nenhuma. Havia mesmo casas em que uma era n. 319 e a placa de junto, a menos de um metro de distância, era n. 323. Não é, pois, um sistema racional. Há outros inconvenientes, como, por exemplo, nas praças e nas ruas que têm de ser alargadas.

Em 1925, uma lei municipal autorizou a Superintendência a mandar fazer uma revisão na nomenclatura das ruas e praças e numeração dos prédios desta capital.

Essa lei é a seguinte:

> "Lei 1.311, de 30 de abril de 1925.
>
> Artaxerxes Campos, presidente da Intendência Municipal de Manaus etc.
>
> Faço saber que a Intendência Municipal, em sua primeira reunião ordinária, decretou e eu promulguei a seguinte:
>
> **LEI:**
>
> Art. 1º – Fica a Superintendência Municipal autorizada a mandar proceder a uma revisão na nomenclatura das ruas e praças, assim como na numeração dos prédios desta capital.
>
> Art. 2º – Na execução da presente lei, poderá a administração municipal adotar as alterações que se tornarem convenientes, ad referendum da Intendência Municipal.
>
> Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
>
> Paço da Intendência Municipal de Manaus, 30 de abril de 1925.
>
> **Artaxerxes Campos**.
>
> Publicada a presente lei nesta Secretaria da Intendência Municipal de Manaus, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e vinte e cinco.
>
> **Raymundo Rodrigues das Neves**, secretário".

A medida é pratica e útil, pois, infelizmente, há ruas inteiras sem placas de indicação e muitas casas sem números, o que traz prejuízos ao público. A rua Lobo d'Almada, ao entrar na Dez de Julho, até há poucos dias, tinha a placa com o nome de **General Glicério**. A **Epaminondas** é avenida desde 1904, no entanto, ainda tem a placa de **Estrada Epaminondas**. Os lançamentos de indústrias e profissões, alvarás de licença e predial deste ano, já publicados na imprensa diária desta capital, trazem o título de **Estrada Epaminondas**. Seria conveniente fazer logo uma revisão geral e definitiva.

É este o decreto que modifica os nomes das estradas **Silvério Nery, Epaminondas** e **Doutor Moreira:**

DECRETO Nº 36 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 1904

Modifica os nomes das estradas Silvério Nery, Epaminondas e Doutor Moreira.

O dr. JOÃO COELHO DE MIRANDA LEÃO, superintendente Municipal de Manaus, por substituição legal etc.

Usando das atribuições conferidas por lei e tendo em vista estabelecer uniformidades nas denominações dadas às ruas desta cidade

DECRETA:

Art. 1º – Ficam modificados os nomes das seguintes ruas desta cidade:

a) Em avenida Silvério Nery a atual estrada do mesmo nome;

b) Em avenida Epaminondas a atual estrada do mesmo nome.

Art. 2º – A atual estrada Doutor Moreira denominar-se-á rua Cearense.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência Municipal de Manaus, 10 de novembro de 1904.

João Coelho Miranda Leão.

Nesta Secretaria foi o presente decreto publicado.

Secretaria da Superintendência Municipal de Manaus, 10 de novembro de 1904.

O secretário, **Elviro Dantas Cavalcante**.

A **avenida Epaminondas** possui hoje 82 casas, começando, do lado direito, do n. 2, pertencente a Fortunato S. Amorim, e termina no n. 126, pertencente à dona Juliana A. de Araujo. Do lado esquerdo, começa do Colégio Salesiano e depois do n. 1 pertencente aos herdeiros de Bernardo A. Araujo e termina no de n. 67, pertencente a José Henrique de Souza.

Colégio Dom Bosco

Na **avenida Epaminondas**, logo no começo, do lado esquerdo, ergue-se um belo e majestoso edifício, cuja construção fora iniciada e paralisada há cerca de quatorze anos, destinado ao Palácio Episcopal. Em 1922, recomeçaram as obras da construção desse edifício, sob a direção do revmo. padre salesiano Pedro Ghislandi, para servir de **Colégio Dom Bosco**.

Após a conclusão de parte das obras a 1º de agosto de 1923, foi aberto o internato, obtendo logo uma matrícula de trinta alunos. Em 1926, foi esta a frequência do **Colégio Dom Bosco**: Gratuitos na aula noturna – 310; Gratuitos na diurna (Externos) – 26; Gratuitos na diurna (Internos) – 7; Externos pensionistas – 269; Internos pensionistas – 67; Oratório festivo (Todos gratuitos) – 400. Total – 1.079 alunos.

As aulas noturnas gratuitas, que funcionavam no antigo Palácio Episcopal – cedido, aos filhos de Dom Bosco, por D. João Irineu Joffily, então bispo desta diocese –, de 9 de setembro, quando fundadas , a 31 de dezembro de 1921, conseguiram uma matrícula de 78 alunos. A 1º de fevereiro do ano seguinte, isto é, 1922, foram abertas as aulas diurnas, as quais obtiveram uma frequência média de cem alunos.

Carlos Gavinho Viana

No trecho compreendido entre a rua Vinte e Quatro de Maio e a **avenida Epaminondas** está a casa de n. 28, de propriedade, hoje, dos herdeiros do major Carlos Gavinho Vianna, antigo advogado provisionado.

O major Gavinho Vianna aqui chegou a 11 de janeiro de 1856, há setenta e um anos, contando 24 anos de idade. Assistiu ao desenvolvimento de Manaus, à sua evolução, tendo sido uma crônica viva sobre os homens e suas coisas deste Estado. Culto, inteligente, bondoso e honesto, Gavinho Vianna era o decano dos advogados do nosso foro. A sua banca de advocacia sempre dispôs da maior clientela e do mais elevado crédito.

Cheio de serviços ao nosso Estado, aqui exercitou continuadamente a sua atividade, contando com o apoio, a consideração e o respeito merecido de todos os seus concidadãos. Quer no antigo, quer no atual regime, recebeu a investidura de importantes cargos administrativos e de eleição.

Foi procurador fiscal da Fazenda Municipal e da Fazenda Federal. Juiz municipal, juiz de direito, delegado de polícia da capital, promotor público, nunca as suas decisões e pareceres deixaram de ter confirmação e aprovação dos seus superiores, pois ele sempre pautou os seus atos com grande isenção e elevada justiça.

Vereador da Câmara desta capital e deputado provincial, aí estão os Anais respectivos, atestando as profícuas iniciativas desse grande espírito, que tantos e tão bons serviços prestou à sua terra adotiva. Foi um dos fundadores da nossa Biblioteca Pública, sempre com a preocupação de disseminar o ensino e a instrução. Caridoso, prestou inolvidáveis auxílios à população, quando foi da peste da bexiga, que assolou esta capital em 1873.

A Intendência Municipal desta capital, em 1919, por iniciativa do então intendente, coronel Sergio Rodrigues Pessôa, como um preito de merecida homenagem, votou uma lei denominando **Avenida Gavinho Vianna** à antiga avenida Ipixuna. Sócio benfeitor e benemérito da Sociedade Portuguesa Beneficente e honorário da Santa Casa de Misericórdia, teve essas distinções pelos inesquecíveis serviços prestados a essas associações pias.

Gavinho Vianna, logo que aqui chegou em 1856, tratou de adquirir um terreno à **Estrada Epaminondas**, que se abria, naquela época, para dar acesso ao Cemitério de S. José. Ali, construiu um prédio para a sua residência. Sofrendo, depois, várias modificações, ali está a casa n. 28, onde Gavinho Vianna faleceu, aos 93 anos de idade, a 28 de março de 1925.

Agostinho Rodrigues de Souza

Em seguida a essa casa encontra-se a de n. 32, que pertenceu a Agostinho Rodrigues de Souza. Religioso professo da Ordem de S. Francisco, com o nome de Agostinho de Santo Ambrosio Sousa, foi secularizado pelo Breve Apostolico de 27 de novembro de 1855.

Chegando a Manaus nesse ano, foi, por Provisão de 5 de abril do ano seguinte, nomeado para o cargo de oficial-maior da Secretaria do Governo da antiga Província do Amazonas. A 6 de agosto, assumiu o exercício do cargo de secretário interino do governo. No mês seguinte, a 7, reassumiu o seu cargo de oficial-maior. A 11 de maio de 1857, passou a servir novamente de secretário do governo.

A 8 de setembro, voltou novamente ao seu cargo de oficial-maior . A 14 de novembro, passou a servir de secretário até 31 de dezembro, em cuja data voltou a servir no seu cargo de oficial-maior.

A 7 de setembro de 1858, deixou esse cargo para poder tomar assento na Assembleia Legislativa, como deputado. Voltou à secretaria a 8 de novembro.

A 3 de maio de 1859, tomou novamente assento na Assembleia, voltando à secretaria a 4 de julho. Tomou assento na Assembleia a 3 de maio de 1862 e apresentou-se à secretaria a 4 de julho. A 25 de março de 1863, tomou novamente assento na Assembleia, voltando a reassumir o seu cargo, na secretaria, a 26 de maio.

Por Ato de 6 de fevereiro de 1864, foi exonerado do cargo de oficial-maior da secretaria. Nomeado, a 16 de março de 1866, para exercer efetivamente a cadeira de Filosofia Racional e Moral criada nesta capital, lecionava no Seminário, percebendo o ordenado anual de 600$000. Tomou assento na Assembleia a 5 de setembro do mesmo ano. A 6 de novembro, reassumiu o exercício do seu cargo.

A 15 de maio de 1867, tomou novamente assento na Assembleia. A 1º de junho de 1868 tornou a tomar parte dos trabalhos da Assembleia. Reassumiu o exercício do seu cargo de professor de Filosofia do Liceu, a 1º de agosto do mesmo ano.

Assumiu o exercício do cargo de diretor-geral da instrução pública a 3 de fevereiro de 1877, na qualidade de professor mais antigo do Liceu. Por Ato de 31 de janeiro de 1877, passou a servir de professor de Latim e Francês do mesmo Liceu.

Em 18 de maio de 1880, deixou o exercício de professor, por ter assumido o cargo de inspetor do Tesouro Público. Foi exonerado, a seu pedido, desse cargo, a 26 de julho do mesmo ano. A 23 de julho de 1881, foi pelo sr. dr. diretor-geral da instrução pública designado para substituir o professor de Latim.

Por Ato de 2 de janeiro de 1882, foi nomeado para o cargo de diretor-geral da instrução pública. Deixou o exercício desse cargo a 10 de abril de 1883, por ter de ir tomar parte nos trabalhos do Congresso Pedagógico a reunir no Rio de Janeiro. Dessa comissão, regressou a 6 de setembro, reassumindo o exercício do seu cargo de diretor-geral da instrução pública.

Por Ato de 16 de fevereiro de 1884, o presidente da Província, atendendo ao que lhe requerera o sr. professor Agostinho, tendo em vista os documentos exibidos, pelos quais provou o requerente contar mais de 27 anos líquidos de serviços e achar-se impossibilitado de continuar em serviço efetivo, por sofrimentos físicos, concedeu-lhe a aposentadoria, com os vencimentos por inteiro do cargo que exercia de professor de Filosofia, visto não contar três anos de exercício no de diretor-geral da instrução pública. Ainda por Ato de 4 de julho do mesmo ano, foi-lhe abonada a gratificação de mérito.

Em 20 de julho de 1889, foi nomeado, pelo Ministério da Agricultura, diretor-geral dos índios na Província do Amazonas. Foi exonerado desse cargo, a seu pedido, a 12 de outubro do mesmo ano. O professor Agostinho serviu também de membro do conselho fiscal da Caixa Econômica e Monte de Socorro do Amazonas. Colaborou assiduamente na imprensa desta capital. Foi membro do diretório do Partido Liberal (o histórico), da Província.

Era cavaleiro, desde 1886, da Real Ordem de Izabel, a Católica, de Espanha, e cavaleiro, desde 1883, da Ordem da Rosa do Brasil. Por título de 27 de abril de 1876, foi nomeado vice-cônsul de Espanha no Amazonas. Obteve o **exequatur** à sua nomeação a 3 de maio. Entrou no exercício das respectivas funções consulares a 5 de julho do mesmo ano.

O professor Agostinho Rodrigues de Sousa, que era paraense, faleceu, nesta capital, no prédio de sua propriedade, à **Estrada Epaminondas**, n. 32, aos 63 anos de idade, a 3 de novembro de 1892.

Golpe militar contra Eduardo Ribeiro

O prédio n. 32 da **Avenida Epaminondas** é celebre na história política do Estado. Era então o prédio habitado pelo sr. Maximiano José Roberto, afilhado do falecido Agostinho Rodrigues de Souza. Foi ali que, na tarde de 26 de fevereiro de 1893, o general Bento José Fernandes Junior, então comandante do 1º Distrito Militar, conferenciou com alguns políticos adversários do dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, governador do Estado.

Dali saindo momentos depois, dirigiu-se para o portão do Quartel do 36º Batalhão, onde recebeu a notícia da aclamação do seu secretário, major Antonio Constantino Nery, para governador do Estado. Essa notícia lhe fora transmitida por esta mensagem redigida, na ocasião, em casa de Maximiano Roberto, pelo sr. dr. Americo Vitruvio Gonçalves de Campos:

> "Em nome da Soberania Nacional, a bem da autonomia do povo amazonense, declaramos deposto o governador Eduardo Gonçalves Ribeiro – cuja administração feriu fundamente a liberdade, predicado primeiro da liberdade popular –, e o 1º vice-governador, barão de Juruá; e aclamamos o major Antonio Constantino Nery, filho desta ubérrima região, a quem delegamos nossos poderes e com o qual juramos ser solidários, assumindo, inteira, a responsabilidade que nos couber.
>
> Manaus, 26 de fevereiro de 1893".

Esse documento tinha para mais de duzentas assinaturas, das pessoas que se achavam então reunidas naquele prédio, sendo as primeiras as do dr. Americo de Campos e monsenhor Raymundo Amancio de Miranda. Limitar-nos-emos à publicação dos documentos oficiais que dão notícia, mais ou menos circunstanciadas, dos lamentáveis fatos que encheram de terror a nossa população e apreensiva a família amazonense nos dias 26 e 27 de fevereiro daquele ano.

Achava-se o governador do Estado em um passeio marítimo no aviso de guerra Tefé, convidado pela comissão encarregada da colocação da linha telegráfica de Belém a Manaus, e chegava uma hora depois das ocorrências que acabamos de relatar. A cidade estava em pleno alvoroço.

O dr. Eduardo Ribeiro, tendo ciência do que em sua ausência se havia dado, de acordo com o que dispõe a Constituição, e, desejando evitar uma conflagração iminente, enviou ao comandante da Flotilha o seguinte ofício:

> "Palácio do Governo. Manaus, 26 de fevereiro de 1893.
>
> Ao sr. Capitão de Fragata Chefe da Flotilha.
>
> Tendo chegado ao meu conhecimento que na praça General Osório, em frente ao Quartel do 36º Batalhão de Infantaria, fora aclamado o major Antonio Constantino Nery governador do Estado, para me substituir no referido cargo, por alguns oficiais daquele Batalhão, peço-vos que, em virtude do disposto no Art. 6º § 3º da Constituição da República, me auxilieis a manter a ordem pública e o governo constituído.
>
> Saúde e Fraternidade.
>
> **Eduardo G. Ribeiro".**

O comandante da Flotilha respondeu alguns momentos depois, nos seguintes termos:

> "Comando da Flotilha do Amazonas. Manaus, 26 de fevereiro de 1893.
>
> Ao sr. dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.
>
> Em resposta a vosso ofício que acabo de receber, às cinco e meia da tarde, requisitando-me auxílio para manter a ordem pública e o governo constituído, por ter chegado ao vosso conhecimento que na praça General Osório, em frente ao

Quartel do 36º Batalhão de Infantaria, fora aclamado, o major Antonio Constantino Nery, governador do Estado, em vossa substituição, sou obrigado a dizer-vos que não dispõe atualmente esta Flotilha de força para vos prestar auxílio em relação à manutenção da ordem em terra, e nesse terreno nada vos posso garantir; entretanto prestar-vos-ei o auxílio de que necessitardes a bordo.

Saúde e Fraternidade.

José Antonio de Olivera Freitas".

Pela íntegra do ofício do governador Eduardo Ribeiro se traduz que s. exc. desejava garantir a ordem, a paz e a tranquilidade pública, tudo nos limites da lei. Às seis horas da tarde, o governador aclamado, que ainda se achava no prédio n. 32, enviava pelo então alferes Adolpho Guilherme de Miranda Lisbôa, ajudante de ordens do general Bento Fernandes, acompanhado de um sargento, o ofício seguinte:

"Manaus, 26 de fevereiro de 1893.

Sr. Capitão dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.

Aclamado pelo povo amazonense presidente deste Estado, sendo vós deposto, pelo mesmo povo, do cargo de governador, comunico-vos, para vosso governo, que fica marcado o prazo de doze horas, a contar do momento em que este vos for entregue, para retirar-vos, com toda força que aí tendes concentrada, do Palácio do Governo; ficando vós desde já responsabilizado pelo derramamento de sangue que porventura possa haver no caso de resistência de vossa parte.

Saúde e Fraternidade

Antonio Constantino Nery".

O governador do Estado, vendo que o major Constantino Nery ostentava valentia e força em seu ofício intimativo, ordenando a sua retirada dentro do prazo improrrogável de doze horas, julgou que o melhor caminho a seguir seria o que trilhou, oficiando ao general Bento Fernandes nestes termos:

"Palácio do Governo. Manaus, 26 de fevereiro de 1893.

Ao sr. General Comandante do 1º Distrito Militar.

Tendo recebido um ofício do vosso secretário, declarando-se aclamado governador deste Estado, declaro-vos que mantenho-me no meu posto, só abandonando-o à viva força.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

O governo dispunha de elementos para sufocar toda e qualquer revolução que porventura surgisse nesta capital, e, com os meios com que podia contar, tinha certeza de que venceria na luta; mas, para maior garantia, enviou ao comandante da Flotilha o seguinte ofício:

"Palácio do Governo. Manaus, 26 de fevereiro de 1893.

Ao sr. Comandante da Flotilha.

No intuito de aumentar os elementos de defesa existentes no Palácio do Governo, requisito-vos o auxílio de duas metralhadoras com as respectivas munições, responsabilizando-se este Governo pela restituição das mesmas e indenização das despesas que ocorrerem.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

Ao general Bento Fernandes, o governador oficiou do modo porque se segue:

"Palácio do Governo. Manaus, 26 de fevereiro de 1893.

Ao sr. General Comandante do 1º Distrito Militar.

Estando esta capital ameaçada de uma revolução e dispondo o Governo do Estado de força suficiente para restabelecer a tranquilidade pública, caso seja alterada, peço-vos o exato cumprimento do Art. 13 das Instruções aprovadas pelo Decreto 431 de 2 de julho de 1891.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

O governador expediu aos cônsules a circular seguinte:

> "Ao sr. Cônsul de . . .
>
> Estando ameaçada a população desta capital de derramamento de sangue provocado por alguns oficiais da guarnição federal deste Estado e dispondo este Governo de meios suficientes para restabelecer a ordem, responsabiliza o sr. general Bento José Fernandes Junior, comandante do 1º Distrito Militar, por tudo quanto possa acontecer; o que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.
>
> Saúde e Fraternidade.
>
> **Eduardo G. Ribeiro".**

Às sete horas da noite, as guardas da Alfândega e Tesouraria de Fazenda atacaram as forças estaduais, postadas na rua Municipal, hoje avenida Sete de Setembro. Travou-se um forte tiroteio durante trinta minutos, pouco mais ou menos. Ao amanhecer o dia 27, rompeu o fogo do lado das forças revolucionárias a tiros de canhão sobre o Palácio do Governo.

Atacada a guarda da Cadeia pela infantaria do 36º Batalhão e bombardeado o Palácio pela artilharia, as forças legalistas defenderam-se de um modo denodado, dando-se, em diferentes pontos da cidade, tiroteios renhidos.

O fogo não cessou mais até às quatro horas da tarde, quando o chefe da Flotilha enviou, espontaneamente, ao governador do Estado, o ofício seguinte, tendo enviado um igual ao general Bento Fernandes:

> "Comando da Flotilha do Amazonas. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.
>
> Ao sr. Governador do Estado.
>
> Como representante da força naval do Governo da União, aqui estacionada, sinto profundamente os graves sucessos que de ontem para cá se têm desenvolvido nesta capital.
>
> Precisando pôr um paradeiro a tantas desgraças que maculam a Pátria, venho como comandante da Flotilha, em nome da humanidade e dos nossos créditos de povo civilizado, intervir para que cesse a luta fratricida que está enlutando a sociedade amazonense e a Pátria Brasileira.

Não me acho habilitado a julgar de que lado está a razão, porque as notícias oficiais que tenho recebido são desencontradas e mesmo só sei dos fatos pela luta em que se acham empenhadas as forças beligerantes.

Saúde e Fraternidade.

José Antonio de Oliveira Freitas, Capitão de Fragata".

Já era demais o fogo quando o capitão de fragata Oliveira Freitas endereçou o ofício supra, e o governador do Estado respondeu ao capitão de fragata nos seguintes termos:

"Palácio do Governo. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Sr. Capitão de Fragata Comandante da Flotilha.

Recebi o vosso ofício de hoje datado e cumpre-me responder-vos que estou pronto a cruzar armas, desde que, por parte daqueles que provocaram a luta, cessem as hostilidades e reconheçam meu governo, que é o legal e constitucional. Em nome da humanidade, agradeço vossa intervenção.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro."

Logo que o chefe da Flotilha recebeu o ofício supra, respondeu à s. exc. do seguinte modo:

"Comando da Flotilha do Amazonas. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao sr. Governador do Estado.

Aguardo a resposta do sr. general Bento José Fernandes Junior a respeito do ofício que a ele dirigi hoje, na mesma ocasião em que vos mandei o que acabais de responder.

Saúde e Fraternidade.

José Antonio de Oliveira Freitas, Capitão de Fragata".

O governador do Estado respondeu ao chefe da Flotilha nos termos infra:

"Palácio do Governo. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao sr. Comandante da Flotilha.

Conforme vos comuniquei em ofício, continuo com as forças do Estado a postos, aguardando o resultado de vossa intervenção.

Peço-vos resposta urgente para o meu governo.

Saúde e fraternidade.

W

Estava s. exc. à espera da resposta que o general Bento Fernandes deveria enviar ao comandante da Flotilha, quando recebeu o seguinte ofício, acompanhado da cópia anexa:

"Comando da Flotilha do Amazonas, em Manaus, 27 de fevereiro de 1893, às dez e meia hora da noite.

Ao sr. Governador do Estado.

Passo às vossas mãos a inclusa cópia do ofício que acabo de receber do sr. general Bento José Fernandes Junior.

Saúde e Fraternidade.

José Antonio de Oliveira Freitas, Capitão de Fragata".

Cópia – Quartel General do Comando do 1º Distrito Militar em Manaus, 27 de fevereiro de 1883.

Sr. Capitão de Fragata, José Antonio de Oliveira Freitas, Comandante da Flotilha de Guerra deste Estado.

Em resposta ao vosso ofício desta data, e agora mesmo recebido, comunico-vos que fico ciente da impossibilidade que tendes, e os vossos comandados, oficiais comandantes dos navios de guerra, de comparecer à conferência a que aludi no meu primeiro ofício de hoje, a vós dirigido, em relação aos fatos lutuosos que se têm passado nesta capital.

Respondendo agora a última parte daquele vosso ofício, e tendo em vista a resposta que o sr. capitão dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro vos deu no ofício que me remetestes por cópia, relativamente aos supramencionados fatos lutuosos,

cumpre-me declarar-vos: – 1º, que não tendo partido da força federal sob meu comando a provocação da luta que se está passando nesta cidade, pois é público e notório que foi a força de polícia do Estado que descarregou sobre o 36º Batalhão de Infantaria de prontidão no seu Quartel, as primeiras descargas de fuzilaria, quando nem me passava pela ideia tal agressão, por isso que a minha presença no Quartel do Batalhão era explicada pela necessidade urgente que tive de desagravar a disciplina profundamente abalada e ferida pelo comandante do corpo, tenente-coronel Geographo de Castro Silva; – 2º, que não podendo, à vista de tal agressão, à viva força, ficar de braços abertos e nem deixar de quebrar a neutralidade, e nem aliás e sim de meu dever repelir essa intervenção criminosa da força estadual nos negócios da disciplina militar, também à viva força; – 3º, que me parecendo que, com tal procedimento da força do Estado, necessariamente ordenado pelo Governador, acha-se justificado o modo porque agi, resolvo manter-me, como desde o princípio, na defensiva, só hostilizando aquela força no caso de sermos por ela atacados.

Nestas condições, tenho providenciado para que, por parte da força federal, sejam suspensas as hostilidades até que o sr. marechal vice-presidente da República, juiz Supremo da Nação, se manifeste a respeito, porquanto vou levar ao seu conhecimento todos estes lamentáveis acontecimentos, e creio que da mesma forma procederá o sr. Eduardo Ribeiro.

Saúde e Fraternidade.

Bento José Fernandes Junior, General de Brigada graduado".

Ao comandante da Flotilha, o general Bento Fernandes endereçou o ofício, cuja cópia foi enviada ao governador e abaixo publicada:

"Comando da Flotilha do Amazonas. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Sr. dr. Governador do Estado.

Envio-vos por cópia a resposta do general Bento José Fernandes Junior e a que a ele dei.

Saúde e fraternidade.

José Antonio de Oliveira Freitas, Capitão de Fragata".

Cópia – Comando do 1º Distrito em Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Sr. Capitão de Fragata Comandante da Flotilha de Guerra neste Estado.

Em resposta ao vosso ofício desta data, e agora mesmo recebido, tenho a declarar-vos que é sumamente louvável a vossa intervenção, na qualidade de comandante da Flotilha de Guerra deste Estado, para que cesse a luta fratricida que desde ontem está enlutando a sociedade amazonense e a Pátria Brasileira. Mas como um protesto a tão lamentável ocorrência, cumpre-me cientificar-vos que esta luta fratricida foi provocada pelo governador capitão dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, que mandou que a força policial do Estado viesse agredir à força armada, e com cerrada fuzilaria, o Quartel da força federal, que conforme determinei devia guardar completa neutralidade nos negócios do Estado.

Deste modo, fica salva a responsabilidade deste comando. Entretanto, em conselho de oficiais, resolveu-se convidar-vos e os oficiais sob o vosso comando a comparecerdes até ao Quartel do 36º Batalhão de Infantaria, onde se acha estabelecido o meu Quartel-General, a fim de combinarmos o modo de dar-se uma solução honrosa pra todos.

Apelo, pois, para o vosso patriotismo.

Saúde e Fraternidade.

Bento José Fernandes Junior, General de Brigada graduado.

O comandante Oliveira Freitas, em resposta ao ofício do general Bento Fernandes convidando-o para a conferência de paz, enviou o seguinte ofício que, por cópia, endereçou ao governador:

"Comando da Flotilha do Amazonas. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao sr. general Bento José Fernandes Junior.

De posse do vosso ofício de hoje, e neste momento recebido, em resposta ao que dirigi a respeito dos fatos lutuosos que de ontem para cá se têm passado nesta capital, sou a dizer-vos que, por falta de oficiais combatentes nos navios da Flotilha, não me é possível satisfazer como desejava ao vosso convite, porque, atualmente, os navios só têm comandante, e eu, no estado atual das coisas, não devo estar ausente de bordo. Entretanto, a solução honrosa que desejais para

todos, se me for presente, tornarei conhecida do governador e o mesmo farei da que for por ele apresentada.

Saúde e Fraternidade.

José Antonio de Oliveira Freitas, Capitão de Fragata".

Demorava-se um pouco o resultado da intimação do Comando da Flotilha em tão intricada questão, e o Governador, sempre pronto a manter o prestígio da sua posição e autoridade, oficiou ao capitão de fragata Oliveira Freitas do seguinte modo:

"Palácio do Governo. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao cidadão Comandante da Flotilha.

Desejo conhecer qual o resultado de vossa intervenção, pois conservo em seus postos as forças que defendem a legalidade, até que eu seja inteirado de tudo.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

Ao general Bento Fernandes, enviou o ofício infra:

"Palácio do Governo. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao sr. general Comandante do 1º Distrito Militar.

Para os devidos efeitos, envio-vos a inclusa cópia do ofício que hoje dirigi ao comandante da Flotilha, em resposta ao que o mesmo me dirigiu sobre os lamentáveis acontecimentos de que tem sido teatro esta capital desde ontem.

Espero vossa resposta urgente para meu governo, visto como disponho de elementos para fazer respeitar a lei e a Constituição Federal e Estadual.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

Como o comandante da Flotilha achava-se espontaneamente envolvido na questão como elemento de paz, o Governador julgou prudente mandar-lhe o ofício infra, acompanhando cópia do que s. exc. enviou ao general Bento Fernandes:

"Palácio do Governo. Manaus, 27 de fevereiro de 1893.

Ao sr. Comandante da Flotilha do Amazonas.

Tendo necessidade de terminar quanto antes o atual estado de coisas, resolvi enviar ao general Bento José Fernandes Junior a cópia do ofício que por último vos dirigi, a fim de que este resolva a respeito, com a precisa urgência.

O desejo de ver restabelecida completamente a ordem pública me levou a adiantar o vosso alvitre.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

A tarde já corria adiantada, as forças legalistas em seus postos à espera dos acontecimentos, a cidade alarmada, as famílias refugiadas pelas cercanias, o comércio inteiramente paralisado, a população sem pão: era mister uma resolução franca. O governador Eduardo Ribeiro enviou, em vista disto, ao general Bento Fernandes, o seguinte ofício:

"Palácio do Governo. Manaus, 28 de fevereiro de 1893.

Ao sr. general Comandante do 1º Distrito Militar.

Continuando alarmada a população desta capital em vista dos lamentáveis acontecimentos havidos de anteontem até ontem, e tendo este Governo o dever de garantir a ordem pública, o que não poderá fazer enquanto permanecerem nesta capital as autoridades militares que promoveram a aclamação de um governador, e os acontecimentos que se seguiram, concito-vos, em nome da ordem e tranquilidade pública e para evitar a reprodução das sanguinolentas cenas dos dias passados, a retirada urgente dos oficiais implicados em tais acontecimentos.

Deveis compreender que não me podem merecer confiança oficiais que anteontem aclamaram o vosso secretário governador, o qual, aceitando a aclamação, ousou intimar-me a deixar o governo em doze horas, acrescendo que essa intimação foi feita em ofício entregue pelo alferes Adolpho Guilherme de Miranda Lisbôa, vosso ajudante de ordens, fato que revela vosso acordo em tais acontecimentos, bem como o de vosso secretário e outros oficiais da guarnição

O 36º Batalhão de Infantaria tem em seu seio oficiais que, pela sua posição neutra, devem merecer a confiança do Governo.

Se dentro de duas horas nenhuma resposta me for transmitida, agirei como entender de justiça.

À vossa disposição está o vapor **América**.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

O general Bento Fernandes, *incontinenti*, dirigiu este ofício ao governador:

"Quartel-General do Comando do 1º Distrito Militar, em Manaus, 28 de fevereiro de 1893.

Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, Governador do Estado.

Em resposta ao vosso ofício, agora mesmo recebido, cumpre-me declarar-vos que eu e os oficiais desta guarnição estamos prontos para garantir a ordem e a tranquilidade pública e bem assim a evitar a reprodução das sanguinolentas cenas destes dois últimos dias.

O 36º Batalhão de Infantaria permanecerá no seu Quartel sem procurar intrometer-se nos negócios do Estado.

Outrossim, devo declarar-vos que aguardo a vinda de dois oficiais que mandei vir da guarnição do Pará, um para tomar conta do Comando do Batalhão e outro para nele servir; e nestas condições, aguardo a chegada desses oficiais e a solução que deve dar o sr. vice-presidente da República acerca destes fatos, para depois retirar-me para a sede do Distrito, não podendo, por isso, aceitar já o oferecimento que me fazeis de achar-se à minha disposição o **vapor América**. Esses oficiais devem chegar no primeiro vapor do sul.

Por aquela ocasião, isto é, depois da chegada dos dois oficiais acima aludidos, farei também recolherem-se à Capital Federal e ao Pará os três oficiais que se acham à disposição do Ministério da Guerra, em virtude do conselho de investigação a que responderam.

E como já declarei verbalmente ao sr. capitão de fragata, comandante da Flotilha de Guerra, a fim de vo-lo transmitir, retirar-me-ei daqui para o meu Quartel-General, desde que se ache garantida a tranquilidade pública, que eu me responsabilizo de garantir por parte da força federal.

Aguardo a vossa resposta.

Saúde e Fraternidade.

Bento José Fernandes Junior, General de Brigada graduado".

E o sr. major Constantino Nery também dirigiu-se ao governador do Estado do modo porque se segue:

"Manaus, 28 de fevereiro de 1893.

Ao sr. dr. Governador do Estado.

Comunico-vos que mandei hoje para a imprensa, a fim de ser publicada, a seguinte: – "**Declaração** – A fim de evitar-se a perturbação da ordem pública e por amor à família amazonense, declaro aos meus concidadãos e conterrâneos que, em vista dos lutuosos fatos que se têm passado nesta capital de anteontem para cá, resolvo exonerar-me do compromisso que tomei de aceitar o cargo de Governador deste Estado, para o qual fui aclamado pelo povo de Manaus.

Julgo assim praticar um ato de patriotismo.

Saúde e Fraternidade.

Major **Antonio Constantino Nery**".

O governador de novo oficiou ao general Bento Fernandes, nos seguintes termos:

"Palácio do Governo. Manaus, 28 de fevereiro de 1893.

Ao sr. General Comandante do 1º Distrito Militar.

Ciente do conteúdo do vosso ofício de hoje datado, devo ainda uma vez ponderar-vos que não podem merecer a confiança do Governo do Estado e do público, oficiais que ostensivamente têm tomado parte em movimentos sediciosos contra o Governo legalmente constituído.

A população continua refugiada nos subúrbios, receosa de uma nova cena como a que se tem passado nestes dias.

Não posso compreender o fato de estarem oficiais presos e sujeitos à resolução do Ministério da Guerra, comandando a força pública federal.

Estarei pronto a cruzar armas e aceitar os alvitres que, em ofício, a que respondo, propusestes-me, uma vez que veja a população do Amazonas livre do pânico que lhe causa a presença, na guarnição deste Estado, de oficiais provadamente criminosos.

No 36º Batalhão de Infantaria existem oficiais em número suficiente para preencherem os lugares que forem deixados pelos que embarcarem.

Reparai, General, que a cidade está deserta, o comércio fechado e toda a população sobressaltada.

Vossa responsabilidade é enorme.

É indispensável o embarque dos oficiais.

Continuam as forças do Governo em seus postos.

Vossa resposta urgente me servirá de guia.

Saúde e Fraternidade.

Eduardo G. Ribeiro".

O general, compreendendo, à última hora, que a responsabilidade de tão lamentáveis ocorrências cairia tão somente sobre os seus ombros, endereçou ao governador o seguinte ofício:

"Quartel-General do Comando do 1º Distrito Militar em Manaus, 28 de fevereiro de 1893.

Ao sr. dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, Governador do Estado.

Respondendo vosso ofício desta data, agora mesmo recebido, peço-vos que nos reunamos na sede do Consulado Francês, para termos uma conferência, hoje, às quatro horas da tarde.

Devo, desde já, declarar-vos que os srs. major Tristão Sucupira, capitão José Araripe e primeiro-tenente Rocha Lima acabam, espontaneamente, de dar parte de doentes, após uma conferência dos oficiais.

Saúde e Fraternidade

Bento José Fernandes Junior, General de Brigada graduado".

A conferência, solicitada pelo general no Consulado Francês, deu-se. Logo que o general Bento Fernandes chegou ao Quartel, em que estavam recolhidas as suas forças, enviou ao governador o seguinte ofício, que é o terceiro firmado por s. exc. e o último trocado desde a chegada do governador do passeio a bordo do aviso **Tefé** até ao morrer da luta:

> "Quartel-General do Comando do 1º Distrito Militar em Manaus, 1º de março de 1893.
>
> Ao sr. dr. Governador do Estado.
>
> Solicito-vos expedição de ordens à Companhia de Navegação do Amazonas, limitada, para que sejam concedidas passagens de ré até ao Estado do Pará aos srs. major Tristão Sucupira de Alencar Araripe, capitão José de Alencar Araripe e primeiro-tenente Cláudio da Rocha Lima, bem como mais sete passagens de ré inteiras e quatro para menores, e seis ditas de proa, para as pessoas das famílias daqueles oficiais, e mais transporte para o cavalo de montaria do referido major.
>
> Saúde e Fraternidade.
>
> **Bento José Fernandes Júnior**, General de Brigada graduado".

E assim terminou a revolução de fins de fevereiro de 1893, iniciada no prédio n. 32 da estrada, hoje **avenida Epaminondas**.

Hospital da Beneficente Portuguesa

Os comerciantes portugueses, comendador Francisco de Sousa Mesquita e José Teixeira de Souza, sócios instaladores da Sociedade Portuguesa Beneficente, dirigiram, a 10 de setembro de 1873, ao então presidente da Província, dr. Domingos Monteiro Peixoto (mais tarde, barão de São Domingos) este requerimento sobre a concessão gratuita de duas mil e quinhentas braças quadradas de terreno para a construção de um hospital:

> "Ilmo. e exmo. sr. Presidente da Província.
>
> Os abaixo assinados, sócios instaladores da 'Sociedade Portuguesa de Beneficência' nesta capital, convencidos dos nobres sentimentos que aninham o coração da v. exc., vem, respeitosamente, pedir-lhe a graça de conceder-lhes,

gratuitamente, um terreno devoluto, com duas mil e quinhentas braças quadradas de área, na praça Uruguaiana ou em outro qualquer lugar dentro do perímetro desta capital, em que possa ser edificado o hospital que a Sociedade tem em vista levantar, a fim de serem nele tratados os seus sócios.

De v. exc. assim o defira os suplicantes.

E. R. Mce.

(Sobre uma estampilha de 200 réis).

Manaus, 10 de setembro de 1873.

José Teixeira de Souza.

Francisco de Souza Mesquita".

Essa petição obteve este despacho:

Acompanhando os suplicantes em tão justa quanto humanitária ideia, vai esta Presidência, a respeito, dirigir-se ao Governo Imperial, a fim de ter lugar a concessão requerida.

P. da Presidência em Manaus, 13 de setembro de 1873.

Peixoto".

O sr. dr. Monteiro Peixoto, dando o merecido apreço a esse pedido, respondeu pela seguinte forma:

"Palácio do Governo da Província do Amazonas, em Manaus, 13 de setembro de 1873.

Ilms. srs.

Tendo V. V. S. S. em comissão, em nome da maioria de seus compatriotas domiciliados nesta Província, apresentado, nesta data, uma petição, pedindo uma concessão gratuita de duas mil e quinhentas braças quadradas de terreno nesta capital, a fim de ser edificado um hospital projetado pela Sociedade Portuguesa de Beneficência, de que são V. V. S. S. dignos sócios instaladores, e acompanhando os portugueses em tão nobre quanto humanitária ideia, que grandes benefícios oferece a uma nação amiga, e à qual se acha o Brasil ligado por laços indissolúveis,

vou dirigir-me ao Governo Imperial, solicitando autorização para a concessão e demarcação de terreno mais conveniente, escolhido de acordo com esta Presidência e da Sociedade Beneficente Portuguesa, da qual são V. V. S. S. representantes e fiéis intérpretes.

Aproveito a ocasião para cumprimentar V. V. S. S., e pôr à disposição da Sociedade Beneficente Portuguesa os meus serviços, quer como funcionário, quer como particular.

Deus guarde a V. V. S. S.

Domingos Monteiro Peixoto.

Ilms. srs. José Teixeira de Souza e Francisco de Sousa Mesquita, sócios instaladores da Sociedade Portuguesa Beneficente".

Encaminhado ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas o requerimento em que a Sociedade Portuguesa Beneficente solicitava a concessão das duas mil e quinhentas braças de terreno para a construção de seu hospital e, apesar das ponderações favoráveis feitas pela presidência da Província, não logrou o pedido satisfatória resposta. Foi assim que o sr. dr. Monteiro Peixoto aqui recebeu o ofício a seguir, em resposta ao que enviou ao Governo Imperial:

"Rio de Janeiro – Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 28 de novembro de 1873. – 4ª Seção. – Nº 14.

Ilm. e exm. sr.

Em solução ao ofício dessa presidência, datado de 18 de setembro último, acompanhado do requerimento da Sociedade Beneficente Portuguesa, pedindo a concessão de doze mil e cem metros quadrados de terras devolutas na Capital dessa Província, a fim de nelas construir um edifício destinado à fundação do hospital, que a mesma Sociedade destina para tratamento dos seus sócios, declaro a v. exc. que, não podendo o Governo Imperial efetuar a concessão a título gratuito, por vedá-lo a Lei, fica essa presidência autorizada a conceder as terras pedidas a título de compra pelo preço mínimo da Lei, uma vez, que as referidas terras não se compreendam no terreno que foi concedido pelo Aviso de 30 de junho deste ano para patrimônio da Câmara Municipal.

Deus guarde a v. exc.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Sr. Presidente da Província do Amazonas".

A despeito disso, o sr. dr. Monteiro Peixoto não desanimou no louvável empenho de querer servir à Sociedade Portuguesa Beneficente, até que o conseguiu, conforme se lê desta Ata da sessão ordinária de 11 de janeiro de 1874, celebrada pela Diretoria da referida Sociedade, sob a presidência do sr. Teixeira de Sousa.

"Às duas horas da tarde, reunida a Diretoria, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a Ata da Sessão anterior, foi aprovada sem alteração. O sr. primeiro secretário apresentou um ofício do exmo. sr. presidente da Província, participando a concessão feita, pelo governo imperial, de dois mil e cem metros quadrados de terreno para a edificação do hospital.

Leu-se o ofício, assim como a resposta ao mesmo exmo. sr. pedindo-lhe que, de preferência, fosse concedido o referido terreno à praça de Uruguaiana, por ser um local que reúne as condições que exige um estabelecimento dessa ordem".

Aos diretores da Sociedade Beneficente Portuguesa, o sr. dr. Monteiro Peixoto dirigiu este ofício:

"Palácio do Governo em Manaus, 30 de dezembro de 1873. – 1ª Seção.

Ilmo. sr.

Com satisfação, comunico a V. S. que, conforme solicitei do Governo Imperial, fui atendido por Aviso 14, de 28 de novembro último, do ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, nos termos da lei a conceder doze mil e cem metros quadrados de terras devolutas, a fim de ter lugar a construção do Hospital Português desta capital, desde que não estiverem dentro da área marcada para o patrimônio da Câmara Municipal; sendo que, nesta hipótese, providenciarei do mesmo modo no sentido da escolha do terreno para ser feita a concessão e ter

lugar a demarcação de maneira a concluir-se tão humanitária ideia, a favor da qual empenho todo o meu valimento, tanto mais quando ela importa interesses mui nobres e em benefício de uma Nação, a qual está ligada o Brasil por muitos títulos.

Aproveito a ocasião para cumprimentar a V. S. e apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a V. S.

Domingos Monteiro Peixoto.

Ilmo. sr. José Teixeira de Souza.

Digníssimo Presidente da Sociedade Portuguesa Beneficente e mais membros da mesma".

O meio que encontrou o sr. dr. Monteiro Peixoto para consecução de seu fim, e satisfazer a legítima aspiração da Portuguesa Beneficente, está claramente revelado no ofício que abaixo vai transcrito e dirigido ao presidente e mais membros da Câmara Municipal de Manaus:

"Palácio do Governo da Província do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 1874 – 1ª Seção.

Estando situado o terreno que pretende a Sociedade Beneficente Portuguesa para a construção do seu hospital na Praça Uruguaiana, e conseguintemente dentro da área do patrimônio concedido por Aviso de 30 de junho último à Câmara Municipal desta cidade, da qual são V. Mcs. representantes, autorizo a V. Mcs. mandarem fazer a demarcação dele, de acordo com a diretoria daquela Associação, que ficará obrigada a legalizar o seu direito e sujeita a todos os ônus, tendo para esse fim de assinar os termos de escritura que forem necessários, desde que for recebido aquele Aviso e por ele posto em inteira execução, formalidades estas essenciais para garantia do direito da Sociedade Beneficente Portuguesa sobre o terreno que for escolhido e demarcado.

Deus guarde a V. Mcs.

Domingos M. Peixoto.

Sr. Presidente e mais membros da Câmara Municipal".

Pelo que se tem visto, fácil não foi à Portuguesa Beneficente a obtenção do terreno que pretendia, sendo relevantes os serviços, nesse momento prestados, a bem da Associação, pelo presidente da Província, dr. Domingos Monteiro Peixoto. Sua atitude, no caso, motivou o ato do Governo Português, agraciando-o com o título de barão de São Domingos.

De setembro de 1873 a março de 1874 durou o empenho da Portuguesa Beneficente para obter o terreno necessário à edificação de seu hospital. A abundância de documentos que, sobre o caso, temos oferecido, conduz a destaque a figura do presidente da Província, dr. Monteiro Peixoto, como ainda sobreleva os esforços da diretoria da Sociedade nos justos desejos que a animavam. Afinal, aquele presidente e a diretoria mencionada colimaram o fim supracitado. Após o recebimento do ofício 28, de novembro de 1873, do dr. José Fernandes da Costa Pereira, ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de que ontem tratamos, e depois da remessa da competente autorização, de parte da presidência, à Câmara Municipal, conforme já está mostrado, foi o terreno entregue à Sociedade.

Tudo se realizou sob as condições exaradas em a determinação do governo da Província, contida naquele seu ofício de 31 de janeiro de 1874 enviado à Câmara Municipal. A investidura da Sociedade em a posse do terreno, que foi demarcado pelo sr. dr. João Carlos Antony, engenheiro da Municipalidade, deu-se aos dezessete dias de março de 1874. Tinha a área concedida 9.952 m2, quando a primeira pretensão da Sociedade fora de duas mil e quinhentas braças quadradas, existindo documentos que aludem a doze mil e cem metros quadrados. Leia-se o

"Auto da entrega do terreno à Sociedade Beneficente Portuguesa.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e quatro, aos dezessete dias do mês de março, nesta cidade de Manaus, capital da Província do Amazonas, e no Paço da Câmara Municipal onde se achavam presentes o presidente interino da mesma, o senhor vereador José Coelho de Miranda Leão, comigo secretário abaixo assinado, e o engenheiro da mesma, doutor João Carlos Antony, aí compareceu a Diretoria da Sociedade Beneficente Portuguesa nesta cidade composta dos membros dela José Teixeira de Souza, como presidente, Francisco de Souza Mesquita, vice-presidente, Domingos de Almeida Souto, primeiro-secretário, Bernardo José de Souza, segundo dito, José Ferreira de Barros, tesoureiro, Bernardo Rodrigues d'Almeida e Joaquim Pinto Ribeiro,

procuradores, a fim de assinarem este Auto, pelo qual, em vista do determinado pelo excelentíssimo senhor presidente da Província em ofício de trinta e um de janeiro deste ano, tomaram posse de um terreno na Praça Uruguaiana, com nove mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados; sendo de frente para a dita praça, cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros, para o lado da **Estrada Epaminondas** oitenta metros, para o lado da estrada que vem do cemitério oitenta metros e os fundos de cem à margem do igarapé que vem de São Vicente, para nele ser edificado o hospital da mesma Associação, com a cláusula dela legalizar o seu direito e sujeitar-se a todos os ônus e foros que seja obrigado a esta Municipalidade, visto que o dito terreno está na área do patrimônio concedido a esta Câmara pelo Aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de trinta de junho de mil oitocentos e setenta e três. E achando-se já demarcado o dito terreno pelo engenheiro com assistência do dito senhor presidente interino, secretário e membros da dita Diretoria, a mesma tomou posse dele, de hoje em diante, e sujeita-se às condições acima mencionadas. E para constar se lavrou este Auto em que todos assinaram. E eu, Alvaro Botelho da Cunha, secretário que o escrevi, subscrevi e assinei.

José Coelho de Miranda Leão.

Alvaro Botelho da Cunha.

Engenheiro João Carlos Antony.

José Teixeira de Sousa.

Francisco de Sousa Mesquita.

Domingos d'Almeida Souto.

Bernardo José de Barros.

José Ferreira de Barros.

Bernardo R. d'Almeida.

Joaquim Pinto Ribeiro".

Feito isto, o presidente interino da Câmara Municipal enviou à Diretoria da Sociedade cópia do auto supra, acompanhada deste ofício, que foi lido em sessão de 28 de março de 1874, da referida Diretoria:

"Paço da Câmara Municipal de Manaus, 19 de março de 1874.

Ilms. srs.

Esta Câmara envia a VV. SS. cópia do Auto lavrado por ocasião da entrega do terreno do patrimônio da mesma que, por ofício do exm. sr. presidente da Província, de 31 de janeiro passado, foi mandado ceder para o hospital da Associação de que VV. SS. são dignos membros, com as cláusulas declaradas no mesmo Auto.

Deus guarde a VV. SS.

Ilms. srs. Membros da Diretoria da Sociedade Beneficente Portuguesa.

José Coelho de Miranda Leão, presidente

Alvaro Botelho da Cunha, secretário".

Por escritura pública passada no cartório do 2º tabelião Manoel Antonio Lessa, a 3 de junho de 1893, o Governo do Estado comprou o terreno da Portuguesa Beneficente à praça hoje General Osório – "medindo então 120 metros e 80 centímetros para essa praça, 80 metros e 40 centímetros para a rua Luiz Antony e fundos até os terrenos que pertenciam à Sociedade de Instrução e Beneficência, mais tarde adquirido pelo Estado".

Nestes havia uma casa assobradada, coberta de telha. Era cercada de achas a pique. Preço da compra: 63:000$000. A 14 do mesmo mês e ano, no cartório do então 1º tabelião Bernardo José de Bessa, foi lavrada uma escritura de permuta de terrenos entre o Estado e o Bispado do Pará e Amazonas.

O Estado entregava à Diocese o terreno que adquirira da Portuguesa Beneficente, medindo – "111 metros e 90 centímetros de frente para o lado do nascente, praça Uruguaiana e **Estrada Epaminondas**, com fundos para o lado do poente até a rua Luiz Antony, para onde também faz frente com 111 metros e 90 centímetros, limitando-se pelo lado do norte com a praça General Osorio, para onde também faz frente com 120 metros e 80 centímetros, e pelo lado do sul pela rua Saldanha Marinho, para onde faz frente, tendo a mesma extensão que na praça General Osorio". O Bispado permutou esse terreno pelo que possuía à estrada Ramos Ferreira, canto da rua Comendador Clementino e praça da Saudade.

No terreno concedido à Sociedade Portuguesa Beneficente construiu-se, em princípios de 1875, um pavilhão intitulado **Bazar de Prendas** e que, mensalmente, funcionava. Antes disso, porém, a 16 de agosto de 1874, num domingo pelas nove horas da manhã, houve, no local, a colocação da primeira pedra do hospital a ser erguido ali.

O engenheiro militar dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo fora incumbido pela Sociedade de traçar o projeto do edifício que seria construído à proporção dos recursos da agremiação que, no momento, contava com vinte contos de réis destinados à obra. Construiu-se parte do edifício projetado a fim de servir para as sessões da Diretoria da Sociedade e tratamento dos sócios doentes. Somente no domingo, 6 de novembro de 1887, às 17 horas, é que foi celebrada a festa inaugural da primeira seção do edifício, terminada naquela época. Essa seção do edifício é onde hoje funciona o cinema do **Colégio D. Bosco**.

Teatro da Beneficente Portuguesa

A 5 de agosto de 1875, em sessão da Diretoria da Portuguesa Beneficente – ficou resolvido que se construísse um pequeno teatro no local do pavilhão acima referido. Houve chamada de concorrentes para o serviço, apresentando-se o sr. Manoel Luiz Fontão, que se propôs a realizar o trabalho mediante o pagamento de 700$000, excluindo o material preciso.

A planta do teatro fê-la o engenheiro Alexandre Haag. Fontão teve o contrato da obra que ficou a contento da Diretoria da Sociedade. Concluído o teatro, acharam os dirigentes da Portuguesa Beneficente que proveitoso seria e se tornava necessária a organização de um grupo de curiosos que desse algumas récitas em a nova casa de espetáculos.

Para tal fim, isto é, para levar a efeito o que almejava a Diretoria quanto à formação desse grupo, foram designados, em sessão de 3 de outubro, os sócios Manoel Joaquim Machado e Silva (hoje, barão de Machado e Silva), Manoel José Gomes de Lima e Domingos d'Almeida Souto. Em dezembro, foi dado o primeiro espetáculo, encarregando-se da passagem dos bilhetes os srs. comendador Sousa Mesquita, Marçal Gonçalves Ferreira e José Teixeira de Sousa.

De 1875 a 1877, trabalharam no teatrinho da Portuguesa Beneficente grupos de **curiosos**; em 1878, 31 de março, exibiram-se os **quadros dissolventes** pelo sr. Loureiro, havendo também trabalhos de prestidigitação pelo sr. Ramos. Nesse mesmo ano, em comum com os **curiosos** citados, ali representaram com os acrobatas Guilherme e Luiz Blackley. No ano seguinte, ainda estiveram no teatrinho os referidos acrobatas, dando-se a estreia do grupo Infante da Câmara, a 9 de janeiro.

Em julho, começaram os espetáculos do magnetizador D. Francisco Barcia e em setembro, 28, foi iniciada a série das récitas de prestidigitação de Augusto Walace, que depois se tornou celebridade. De janeiro a março de 1880, realizaram-se os espetáculos da **Recreio Thaliense**; em 11 de abril, estreou a empresa Rodrigues Sampaio e, a 18 de julho, a de Infante da Câmara. Esta

voltou a Manaus em 1881 e foi ainda trabalhar naquele teatro. Já em 1882 – 30 de setembro –, a Companhia Cerqueira Braga começou a sua temporada ali.

Para que mais? Basta isso para que se veja o destaque a que fez jus o teatro daquela Sociedade. Por doze anos funcionou, de 1875 a 1887, reunindo a sociedade manauense e oferecendo-lhes as melhores distrações teatrais daqueles tempos. Os últimos espetáculos realizados foram a 18 e 19 de maio de 1887 pela empresa Lima Penante, com a peça **Os Mações e os Jesuítas**, do romancista e dramaturgo pernambucano Carneiro Villela, tendo suas representações provocado celeuma – eclesiásticos versus maçonaria.

Julgamos ter dito o suficiente para elucidação do que houve a respeito do terreno que possuiu a Sociedade Portuguesa Beneficente, à **Estrada Epaminondas**, assim também com referência ao seu teatro. Delineamos apenas, abordando o assunto, leve esboço que, talvez possa servir ainda para o ponto de apoio a trabalho mais completo sobre tão atraente quão importante motivo.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello

Agora vamos explicar a homenagem que a municipalidade de Manaus rendeu ao grande político brasileiro. São notas biográficas e, sobretudo, de sua vida política, marcando os seus principais trabalhos em prol da Pátria e especialmente do Amazonas, merecendo por isso a gratidão de seus contemporâneos.

Como vimos, foi dado à estrada o nome de **Epaminondas** em homenagem ao presidente do Amazonas, **Dr. Antonio Epaminondas de Mello**. Natural de Pernambuco, filho do comendador Antonio Joaquim de Mello e de dona Magdalena de Mello, era bacharel em Direito, formado em 1847, na Faculdade de Olinda.

Representou sua Província na 11ª, 12ª, 13ª e 17ª legislaturas. Administrou o Amazonas de 24 de agosto de 1865 até 30 de abril de 1876, tendo interrompido a administração de 23 de junho a 7 de novembro de 1866, a fim de tomar assento na Assembleia Geral Legislativa, como deputado pela Província de Pernambuco.

A 24 de agosto de 1865, tomou posse do cargo de presidente da Província, em virtude da nomeação que lhe conferira a Carta Imperial de 8 de julho daquele ano e a 23 de junho de 1886 entregou a administração ao dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, vice-presidente da Província.

Quando o dr. Epaminondas de Mello assumiu a administração, encontrou nos cofres apenas a quantia de 1:500$000, devendo a Província mais de 7:000$000, além da despesa mensal ordinária,

que tinha a fazer. À força de severa economia, pagou todas as dívidas, não parou com as obras públicas existentes, criou novas e, ao passar a administração ao dr. Ramos Ferreira, deixou nos cofres provinciais quantia superior a 19:000$000.

Procedeu com energia contra os esbanjadores dos dinheiros públicos. Nomeada uma comissão para examinar os cofres e escrituração da Câmara Municipal da capital, verificou-se um desfalque de 14:069$529 réis, pelo qual eram responsáveis, segundo os documentos apresentados, o ex-presidente da Câmara, João Antonio Pará, Manoel Francisco Fernandes (já então falecido), o ex-secretário Carlos Gavinho Vianna, Francisco José da Silva e outros. De posse do relatório da comissão de inquérito, não vacilou um momento. Ordenou ao chefe de polícia que os mandasse prender e pôr à disposição do juiz de direito da capital e a este ordenou que os processasse por crime de peculato e outros de responsabilidade.

Processados, foram todos pronunciados e, afinal, condenados dois, menos o delinquente falecido e Francisco José da Silva. O Governo Imperial aprovou o procedimento do presidente Epaminondas de Mello. Os dois condenados apelaram para a Relação e livraram-se soltos em virtude da fiança que prestaram.

A sua chegada ao Amazonas fora precedida pelas ordens do Governo Imperial para promover-se em alto grau o alistamento de Voluntários da Pátria e abriu-se na mais larga escala o recrutamento.

O presidente do Conselho, lembrando o fato da invasão estrangeira em nosso território, e o grande exemplo de partir para o teatro da guerra o Imperador D. Pedro II, apelava confiadamente para o patriotismo de todos os brasileiros.

A Província achava-se possuída de veleidade de não prestar mais reforço de voluntários, recrutas ou guarda nacional. Assim pensava a maior parte dos chefes políticos. Sem contrariar de frente essa opinião com a imediata leva de gente para a campanha, o dr. Epaminondas de Mello foi ao princípio discutindo a necessidade de fornecer novos contingentes, com todas as pessoas que apareciam em Palácio e aos deputados províncias que se retiravam para os lugares de sua residência, pedia-lhes que animassem o patriotismo das populações para tão justo e glorioso sacrifício.

Ao depois, dirigiu circulares a todos os funcionários públicos mostrando-lhes o dever que lhes corria de concorrerem para a defesa da Pátria invadida, empregando todos os meios ao seu alcance para que suas localidades apresentassem grande reforço para a guerra. O resultado foi que, em três meses, havia ele remetido para o sul mais de quinhentos homens, em recrutas de terra e mar, Voluntários da Pátria e contingentes da Guarda Nacional.

O dr. Epaminondas de Mello prestou este serviço ao seu país, sem precisar tomar nenhuma das medidas extraordinárias com que o habilitou o Governo Imperial, como dividir a Província em distritos militares, suspender comandantes superiores, mandar responder a conselho os comandantes de corpos etc., o que aliás foi preciso em outras Províncias.

Conseguiu também mobilizar toda a Guarda Nacional da Província para o serviço de destacamento na capital e nas fronteiras, visto não haver aqui nem força de linha, nem corpo policial. Marcou o prazo de seis meses para o serviço de cada batalhão, ou praça em consequência da longa distância de sua parada, ou residência, findo os quais eram dispensados, a fim de que esse ônus tocasse com igual distribuição a todos.

A praça da Imperatriz (que ficava em frente à atual **Casa 22 Paulista**), era um alagado prejudicial à salubridade pública da capital. Depois de ouvida a repartição de Obras Públicas, mandou aterrá-lo para extinguir aquele foco de infecção.

Já adiantado o aterro e gasto algum dinheiro pela municipalidade, as águas fluviais, que de diferentes ruas desciam por ali com violência, destruíram o cais que extremava a praça com o rio Negro e por essa brecha levaram quase toda areia do aterro que se fazia. E como o aterro e a reconstrução do cais eram obras necessárias e urgentes, contratou tais obras com o empreiteiro João Francisco Fernandes.

Para completar o aformoseamento da praça, tratou de ver se conseguia amigavelmente e mediante indenização pecuniária a desapropriação das casas velhas, algumas ainda cobertas de palha, que ficavam ao lado direito da Matriz, onde hoje se ostenta um jardim.

A cadeia velha, na praça Dom Pedro II, era fechada por uma cerca de madeira! Atendendo às repetidas reclamações do dr. chefe de polícia, que era então o grande jurisconsulto conselheiro Salustiano Orlando de Araujo Costa, e com o fim de ter um depósito mais cômodo para recrutas, mandou construir um grande muro em torno, cuja despesa, o Governo Imperial, declinando de si por falta de crédito, teve de ser paga pelos cofres da municipalidade.

O dr. Epaminondas de Mello contratou a construção de uma estrada desde a travessa do Cumã (hoje Itamaracá) até além do cemitério de S. José, cujo prolongamento abriria a comunicação da capital com vários pontos do interior. A essa estrada que se deu o nome de **Epaminondas**.

Essa obra foi contratada com o artista Leonardo Antonio Malcher, com a condição expressa de ser fiscalizada por engenheiro do governo e não tendo este obrigação de adiantar prestação alguma de dinheiro, mas, pelo contrário, sujeitando-se o empreiteiro a receber o pagamento só depois de votado pela Assembleia Legislativa e quando os cofres provinciais comportassem tais despesas.

Os orçamentos prévios foram feitos por engenheiros oficiais e até hoje se não fizeram contratos tão vantajosos aos cofres públicos como os do dr. Epaminondas de Mello. Foi feliz, em achar quem se quisesse sujeitar a tais condições. Ao passo que assim se promoviam os melhoramentos materiais da cidade, dava-se também ocupação aos artistas e operários e estes não tinham, no dizer de Epaminondas de Mello, "por ociosidade e falta de trabalho, de se entregarem às bacanais da pesca da tartaruga e extração exclusiva da seringa".

A praça de Tamandaré (hoje Tenreiro Aranha), era intransitável em 1866. O presidente Epaminondas de Mello chamou a atenção da Câmara Municipal da capital para a urgente necessidade do seu calçamento e aterro. A Câmara correspondeu com prontidão à expectativa do governo, efetuou o aterro e calçamento e construiu um cais sólido à margem do igarapé que limitava a praça do lado esquerdo da ponte, que ali existia, tendo mais tarde também feito o prolongamento do lado direito.

Para o cais feito, mandou auxiliar a Câmara, pelos cofres provinciais, com igual quantia, senão maior, a que ela tinha despendido com o muro da cadeia, que o Governo Imperial declinou pagar. Dado o impulso às obras públicas pela presidência, o exemplo foi acompanhado pela Câmara, que continuou com o calçamento de algumas ruas.

O dr. Epaminondas de Mello, em uma viagem de recreio ao Tarumã, observou a importante cachoeira, que, pela grande altura da queda d'água, talvez não tenha muitas iguais no Brasil. Mandou abrir, incontinentemente, uma vereda desde a cachoeira até encontrar os pontos extremos da estrada que, mais tarde, tomou o nome de **Epaminondas**.

O encarregado do serviço rompeu o mato na direção planejada e saiu, pouco mais ou menos, no lugar desejado. Mandou renovar esse trabalho, por outro homem prático naqueles lugares, para depois incumbir o diretor das Obras Públicas dos estudos precisos para traçar a melhor direção dessa estrada.

Sessenta e um anos eram passados quando, na administração atual do ilustre sr. dr. Monteiro de Sousa, a 24 de abril último, teve lugar a inauguração da estrada de rodagem que vai da cachoeira do Passarinho à importante cachoeira do Tarumã. Era mais um trecho rodoviário importante que o benemérito governo do sr. dr. Ephigenio de Salles realizara numa extensão de três quilômetros e meio.

Com esta inauguração, tem hoje a nossa população ensejo de apreciar a beleza da natureza amazônica na queda d'água do Tarumã-mirim, numa altura de dezesseis metros e ocasião de ter onde, nas tardes de verão, possa gozar uma temperatura amena e deleitar-se no esplêndido quadro

que aí se vê. E foi o presidente Epaminondas de Mello quem, em 1866, tentara fazer essa estrada, que hoje possuímos.

Existia paralisada há tempos a obra da construção de uma casa para a Tesouraria de Fazenda. Segundo as instruções do Tesouro Nacional, devia ela ser feita pelo sistema de arrematação, com fiança e outras cautelas de que se premunem os serviços da Fazenda. Esta obra ocasionara nos cofres gerais, em tempos anteriores, um grande desfalque, que atirara à prisão o inspetor da Tesouraria, que cumpriu a pena em que foi condenado por sua prevaricação.

O presidente Epaminondas de Mello ordenou à Tesouraria que ativasse a obra, e como lhe reflexionasse que, por causa do sistema de arrematação adotado pelo Tesouro e não haver aparecido arrematante, nada se podia fazer; determinou à Tesouraria, sob sua responsabilidade, que não obstante quaisquer ordens em contrário, mandasse fazer a obra por administração, para o que pôs à sua disposição o engenheiro diretor das Obras Públicas. Assim se cumpriu e teve o prazer de ver a sua resolução aprovada pelo ministro da Fazenda.

Era a primeira construção de pedra e cal que se fazia em Manaus e serviu de modelo para as ulteriores edificações públicas e particulares. Esse prédio ainda existe hoje: é o que é ocupado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

Mandou consertar os próprios nacionais da Fronteira de Tabatinga e preparar um deles para hospedagem do comissário peruano, encarregado da demarcação de limites entre essa República e o Brasil. O comandante da Fronteira foi incumbido desse serviço, com recomendação expressa de substituir a coberta de palha por outra telha.

A obra que mais ocupou a sua atenção e absorveu a sua atividade foi a continuação da construção da nossa matriz, hoje Catedral. Era lamentável, nesta cidade, a falta de igreja onde se exercesse o culto externo da nossa religião. Na lei orçamentária havia a verba de 3:000$000 para essa grande construção, segundo a planta aprovada e mais a disposição de aplicar à mesma obra todas as sobras das outras verbas.

Nomeou uma comissão composta do dr. Salustiano Orlando de Araujo Costa, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, João Marcellino Taveira Pau Brasil, Innocencio Eustachio Ferreira de Araujo e tenente-coronel João José de Freitas Guimarães, para promover entre os cidadãos da Província, e de fora dela, uma subscrição pecuniária em auxílio da matriz. Esses cidadãos anuíram com a melhor vontade e dedicação aos seus desejos e prestaram relevantes serviços, recolhendo aos cofres provinciais mais de 2:000$000.

Não contente com tais recursos, que eram escassos, o dr. Epaminondas de Mello dirigiu-se ao Governo Imperial, solicitando o seu auxílio para a matriz e pediu-lhe a quantia de 30:000$000, em que estavam orçados os trabalhos mais urgentes, declarando-lhe que lhe enviasse logo a quantia de 10:000$000, para não paralisar as obras. O Governo Imperial mandou imediatamente pôr à sua disposição a referida soma de dez contos. Assim habilitado com mais amplos recursos, foi incansável em adiantar aquela construção.

O Governo Imperial recomendara-lhe o sábio naturalista dr. Agassis, a fim de que a presidência lhe prestasse todas as facilidades e serviços para os estudos e explorações científicas daquele ilustre professor. O dr. Agassis mostrou-se profundamente reconhecido e grato pelos serviços que lhe prestara o presidente Epaminondas de Mello.

Em virtude da deliberação do Governo, que mandou fazer uma exposição de produtos agrícolas e industriais e de obras de arte, expediu as convenientes ordens a todas as autoridades, transmitindo-lhes as respectivas instruções e regulamentos e nomeou para dirigir o seu serviço, no Amazonas, a comissão de cinco membros composta do bacharel Gustavo Adolpho Ramos Ferreira; dos engenheiros Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho e Luiz Martins da Silva Coutinho, diretor-geral dos índios Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães e o médico dr. Francisco de Paula Soares. Também nomeou representante à Exposição Nacional ao engenheiro Luiz Martins da Silva Coutinho.

Posteriormente, vendo que era invencível o trabalho que pesava sobre a comissão e aproximando-se o dia 29 de junho de 1866 (aniversário natalício da princesa Dona Izabel), marcado para a solene abertura daquela festa industrial, nomeou membros auxiliares aos seguintes cidadãos: Agostinho Rodrigues de Sousa, Innocencio Eustachio Ferreira de Araujo, João Marcellino Taveira Pau Brasil, José Coelho de Miranda Leão e Clementino José Pereira Guimarães.

A exposição desta capital, não obstante o interesse que o presidente tomou por ela e os trabalhos da comissão, esteve longe de corresponder à sua expectativa e aos recursos e riquezas naturais do Amazonas. Todavia, como era a primeira que aqui se realizava, foi ela importante e forneceu à Exposição Nacional alguns produtos úteis.

No governo do dr. Epaminondas de Mello, chegaram a esta capital algumas máquinas de descaroçar e enfardar algodão, a fim de distribuí-las por quem se quisesse ocupar com esta indústria. Não teve, porém, a quem distribuir as sementes de algodão, mandadas pelo Governo para ensaiar-se a sua plantação e cultura; e a fim de não ficarem todas perdidas, mandou que se fizessem experiências nos terrenos do Estabelecimento dos Educandos, hoje bairro Constantinópolis.

Ao Governo Imperial, o presidente Epaminondas de Mello, em correspondência com os diferentes ministérios, dizia que no Amazonas – "outra providência não havia a tomar, outro serviço maior não havia a prestar-se, senão fazer cursar pelo vapor todas as grandes vias, salvo a abertura do Amazonas ao comércio exterior. A navegação a vapor devia ser adotada para os rios Negro, Madeira e Purus".

No Amazonas, não havia então partidos políticos, nem pessoal que o constituísse. Por isso pediu apoio de todos. Nas felicitações que lhe dirigiam a Assembleia Provincial e câmaras municipais, nas repetidas demonstrações de apreço que lhe deram os amazonenses, nos elogios e louvores que lhe prodigalizaram todos os jornais da Província e no apoio franco e sincero que lhe prestaram todos os funcionários públicos, encontrou testemunhos infalíveis de que foi feliz em sua administração, finda a 30 de abril de 1867. O dr. Epaminondas de Mello deixou apenas publicado, em folhetos, entre muitos, os seguintes discursos:

Falência do Banco do Brasil: discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, na sessão de 2 de maio de 1879. Defende o conselheiro Cansanção de Sinimbu, presidente do conselho de ministros e do banco falido.

Prerrogativas da Câmara dos Deputados: discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, na sessão de 29 de julho de 1879.

Os nomes das avenidas e a sua explicação histórica

AVENIDA CONSTANTINO NERY

Avenida João Coelho, Olavo Bilac e Constantino Nery

Em 30 de novembro de 1905, a Lei Municipal 426 deu a denominação Avenida Constantino Nery à artéria que se abriu em seguida à avenida Epaminondas. Eis a lei:

LEI Nº 426 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Dá a denominação de avenida "Constantino Nery" à artéria que se está abrindo em seguimento à Estrada Epaminondas.

ADOLPHO GUILHERME DE MIRANDA LISBOA, Superintendente Municipal de Manaus, por nomeação legal etc.

Faço saber, a quem o conhecimento desta pertencer, que a Intendência Municipal, em sua 4ª reunião ordinária do corrente ano, promulgou a seguinte lei:

`Art. 1º – Fica denominada avenida "Constantino Nery" a grande artéria que se está abrindo à Estrada Epaminondas e que comunica esta cidade com o bairro de Flores.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Intendência Municipal e Manaus, 30 de novembro de 1905.

Adolpho G. de Miranda Lisboa.

Nesta Secretaria foi a presente lei publicada.

Secretaria da Superintendência Municipal de Manaus, 30 de novembro de 1905.

S. S.

João C. de Mendonça.

A importante avenida **Constantino Nery** começa no cruzamento da rua Leonardo Malcher até o Bosque Municipal. Tem a extensão de 2 km, 831m, 25 cm. Comparada esta via pública com as congêneres de outros Estados, verifica-se ser a mais extensa, mais reta e de uma largura uniforme, o que é muito difícil conseguir-se em obras desta natureza.

Compõe-se, como nas principais cidades da Europa, de duas vias e três passeios. Tanto estes como aquelas são amplos e bem delineados. Os maiores muros de Manaus são os de arrimo para o aterro do igarapé da Castelhana, que, em cada inverno, desaparecia com a força das águas que

correm pelas duas rampas opostas da avenida **Constantino Nery**. É talvez a obra mais importante pelas dificuldades que teve de superar o empreiteiro da obra, quer quanto à sua estabilidade, quer quanto ao fornecimento de materiais para a sua construção.

A avenida Constantino Nery, continuação da avenida Epaminondas, é uma das obras do Estado que enormes vantagens trouxe à população de Manaus, quer pela sua localização, quer por seu plano digno do interesse que se empregou para que sua completa execução fosse um fato.

Construída em rampas e contrarrampas de grandes dimensões, tem uma galeria longitudinal de escoamento onde convergem galerias transversais, possuindo seções calculadas para receber todas as águas, em volume superior a um milhão de metros cúbicos, caídas em toda a extensão da via pública, e as que se escoam dos terrenos que lhe ficam adjacentes. Das três seções em que se acha dividida, possuem um leito preparado com macadame de trinta centímetros de espessura, calcado com rolo mecânico a vapor.

Bosque da Cachoeira Grande

A Comissão de Saneamento organizada em 1897, na Capital da República, construiu um bosque na mata que fica na margem direita do igarapé da Cachoeira Grande, entre a represa feita no manancial, utilizado então no abastecimento de água e a estrada Epaminondas, hoje **avenida Constantino Nery**. Era chefe da Comissão de Saneamento o sr. dr. Samuel Pereira.

Como vimos no artigo anterior, o bosque é o término da **avenida Constantino Nery**. O local era magnífico; as belezas naturais eram atraentes e o bosque iria preencher uma falta bem sensível entre os melhoramentos de Manaus. Foram desapropriados, por 18:000$000, três grandes terrenos compreendidos na área escolhida para o bosque.

Aquela comissão contratou com o sr. José Pereira Tavares Retto a construção da cerca do bosque, na extensão de dois quilômetros aproximadamente, pela quantia de 3$782 réis cada metro de cerca construída. Com o roçado, destocamento, desaterro e escavações da área do bosque, o Estado despendeu a fabulosa quantia de 146:227$994 réis.

No dia 30 de março de 1898 foi colocada a pedra inaugural do bosque que tomou o nome de **22 de Junho**. No local respectivo, foram colocados todos os jornais da capital, moedas de prata, níquel e cobre e o termo que foi assinado pelas pessoas presentes ao ato. As avenidas do **Bosque 22 de Junho** tomaram os nomes de **Fileto Pires, José Ramalho, Alkindar, Nair e Maria Lucrecia**.

Por ocasião do **champanhe**, o sr. governador, dr. Fileto Pires Ferreira, saudando o progresso do Amazonas, brindou ao dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro **(o Pensador)** pelos serviços inolvidáveis que prestara a esta benéfica e generosa terra amazonense. O dr. Eduardo Ribeiro correspondeu ao brinde amistoso, saudando ao dr. Fileto Pires pelos muitos e relevantes serviços que tinha feito ao nosso Estado.

O governador do Estado, em 29 de julho de 1904, entregou à administração do Município o Bosque da Cachoeira Grande. O superintendente da capital, pelo Decreto 33, de 2 de agosto daquele ano, criou os lugares de administrador, de dois guardas e três serventes no Bosque, sendo estes últimos admitidos pelo respectivo administrador.

A Lei 491, de 4 de março de 1908, isentou de imposto predial, por prazos determinados, as casas que se construíssem em alguns bairros da cidade, satisfeitos certos princípios de construção e higiene.

Determina o Art. 1º:

Ficam isentas de imposto predial, durante os prazos determinados na presente lei, a contar da data da promulgação da mesma, as casas que se construíssem nos bairros desta cidade, obedecendo às regras da moderna construção e higiene:

• De vinte anos, na **avenida Constantino Nery**, na parte não beneficiada até Flores e no bairro Constantinópolis;

• De dez anos na parte beneficiada da **avenida Constantino Nery**, no Boulevard Amazonas e no bairro de S. Raimundo, e seis anos na rua Cearense, no Mocó, S. João e Cachoeirinha.

Contendo várias disposições num só artigo pouco claro, a Lei 491 é objeto de interpretações as mais inesperadas. Se não há prazo sem o duplo momento inicial e terminal, sendo aquele, para todos os bairros em questão, 4 de março de 1908, data da promulgação da lei, o terminal seria a 4 de março de 1914, 1918 e 1928, consoante o bairro de que se tratasse.

Mas, assim sendo, argumentam alguns, só gozaria da isenção integral a casa concluída à data precisa da promulgação: seis, dez ou vinte anos; isenta, apenas, por cinco, nove ou dezenove anos a terminada em 4 de março de 1909. Ora, pontificam, o espírito da lei foi isentar da imposição predial, durante seis, dez e vinte anos as casas que se construíssem, satisfeitas tais ou quais exigências.

Daí, esta consequência: a lei é indefinida no tempo: acabado o prédio, cuja construção obedeceu a estes ou aqueles princípios, gozará da isenção concedida por seis, dez ou vinte anos. Aduzem outros: a lei finda e expira, conforme o bairro, aos 4 de março de 1914, 1918, 1928.

No intervalo, que vai de 4 de março de 1908 a essas datas, a casa, cuja construção findou, gozará exatamente por seis, dez ou vinte anos, na isenção facultada.

Finalmente, o dr. procurador fiscal do município, em resposta à consulta, sob Portaria de 10 de agosto de 1915, pretende – "que as casas edificadas nos lugares a que alude a citada lei, gozam do favor por ela concedido durante aqueles três períodos, a contar da data da edificação". Assim, a lei subsistiria sempre. Revogando-a, os três períodos seriam contados, na íntegra, ultimada a edificação.

Até 1905, o Bosque, entregue à administração municipal pelo Governo do Estado, se encontrava em péssimo estado. Era um próprio de muito difícil e custosa conservação. A municipalidade não dispunha de meios com que conservá-lo e melhorá-lo, como seria para desejar. A Intendência exercia apenas limpeza e vigilância no Bosque, porém, sem resultado aceitável.

Em 1909, a pedido do respectivo presidente, o sr. coronel Domingos José de

Andrade, então superintendente municipal, permitiu que a Sociedade do Tiro Brasileiro no Amazonas estabelecesse a sua linha de tiro em uma das faixas do terreno em que está o Bosque Municipal. A associação, desta forma, ficou obrigada a zelar por aquela parte, conservando-a limpa.

A Lei 982, de 14 de outubro de 1918, abriu o crédito de oitenta contos de réis (80:000$000) para construção do Stand do Tiro de Guerra Amazonense, construído no Bosque. O Governo do Estado, em 1919, fez doação, ao Ministério da Guerra, do terreno em que está a linha do Tiro. A Lei 71, decretada e promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado, aprovou esse ato do governador Alcantara Bacellar, nestes termos:

> "Art. 1º – Fica aprovado o Ato do Poder Executivo do Estado, pelo qual fez doação ao Ministério da Guerra de um terreno, medindo cinquenta e dois metros de largura, por mil e duzentos de extensão, sito no Bosque Municipal, para a construção da **Linha do Tiro**.
>
> Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário".

Em 1920, o ministro da Fazenda autorizou o delegado fiscal neste Estado a mandar lavrar a escritura de doação do terreno do Bosque Municipal feita por este Estado ao Ministério da Guerra para a linha de Tiro. O tenente-coronel Gregório de Paiva Meira, comandante do 27º Batalhão de Caçadores, foi o encarregado da construção da **Linha de Tiro**.

A Junta de Fazenda do Tesouro do Estado, na sessão de 4 de agosto de 1921, mandou que o sr. tenente-coronel Paiva Meira recolhesse a importância de 21:321$706, saldo de 80:000$000 recebida, por várias vezes, no Tesouro, em virtude da Lei 982, de 14 de outubro de 1918.

Em 1911, o **Bosque Municipal** tinha para a sua conservação apenas um guarda, que a maior parte do seu tempo tinha de proceder à vigilância nos depósitos de areia pertencentes ao município, a fim de evitar os roubos constantes daquele material. A ponte existente no igarapé achava-se em ruínas ameaçando perigo.

No ano seguinte (1912) tendo partido em comissão para o sul do país o sr. Antonio Candido da Rocha, inspetor das Matas e Jardins, teve ocasião de adquirir variadíssima coleção de plantas e flores. O Viveiro Municipal, cuja área já era muito insignificante, tornava-se ainda mais acanhado, pois era tal a quantidade de plantas novas recebidas e destinadas aos jardins, que o superintendente de então, dr. Jorge de Moraes, teve necessidade de reparar parte do terreno do Bosque para aplicar a esse mister.

Era este o local destinado para a formação do Horto Municipal de Manaus; há ali, largura, ar, ventilação, sol, sombra e, finalmente, água em abundância, que, com pequena despesa, poderia ser distribuída pela forma que se quisesse ou conviesse. Terra vegetal e humosa há em quantidade pelas proximidades.

Aquele inspetor das Matas e Jardins iniciou, naquela época, nesse local, a plantação das diversas variedades de Baunilha, Guaraná e outras plantas de valor da flora do Amazonas. A Baunilha é de fácil cultivo aqui onde é o seu verdadeiro habitat, bem como o Guaraná. A primeira vegeta abundantemente nas margens do rio Negro e outros rios e a segunda, em Maués e outros lugares.

O **Bosque Municipal**, na administração do superintendente, dr. Jorge de Moraes, mereceu a sua particular atenção. Entendeu-se com a Sociedade do Tiro Brasileiro nº 10, no sentido de fazer retirar da sua principal avenida, e que dava acesso ao mesmo logradouro, o seu **Stand**, pois com a sua permanência não podia o público gozar de tão útil e aprazível próprio municipal.

Vencidas todas as dificuldades nesse sentido, mandou dar princípio aos melhoramentos necessários, iniciando logo a limpeza da grande avenida que circundava o **Bosque**, de modo a torná-la accessível às pessoas que o procurassem, quer peões, quer as que fossem a cavalos ou em veículos.

Ao mesmo tempo em que cuidavam de tais trabalhos, dois homens entregavam-se exclusivamente ao plantio de grande número de árvores, como se fossem: caucheiras, seringueiras, baunilha, mangueiras etc. É assim que plantaram em diversos sítios as seguintes: Caucho – 22 pés;

Mangueiras – 28 pés; Cinamomos – 68 pés; Trepadeiras diversas – 52 pés; Seringueiras – 7 pés; Baunilha – 16 pés; Plantas diversas – 55 pés. Total – 248 pés.

Fizeram diversas sementeiras: uma sementeira de Mariranas; uma de Mangueiras e uma de Cumaru (**fava de Tonka**) com cerca de quatrocentas sementes, que pouco tempo depois estavam germinadas e transportadas em diversos talhões em sítios especialmente preparados para esse fim.

O Cumaru tem o seu habitat em todo o vale do Amazonas e seus afluentes, e é para admirar que os seus frutos, vendendo-se a peso de ouro, ninguém absolutamente se tenha lembrado da sua cultura! Plantado, produz a sua primeira colheita do quinto para o sexto ano e rende mais de 40% do que o que cresce naturalmente nas matas, devido, com certeza, aos cuidados culturais que lhe são dispensados, tais como a poda, adubos etc. O seu nome botânico é **Depteryodorata** ou **Coumarouna odorata**, a sua madeira é duríssima, talvez superior a do Guayaco que se lhe assemelha.

Além dos trabalhos já enumerados no **Bosque Municipal**, havia mais o fecho completo de toda a frente e um dos lados a arame farpado, sendo empregados postes resistentes de madeira de lei, superior, tudo numa extensão de, aproximadamente, trezentos metros, aproveitando-se para isto toda a madeira caída nas matas, sem ter sido necessário, sequer, cortar um pau; este fato representou uma boa economia para os cofres municipais.

Foram colocados dois portões de ferro e madeira. Na frente e num dos lados foram então formados canteiros em todo o comprimento, de oitenta centímetros de largo, onde ainda se acham plantadas muitas trepadeiras que fizeram desaparecer, sob suas folhagens, o desgracioso das cercas de arame.

Pela Lei 788, de 13 de março de 1914, foi restabelecido o lugar de guarda do **Bosque Municipal**, dependência esta que era então anexada à Inspetoria de Matas e Jardins. A 13 de abril seguinte, foi dispensado do cargo de inspetor de Matas e Jardins o sr. Antonio Candido da Rocha, passando o serviço de conservação dos jardins, do bosque e da arborização da cidade a ser feito pela turma de jardineiros municipais, sob a chefia do sr. Antonio Ferreira Jardineiro e da imediata fiscalização da Seção de Engenharia.

No triênio de 1917 a 1919, o superintendente, sr. dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, dotou o Bosque Municipal com a construção de quatro pequenos pavilhões de madeira, próprios para a venda de doces, gelados etc.; plantações de quinhentos pés de seringueiras e muitas variedades de eucaliptos.

A entrega do Bosque ao Município de Manaus realizou-se em virtude do documento abaixo transcrito:

> "Estado do Amazonas – Palácio do Governo, 29 de julho de 1904 – 3ª Seção – Nº 2.
>
> Sr. Dr. Superintendente da Capital.
>
> Tendo essa Municipalidade tomando a iniciativa da preparação do Bosque da Cachoeira Grande, para logradouro público e convindo a boa marcha do serviço, que aquele lugar fique sujeito à Administração Municipal, salvo compromissos existentes, resolvi, nesta data, fazer-vos entrega do citado Bosque, o que comunico para vosso governo.
>
> Nesta data, oficiei ao Diretor de Obras Públicas, providenciando a respeito.
>
> Saúdo-vos.
>
> **A. Constantino Nery".**

A 2 de agosto do mesmo ano, o superintendente sr. dr. João Coelho de Miranda Leão, baixou o Decreto 33, criando os lugares de administrador, guardas e serventes desse Bosque, que, em obediência ao § 52 do Art. 38 da Lei 388, de 31 de dezembro de 1904, passou a denominar-se **Bosque Municipal.**

Em 1905 e 1906, o superintendente sr. coronel Adolpho Guilherme de Miranda Lisbôa, dotou este logradouro com novo traçado de avenidas e mandou construir uma ponte sobre o igarapé de **Flores**, diversos chalés e barracas rústicas e dois portões na face leste, com cerca também rústica.

Logo depois do **Bosque Municipal** temos a ponte **Prudente de Moraes** (...). Junto à ponte há dois terrenos que foram desapropriados, por utilidade pública, a 17 de fevereiro de 1897. Um dos terrenos, desapropriado a Antonio Milbourn Carneiro e sua mulher Albina de Castro Carneiro, tem a seguinte dimensão: trinta e dois mil e seiscentos e setenta metros quadrados.

Limites: Ao Norte, por uma linha de duzentos e quarenta e seis metros na segunda rua Leste-Oeste, partindo da ponte de ferro **Prudente de Moraes**; ao Sul, com a margem direita do igarapé da Cachoeira Grande; a Leste, por uma linha de duzentos e sessenta e oito metros com a Estrada Epaminondas, hoje avenida **Constantino Nery**, e a Oeste, com a margem direita do igarapé da Cachoeira Grande. **Valor**: 4:789$000 (quatro contos setecentos oitenta e nove mil réis).

O outro terreno, desapropriado a Antonio da Silva Aprigio e sua mulher D. Virginia da Silva Moraes, tem a seguinte dimensão: dez braças de frente e vinte de fundos.

Limites: Ao Norte, terras de Antonio Milbourn Carneiro; ao Sul, o igarapé da Cachoeira Grande; a Leste, a Estrada Epaminondas, hoje avenida **Constantino Nery**, e a Oeste, o igarapé da Cachoeira Grande. Valor: 3:136$000 (três contos cento e trinta e seis mil réis).

Grandes escavações se fizeram à avenida **Constantino Nery**, causando danos aos proprietários dos terrenos ali existentes, pertencentes a particulares. O primeiro acordo que o Estado fez sobre os danos causados pelas escavações foi redigido desta forma:

> "Aos dezenove dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinco, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na seção do Contencioso do Tesouro do mesmo Estado, onde se achava o doutor Epaminondas Lins de Albuquerque, procurador fiscal, comigo solicitador do seu cargo abaixo nomeado, compareceu Antonio de Amorim e disse que, tendo entrado em acordo com o Governo do Amazonas sobre o pagamento dos danos causados pelas escavações procedidas de ordem do Governo do Estado, em terrenos de sua legítima propriedade, sitos à avenida **Constantino Nery**, desta cidade, e para pagamento de cujos prejuízos, já iniciou a competente ação judicial, vinha agora assinar o necessário termo de acordo e desistência. E assim, declarou mais que, para evitar o prosseguimento da respectiva ação, sempre prejudicial às partes contendoras, se obriga a pôr perpétuo silêncio à causa que faz objeto de sua reclamação, mediante o cumprimento das cláusulas seguintes:
>
> **Primeira** – O Estado, como único pagamento, e a título de indenização dos prejuízos causados pelas escavações públicas em terrenos sitos à avenida **Constantino Nery**, de propriedade de Antonio de Amorim e sua mulher, entregará, a estes, no Tesouro do Estado, em dinheiro, a quantia de cinquenta contos de réis, sendo o pagamento de dez contos no ato da assinatura deste termo e o restante em prestações de dez contos de réis cada uma, dentro do prazo de um ano, a contar da data da assinatura do presente acordo.
>
> **Segunda** – O Estado obriga-se a mandar construir, sem ônus algum para o contratante, o muro e passeio no dito terreno, em toda a sua extensão, quando a Intendência Municipal assim o exigir em cumprimento de suas posturas.

Terceira – O contratante Antonio de Amorim obriga-se a desistir da ação de indenização que traz em Juízo e referentes aos prejuízos e danos que sofreu com o alargamento e desaterro da referida estrada, e mais a dar ao Estado plena e geral quitação sobre o assunto, após o recebimento da última prestação de que trata a cláusula primeira. Pelo senhor doutor procurador foi dito que, na qualidade de representante legal da Fazenda e especialmente autorizado em virtude do ofício número duzentos e setenta e nove, de dois do corrente mês e ano, dirigido ao senhor inspetor do Tesouro, pelo excelentíssimo senhor doutor governador do Estado e por aquele mandado cumprir, aceitava o presente acordo em todos os seus termos, direitos e obrigações. E porque assim prometeram e contrataram, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme por ambas as partes, vai por todas assinado, com as testemunhas abaixo que presenciaram, e sobre estampilhas de selo estadual, no valor de noventa e sete mil e quinhentos réis. Eu, Jeremias Nóbrega, solicitador da Fazenda, escrevi. (A) Epaminondas Lins de Albuquerque, Antonio de Amorim. (Como testemunhas) Avelino Augusto Martins, Secundino Augusto Martins. E nada mais se continha no referido termo, que para aqui bem e fielmente trasladei do livro a que me reporto. Manaus, 22 de maio de 1905. – O solicitador, Jeremias Nóbrega".

Abastecimento de Água

O benemérito presidente da Província, dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, tendo mandado proceder a estudos para o abastecimento d'água potável à capital, foram, em 1882, explorados os seguintes mananciais: fonte do Mocó, fonte da Castelhana, igarapé da Cachoeirinha, igarapé da Cachoeira Grande e alguns afluentes deste último.

Segundo a exploração a que se procedeu pela Diretoria de Obras Públicas, a fonte do Mocó, que dá origem ao igarapé de Manaus, está situada a nordeste da cidade, na altura de 2,156 metros acima da soleira da porta principal da nossa Catedral. A água deste manancial não era da melhor qualidade, nem o seu volume suficiente para um abastecimento regular. Para aproveitá-la, seria necessária a construção de uma represa custosa, de onde a água teria de ser elevada por meio de bombas a vapor até a altura suficiente para a distribuição a todos os pontos da cidade.

A fonte da Castelhana, muito análoga à do Mocó, da qual se achava separada por uma pequena faixa de terreno de, aproximadamente, quatrocentos metros de largura, apresentava os mesmos inconvenientes e dificuldades para a captação e elevação das águas.

Ao oriente da cidade deságua o igarapé da Cachoeirinha, que se afasta cada vez mais, seguindo a direção do nordeste. As suas águas, conquanto de boa qualidade e grande volume, eram invadidas pelas enchentes do rio Negro, em extensão considerável, só podendo, portanto, ser aproveitadas em estado de pureza a uma distância tão grande do Centro da cidade, que a sua condução se tornaria muito dispendiosa, não só por isto, como pela natureza dos terrenos intermediários, que apresentavam muitas dificuldades para a canalização.

Ao ocidente da cidade, deságua o igarapé chamado da Cachoeira Grande, por onde sobe-se, a princípio, em direção norte, uns três quilômetros, até a cachoeira, e daí para cima em direção nordeste, contornando a cidade em grande parte do seu curso. As águas deste manancial são boas, mas apresentam uma cor avermelhada na estação das chuvas.

Segundo as medições feitas, naquela época, o seu volume era considerável, tendo-se obtido uma média de oito milhões de litros diários. O leito do igarapé apresenta muita semelhança com o da Cachoeirinha, sendo também invadido pelas águas do rio Negro, em extensão de mais de seis quilômetros.

No igarapé da Cachoeira Grande foram explorados vários afluentes, tendo-se especialmente estudado o que fica à margem direita, aproximadamente quatrocentos metros acima da cachoeira e que foi preferido para o abastecimento, por ser o que mais vantagens oferecia, não só pela abundância e excelência das águas, como por apresentar um nível superior ao das maiores enchentes do rio Negro, à distância de pouco mais de três quilômetros do Centro da cidade.

A água é límpida, tem uma temperatura média de 24º centígrados, sabor agradável, dissolve bem o sabão, coze os legumes e não apresenta vestígios sensíveis de matérias orgânicas ou terrosas em dissolução. O volume das águas no tempo da seca é de oito milhões de litros diários, elevando-se a dezessete milhões de litros por ocasião das chuvas.

Pensava o engenheiro encarregado dos estudos, dr. Lauro Baptista Bittancourt, que a quantidade d'água necessária para o abastecimento da cidade, naquela época, podia ser fixada em quinhentos mil litros diários, calculando-se a população de Manaus em dez mil habitantes e dando-se a cada um cinquenta litros diários, o que se reputava suficiente para os usos domésticos.

Sendo pouco considerável a queda d'água, convinha elevá-la à altura suficiente para a distribuição à cidade, por meio de máquinas movidas pela própria água, até uma caixa de recepção

de ferro batido, colocada sobre torre de alvenaria de pedra, de onde deveria partir um encanamento de ferro fundido com três quilômetros, mais ou menos, de extensão, por baixo da estrada que já se achava quase concluída, até a caixa de distribuição.

A construção dessa caixa estava projetada para o centro da praça da Saudade. O fundo ficaria quatorze metros acima da soleira da porta da nossa Catedral, a fim de poder-se conseguir carga suficiente para que a água atingisse a todos os pontos da cidade, compreendidos na área habitada.

Era retangular e dividida em dois compartimentos iguais de doze metros de largura, dezesseis de comprimento e quatro de fundos, tendo capacidade para mais de um milhão e quinhentos mil litros, que dariam para o abastecimento durante três dias. Isto permitiria que, no caso de acidente, fossem feitos os reparos necessários no encanamento ou nas máquinas elevatórias, sem interrupção do serviço de distribuição.

O tronco principal do encanamento de distribuição seguia pela estrada Epaminondas, hoje **avenida Constantino Nery**, e rua da Instalação até à praça da Imperatriz, daí para o Mercado, passando sob o estrado das pontes da Alfândega e dos Remédios, com as ramificações necessárias para todos os pontos da cidade.

Entendia, porém, o engenheiro que enquanto não se fizesse o nivelamento geral de toda a cidade, o que era indispensável para projetar esta parte do encanamento, haveria necessidade de ir buscar água em carroças à caixa de distribuição.

O orçamento, da despesa provável a fazer-se com as obras do abastecimento d'água, que transcrevemos em seguida, fora calculado pelo máximo: Caixa de distribuição – 120:000$000; Encanamento de ferro fundido – 60:000$000; Caixa de recepção e torre – 25:000$000, Bombas, turbinas, ventosas, registros de distribuição e de parada etc**.** – 30:000$000; Melhoramentos do manancial, limpeza etc**.** – 30:000$000. Total**:** 365:000$000. Na importância do encanamento, estava incluída a do tronco principal de distribuição.

Concluídos os trabalhos de nivelamento e plantas e feitos os estudos precisos para organização do projeto de abastecimento de águas, teve lugar, a 1º de julho de 1883, a cerimônia da colocação da primeira pedra da represa do igarapé da Cachoeira Grande, junto à queda do mesmo igarapé. Para esse ato, o dr. Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho, diretor da repartição das Obras Públicas, publicara o seguinte convite:

> "No dia 1º do mês de julho próximo futuro, terá lugar a cerimônia da colocação da primeira pedra das obras para abastecimento de água potável desta capital.

Convido as pessoas que quiserem assistir a este ato a comparecerem às 7:30 horas da manhã no igarapé da Cachoeira Grande, onde terá lugar o assentamento da mesma pedra na represa que ali se vai fazer.

Na escada em frente à Alfândega e na rampa da Imperatriz se acharão escaleres e botes para o transporte dos convidados.

A partida dos escaleres e botes terá lugar às sete horas da manhã, em ponto.

Repartição das Obras Públicas, em Manaus, 28 de junho de 1883.

O diretor, **Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho**".

A 30 de dezembro daquele mesmo ano, foi colocada a primeira pedra do reservatório d'água, para o abastecimento da cidade, como se vê deste auto:

Auto da colocação da primeira pedra do Reservatório de Água, para o abastecimento da cidade de Manaus.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e oitenta e três, sexagésimo segundo da Independência e do Império, sendo o Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, Sua Majestade o Senhor Dom Pedro Segundo e presidente desta Província do Amazonas o Excelentíssimo Senhor Doutor José Lustosa da Cunha Paranaguá, esta pedra fundamental, depois de benta pelo Reverendíssimo Vigário Geral desta Província Padre Doutor Raymundo Amancio de Miranda, foi colocada neste Reservatório das Águas para abastecimento da cidade de Manaus, capital da Província, pelo supradito Excelentíssimo Senhor Presidente, Doutor José Lustosa da Cunha Paranaguá, com assistência de diversas autoridades civis e militares da Província, dos empresários das obras, Doutor João Carlos Antony e John Moreton e de grande concurso de povo. Do que, para constar, lavrou-se este auto em que assinam o mesmo Exmo. Sr., o Reverendo Padre Vigário Geral, as autoridades presentes e as pessoas que o quiserem fazer, o qual com os jornais do dia e com moedas correntes do Império, vai encerrado numa caixinha de madeira, forrada de chumbo, metida dentro da pedra. – E eu, Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, Diretor das Obras Públicas, o escrevi e subscrevi. – José Lustosa da Cunha Paranaguá, padre Raymundo Amancio de Miranda, tenente-coronel Francisco

Villela de Castro Tavares, comandante das Armas; capitão de Fragata Manuel Lopes da Cruz, comandante da Flotilha; Manuel Joaquim Machado e Silva, vice-cônsul de Portugal; Manuel Francisco Machado, secretário do Governo; Carlos Alberto Morsing, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, diretor-geral dos índios; Clementino José Pereira Guimarães, Manuel de Miranda Leão, Maria Lina de Amorim Antony, Carlota A. Baird, Amelia Brandão Amorim, Philomena Amorim, Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto, juiz de direito e auditor de guerra; Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho, administrador da Recebedoria Provincial; dr. Joaquim Carlos da Roza, Izabel Mirandolina Bittencourt, Carlota Alves Muniz, Raymunda Pereira da Silva, Maria Idalina Alves Muniz, Antonio Fernandes Bugalho, capitão Pedro Guilherme Alves da Silva, pela Companhia do Amazonas Limitada Paulo Moreira da Silva; Francisco Soares Raposo, empregado público; Nicolau Tolentino, José Cardozo Ramalho, contratante de obras; Henrique Ferreira Penna de Azevedo, 1º secretário da Assembleia Provincial; Guilherme Antony, Bernardo Sisenando de Souza Cruz, James Baird, agente da Companhia Red Cross Line; Silvério José Nery, militar e deputado provincial; Antonio Guerreiro Antony, empregado público, dr. João Francisco Pereira, Antonio Paulino de Britto Amorim, tenente Francisco Ignacio dos Santos, encarregado do Depósito de Artigos Bélicos; José Arthur Pinto Ribeiro, Izidoro Norat, Antonio Constantino Nery, engenheiro ajudante das Obras Públicas, Francisco Telles da Rocha, Jeronymo Costa, provedor da Santa Casa de Misericórdia; Julius Moysés, Sergio Rodrigues Pessôa, Bazilio Raymundo de Seixas, Antonio Alves Muniz, João Manuel Dias, comandante da Guarda Policial; João Carlos Antony, engenheiro empresário das Obras; John Moreton, empresário das obras; Manuel de Azevedo da Silva Ramos, Lauro Baptista Bittancourt, autor do projeto; Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho.

Segundo o projeto organizado pelo engenheiro dr. Lauro Bittancourt, as águas do igarapé da Cachoeira Grande, elevadas a três metros de altura por uma represa, faziam mover duas turbinas Fourneyrou, que transmitiriam o movimento a duas bombas de duplo efeito, as quais elevariam a água para o reservatório que ficava a quarenta metros acima do nível das mesmas bombas.

A água escolhida para abastecimento era a do primeiro braço da margem direita daquele igarapé que, subindo, encontra-se depois de passar a cachoeira. Esta água era conduzida por

um canal à caixa de captação, onde era recebida e levada às bombas por um encanamento de doze polegadas de diâmetro interno. Das bombas ao reservatório, ela era elevada em um duplo encanamento de nove polegadas.

O encanamento principal da distribuição entre o reservatório e o tanque, também era de nove polegadas e o das ruas de seis e quatro polegadas, conforme a quantidade de água necessária. A represa com 104,30 metros de comprimento, 3,50 metros de maior espessura e 3,80 metros de maior altura era de alvenaria de pedra e cimento, tinha também uma escada também de alvenaria em frente ao vertedouro e nela colocou-se uma válvula de descarga de 0,915 metros de diâmetro.

O canal e a caixa de captação também eram de alvenaria de pedra e cimento e como, na profundidade de um a dois metros abaixo da superfície do terreno natural, todo o espaço por eles ocupado era formado por uma extensa laje de pedra, pôde-se aumentar a largura do canal sem acréscimo de despesa.

O canal tinha 97 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e a caixa de captação de 43,50 metros de comprimento e 16,10 metros de largura. O respectivo projeto foi organizado a 9 de novembro de 1883 pelo engenheiro ajudante da repartição de Obras Públicas, dr. Lauro Bittancourt e aprovado pela presidência da Província a 13 do mesmo mês: despesas tinham sido calculadas em 42:339$979 réis.

Nesse mesmo dia também foi aprovado o projeto para construção da escada, organizado a 13 de outubro daquele ano pelo referido engenheiro, que calculou as despesas a fazer-se em 2:858$926 réis.

A válvula de descarga da represa tinha 0,914 metros de diâmetro e com o respectivo tubo de três metros de comprimento custou 3:000$000 réis, posta no porto desta cidade. O reservatório com 47 metros de comprimento, 32 de largura, quatro de altura, dividido internamente em dois compartimentos e com capacidade para 4.592 metros cúbicos de água, foi construído na praça então aberta ao lado meridional da estrada da colônia Maracaju, um pouco além do cemitério que ali havia.

Para regularização do abastecimento do largo dos Remédios, foi construído, sobre base de alvenaria, um tanque cilíndrico de ferro com 7,92 metros de diâmetro e 4,06 metros de altura e, portanto, com capacidade para duzentos metros cúbicos d'água. A base para esse tanque de abastecimento foi construído no terreno pertencente à Fazenda Provincial, no ângulo formado pelo largo e rua dos Remédios, onde está hoje edificado o prédio do Grupo Escolar Silverio Nery.

As obras começaram a 16 de junho de 1884 e ficaram concluídas a 30 de agosto. A base era circular com 8,10 metros de diâmetro e 4,80 metros de altura (...). Importou em 9:789$652 réis. Além dessa quantia, gastou-se mais a de 190$000 réis com a limpeza do terreno, que era depósito de garrafas quebradas dos botequins das festas dos Remédios, e com o aplainamento, importando, portanto, a despesa total em 9:979$652 réis.

Segundo o projeto, o encanamento tinha de atravessar sobre aquedutos de ferro três vales, sendo dois entre as bombas e o reservatório e um entre o reservatório e a cidade. A represa, canal, caixa de captação, base do tanque de ferro e a casa para as máquinas foram feitas por administração.

O reservatório, tanque, casas para o maquinismo e guarda do reservatório, aquedutos, turbinas, encanamentos de diversos diâmetros, bombas, engrenagens, bicas e fontes foram contratados, a 8 de outubro de 1883, pelos srs. Antony, Moreton & Cia, por ter sido a sua proposta a preferida de três que foram apresentadas ao Tesouro Provincial a 6 do mês anterior.

Os preços das construções do reservatório e casas e do fornecimento e colocação das peças de ferro estão mencionados no mesmo contrato e seria longo aqui enumerá-los. Devido principalmente à iniciativa do presidente da Província, dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, tivermos o abastecimento d'água a esta capital.

Na administração do presidente dr. José Jansen Ferreira Junior, em 1885, veio a Manaus, o sr. B. Caymari fazendo propostas ao governo com relação às obras para abastecimento d'água potável, de que eram empresários Antony, Moreton & Cia, a fim, segundo dizia, de facilitar a conclusão daquelas, obras.

O dr. Jansen Ferreira, manifestando desejos de ouvi-lo por escrito, visto não lhe parecer prudente resolver coisa alguma pelo que lhe expusera verbalmente, apresentou-lhe, autorizado pelos ditos empreiteiros, a proposta abaixo, com a aceitação da qual, para uma despesa provável de 320:000$000 réis, a Província teria de emitir apólices no valor de 650:000$000 (seiscentos e cinquenta contos), mais do duplo daquela quantia, que ao juro de 7%, mínimo exigido, venceria, no primeiro ano 45:550$000 réis, de modo que o proponente, além do lucro líquido de trezentos e trinta contos, que, no fim do primeiro ano obteria, por isso que o material a importar pela empresa custava duzentos contos e a mão de obra cento e vinte, desfrutaria a vantagem de juros de 7%, que, durante 33 anos, prazo da proposta, pesaria sobre os cofres provinciais no valor de 1.467:698$000 réis, inclusive a amortização na razão de 1%, de que também falava o proponente. Sob os efeitos dessa proposta, a Província, findo aquele prazo de 33 anos, por ocasião do resgate dos títulos emitidos, teria despendido 1.938:903$000 réis!

Cumprindo notar que, no contrato feito, para a realização das ditas obras, estava o valor delas calculado, aproximadamente, em 550:000$000 e os empreiteiros, por ocasião da proposta de que trato, estavam habilitados a receber, para pagamento, 10:468$570 réis, e já tinham recebido 64:212$837 réis, e por adiantamento, 134:950$000 réis, de que, apenas, indenizaram 11:892$345 réis, já havendo ordem, dada em setembro de 1884, para pagamento da dívida, que foi reconhecida e relacionada pelo Tesouro, na importância de 50:100$000 réis, como adiantamento para despesa feita com três mil barricas de cimento, e que pelos empreiteiros devia ser indenizada com o abatimento de 25% das prestações, que tivessem de receber; pagamento autorizado, em termos, e por conta do qual já haviam recebido 25:434$500 réis.

Por estas ponderosas considerações e por estabelecer condições inconvenientes e humilhantes para a Província, que devia ser uma das garantias exigidas pelo proponente, que nenhuma oferecia de sua parte, aquele presidente, dr. Jansen Ferreira, deixou de aceitar a afamada e protegida proposta, cujas ideias, transfiguradas e com alguma modificação, apareceram, depois, no projeto, que aquele presidente não sancionou, para emissão de apólices no valor de mil e duzentos e cinquenta contos de réis.

Abaixo, publicamos o projeto acima referido e as razões pelas quais não foi sancionado pelo presidente dr. Jensen Ferreira:

"A Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas,

DECRETA

Art. 1º – Fica o presidente da Província autorizado a emitir apólices pelo Tesouro Provincial até à quantia de trezentos contos de réis, a fim de ocorrer ao pagamento da dívida passiva da Província já reconhecida e processada pelo Tesouro; e mais até à quantia de trezentos contos à proporção que for necessária para pagamento das obras do Teatro conforme a inovação que for feita segundo a autorização desta Assembleia.

§ 1º – O juro será até 8% ao ano, pago semestralmente de janeiro a junho e de julho a dezembro e terá preferência a qualquer outro pagamento.

§ 2º – As apólices serão do valor de 100$000 a 1:000$000 cada uma.

§ 3º – Serão assinadas pela junta de fazenda do Tesouro Provincial, onde serão vendidas ou dadas em pagamento aos credores que as quiserem receber.

§ 4º – O resgate das apólices se efetuará pelo sorteio de acordo com os saldos da renda ordinária e terá princípio seis meses depois da emissão.

§ 5º – As apólices não serão tributadas e a transferência se efetuará mediante declaração lavrada e assinada pelo possuidor em livro de registro especial do Tesouro, livre de quaisquer emolumentos.

§ 6º – Poderá o presidente, quando julgar necessário ou conveniente, permitir que sejam recebidas no Tesouro Provincial, mesmo antes dos seis meses, em quaisquer pagamentos, as apólices referidas de acordo com o desenvolvimento que for tendo a arrecadação das rendas da Província.

Art. 2º – Para conclusão das obras da canalização d'água potável, de conformidade com o respectivo contrato, o presidente da Província emitirá apólices até à quantia de seiscentos e cinquenta contos de réis, cujos juros não excederão de 8% ao ano dentro dos limites do custo das referidas obras.

§ 1º – O presidente da Província, se entender conveniente, autorizará desde já aos empreiteiros das águas a agenciar negociação das apólices, sem despesa nem prejuízo para os cofres públicos.

§ 2º – Os §§ 4º e 5º regularão para esta emissão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas, 3 de junho de 1885.

Emilio José Moreira, P.

Severo José de Moraes, 1º secretário.

Antonio José Barbosa, 2º secretário".

"Volte à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas. No regime da lei do orçamento do vindouro exercício, pode-se, sem sacrifício para a Província, realizar o pagamento da dívida passiva, que, conforme a relação organizada pelo Tesouro, em 11 do corrente mês, era, em 24 de maio, ultimamente findo, de duzentos e setenta e cinco contos, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinco réis; havendo o indispensável escrúpulo na aplicação dos dinheiros públicos; deixando de se realizar muitas despesas contempladas naquela lei e reduzindo-se outras, na referida lei, Arts. 6 e 7, encontra a presidência da Província a necessária autorização para aquele pagamento, que se realizará com o que for economizando pelo modo dito, com as sobras da renda pública e com o saldo mencionado e será acelerado

com o próximo desenvolvimento da arrecadação daquela renda e as medidas que as circunstâncias determinarem.

As obras do Teatro podem, da mesma forma, receber impulso conveniente sem a emissão autorizada, e, quando não seja possível esse impulso e tenham de ficar paradas por falta de numerário para o devido pagamento, observar-se-á o que está estabelecido no competente contrato, onde se preveniu a hipótese de que se trata e que traz à Província menos ônus do que os juros das apólices cuja emissão é autorizada.

As obras de canalização d'água potável, que são feitas em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1883, em cuja cláusula 29ª cogitou-se do caso de não poder a Província satisfazer, em tempo, os devidos pagamentos, quando ficará sujeita ao juro de 6%, que lhe pesará menos do que a das apólices da emissão ordenada, que só não excederá de 8% também, podem continuar, em vista da dita lei de orçamento e da maneira referida.

Para apressar a conclusão destas obras, seria conveniente a autorização, em devidos termos, para emissão de apólices com juro nunca maior que o legal, cujo valor não excedesse ao do orçamento constante do contrato, já em execução, e que habilitasse o governo da Província a ocorrer ao pagamento das despesas, à proporção que estas se fossem realizando, usando, somente, daquela autorização, só e quando a necessidade o determinasse. Isso, porém, não acontece, com proposição relativa às ditas obras, que, além de ter um caráter imperativo, impróprio dos atos das Assembleias Legislativas Provinciais, que não devem intervir no que concerne à execução das leis, que é da privativa competência dos presidentes de Província, manda, para indenização de serviços, que, por sua natureza, não podem ser desempenhados de uma só vez e devem ser pagos na devida proporção, emitir apólices em valor muito maior do que o necessário para pagamento das despesas, que podem ser feitas no próximo ano financeiro, em que, aliás, se espera ser resolvida, favoravelmente, a crise que atravessa a Província, e, até do que o valor, que, no instrumento do contrato celebrado, está aproximadamente calculado para a conclusão de todas as obras, facilitando a sujeição a um juro que se deve considerar exagerado e uma autorização que pode trazer graves consequências em prejuízo da Província, e sem dúvida, altera a ordem do serviço estabelecido,

investindo os empreiteiros de uma missão que não lhes deve ser incumbida, notando-se que aquele valor determinado, aproximadamente, é de 550:000$000 e os empreiteiros, para pagamentos estão habilitados a receber 10:468$570 e já receberam 64:212$839; tendo também, recebido, por adiantamento, a quantia de 124:950$000, da qual, apenas, indenizarão a de 11:892$385.

Em vista do exposto, considerando que todas as obras referidas podem ter impulso com os recursos ordinários do Tesouro, tornando-se dispensável a emissão de apólices, que traz, sempre, compromisso oneroso, e que, quando não seja isso possível, o que não é de esperar, nenhuma razão de queixa terão os contratantes, porque a Província cumprirá o seu dever, observando o que se estipulou nos contratos firmados e a cujas condições se sujeitarão livremente; e atendendo a que a emissão no valor de mil duzentos e cinquenta contos de réis e nas condições estabelecidas, além de comprometer o futuro da Província, agravando o seu crédito, não previne, convenientemente, os meios de resgate, assentando, somente, no presumido desenvolvimento da receita provincial, que, se bem que esperado, não pode garantir de modo a realizar-se a melindrosa operação indicada, que elevaria a lei do orçamento a fabulosos algarismos, incompatíveis com as forças da Província, já sobrecarregada de muitos ônus – julgo que a presente resolução não convém aos interesses da Província, e por isso, deixo de sancioná-la.

Palácio da Presidência da Província do Amazonas, em 13 de junho de 1885.

José Jansen Ferreira Junior".

Durante o ano de 1885, muito pouco adiantamento tiveram as obras para abastecimento d'água potável a esta capital. Os empresários Anthony, Moreton & Cia., no fim do mês de fevereiro, suspenderam os trabalhos e durante os meses de janeiro e fevereiro escavaram parte do terreno em que tinha de ser feito o reservatório e vala para colocação dos tubos de esgoto e limpeza do mesmo reservatório.

A escavação da vala para limpeza do reservatório foi feita à razão de 3$500 por metro cúbico e por ter a presidência da Província, de acordo com § 3º da cláusula 19ª do respectivo contrato, aceitado a proposta que para este fim foi apresentada pelos empresários. O trabalho feito durante o ano de 1885 no reservatório e na vala para limpeza do mesmo importou em 17:833$200, sendo o metro cúbico de escavação do reservatório pago à razão de 3$850 e o da vala à razão de 3$500.

A requerimento dos empresários, mandou a presidência da Província que, independentemente da colocação dos tubos, fosse paga a escavação das valas abertas, desde um pouco além do Cemitério, à estrada **Epaminondas**, até à represa e desta até à caixa de captação, escavação que, ao preço do contrato, importou em 9:565$500. Assim toda a despesa feita, durante o ano de 1885, com estas obras importou em 27:483$700.

O contrato celebrado para a construção das obras do abastecimento d'água foi em 1886 transferido por Antony, Moreton & Cia. a Taciano Maurillo Torres, sendo, por essa ocasião, alterado. O duplo empenho que pôs o então presidente, dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, em resguardar os interesses da Província e colocar essa obra em condições de ser executada com presteza e segurança, encontrareis comprovado na portaria, daquele honrado presidente, do teor seguinte:

> "4ª Seção. – Nº 49 – O presidente da Província, tendo em vista os requerimentos que lhe dirigiram Antony, Moreton & Cia e Taciano Maurillo Torres, em data de 9 e 20 de janeiro do corrente ano, acerca do contrato que têm os primeiros com a Província, para a construção das obras de encanamento d'água a esta capital, assim como o parecer do Tesouro Provincial, pelo seu inspetor e procurador fiscal, sobre o primeiro daqueles requerimentos, nova conta de débito dos atuais contratantes, e mais papéis e documentos: considerando que as obras contratadas por Antony, Moreton & Cia. depois de terem sido em parte executadas, paralisaram há cerca de um ano, principalmente pelas dificuldades financeiras, em que eles se viram, como é notório, e eles próprios confessaram na primeira de suas petições; considerando que, além disso, acham-se os ditos contratantes a dever à Província, por adiantamento, recebidos nos termos de seu contrato a importante soma de cento e quarenta e quatro contos, novecentos e noventa e dois mil e setenta e um réis (144:992$071), segundo a conta organizada pelo Tesouro em data de 20 de janeiro cadente; considerando que além dos inconvenientes de indefinida demora na conclusão das obras contratadas (quando, porventura, pudessem ser continuadas pelos mesmos contratantes), acresce que a importância do débito, para com a Província, tem por única garantia a firma de dois fiadores, que, aliás, recusaram-se a hipotecar bens, não podendo os referidos contratantes por si, reforçar aquela garantia, como foi tentado pelo Tesouro de

ordem desta presidência, e eles próprios confessam; considerando que a rescisão do contrato de Antony, Moreton & Cia., que, aliás, impunha-se como inevitável solução, obrigaria a presidência a liquidar forçada e imediatamente esse débito, encontrando para sorvê-lo tão somente os bens, utensílios e materiais, constantes das listas, que acompanharam aquelas petições, e que apesar do preço com que aí figuram, em importância superior ao débito da Fazenda, não o indenizariam real e efetivamente em razão superior a cinquenta por cento; considerando que não é aceitável a proposta de Taciano Maurillo Torres, de (efetuada a transferência do contrato, com todos os seus direitos e obrigações), garantir à Província com caução daqueles bens, utensílios e materiais, reforçada por hipoteca, porque, realmente, segundo a informação do Tesouro, a simples noção dessa espécie de garantia mostra a sua improficuidade, tendo o cessionário de manter a posse daqueles bens, utensílios e materiais, cuja maior parte teria de empregar nas obras contratadas; considerando que, em vez disso, será perfeita e completa a garantia do contrato, por parte de Torres, constituído cessionário com todos os direitos, ações e privilégios que cabem à Fazenda Provincial, sobre os bens, utensílios, materiais e quaisquer outros haveres de Antony, Moreton & Cia., desde que se sujeite a dar dois fiadores chãos e abonados, reforçando essa garantia com hipoteca convencional no valor de 100:000$000 para cobrir as obrigações resultantes daquele débito, de que se constitui principal pagador, assim como quaisquer outras obrigações resultantes do mesmo contrato, sem exceção dos adiantamentos que porventura ainda possam ser feitos em virtude das suas cláusulas; considerando que, por isso mesmo, deverá perdurar essa garantia, enquanto não estiverem extintas todas as obrigações resultantes do contrato, cuja cessão é por este ato autorizada, na forma sobredita; e que, aceita, ela, reduzida a escrito e rodeada de todas as formalidades complementares, ficará de fato solvido para com a Fazenda Provincial o débito liquidado de Antony, Moreton & Cia. de que se faz responsável Torres; considerando que, apesar disso, e no intuito de garantir e assegurar o êxito das obras, devem Antony, Moreton & Cia., assim como a Fazenda Provincial, reconhecer a obrigação de auxiliar Torres, como assistentes em quaisquer questões ou dificuldades que porventura ocorram acerca dos bens, materiais e utensílios que lhe são transferidos com o contrato; considerando que, na parte técnica, reconhece a Diretoria de

> Obras Públicas, como necessidade indeclinável, o aumento, e substituição de algumas obras contratadas, além da introdução de cláusulas concernentes à prontidão, regularidade e boa execução das mesmas obras e serviços, como vê-se de seu ofício com data de 28 de janeiro cadente, e respectivos orçamentos, cuja importância deverá ser reduzida nos termos ali sugeridos (o ofício); considerando que, em tudo mais (no que não for puramente de forma), deverá prevalecer o contrato primitivo sem restrição alguma, acrescentada, porém, a cláusula de obrigar-se o cessionário a receber em pagamento, toda ou parte da importância de seus atestados e adiantamento em apólices provinciais, se for autorizada a sua emissão pelo Poder Legislativo; considerando que, no interesse recíproco das partes deve ser lavrado o termo de transferência, cessão e inovação do contrato, perante o Tesouro Provincial, em presença de todos os interessados, sendo também ouvido o diretor da Obras Públicas na redação das cláusulas que entenderem com a parte técnica do contrato; considerando, finalmente, que é de todo o interesse para a Província a execução dessas obras, que importam a satisfação de uma necessidade geralmente reconhecida e reclamada, além de serem reprodutivas, assim como a garantia efetiva de real embolso de um crédito mal parado, como infelizmente era o de Antony, Moreton & Cia. para com o Tesouro Provincial: – Resolve autorizar sob essas cláusulas e condições a transferência e cessão do contrato a Taciano Maurillo Torres, ficando desobrigados para com a Província, Antony, Moreton & Cia., e bem assim a sua alteração e inovação, nos termos dos referidos documentos, que, por cópia, serão com esta remetidos ao Tesouro Provincial.
>
> Cumpra-se".

O diretor da repartição de Obras Públicas, engenheiro Lauro Baptista Bittancourt, dando conta do andamento que tiveram as obras do abastecimento d'água em 1885, escrevia em 10 de fevereiro de 1886:

"Estiveram completamente paralisadas as obras do abastecimento d'água desta capital. A Presidência da Província, por despacho de 9 de outubro, relevou os arrematantes das multas em que incorreram por falta de cumprimento de seu contrato e concedeu mais três meses de prazo para a chegada dos materiais da Inglaterra e seis para a conclusão do reservatório e casas dos guardas.

De 24 de novembro até 9 de dezembro, tomou-se o nivelamento de algumas ruas desta capital, para o assentamento dos encanamentos secundários. Importou a despesa com esse serviço em 46$750. Pela presidência da Província foi remetida ao Ministério da Agricultura a planta dos terrenos do manancial destinado ao abastecimento, com pedido de concessão dos mesmos terrenos à Província.

No dia 30 de janeiro (1886), foi transferido ao sr. Taciano Maurillo Torres o contrato que tinham Antony, Moreton & Cia. com a Província. Por ocasião da transferência foram aumentadas as obras com as seguintes: Cobertura do reservatório de distribuição, estrada de rodagem à Cachoeira Grande e uma nova linha de tubos de nove de diâmetro, do reservatório à praça 28 de Setembro. Com estes acréscimos ficará completo o grande melhoramento que há tanto tempo ocupa a atenção das administrações desta Província.

Suponho que em menos de um ano poderá a cidade ser abastecida de água, mesmo na hipótese de não ficar concluído nesse prazo o reservatório de distribuição. Com efeito, segundo o meu projeto, colocadas as torneiras e bombas, e assentado todo o encanamento de 9 de diâmetro, poderá a água ser elevada diretamente da Cachoeira ao tanque dos Remédios, abastecendo, nesse percurso, toda a cidade, sem passar pelo reservatório".

Em 1886 o que ocorreu com referência às obras para canalização da água, consta do seguinte ato:

"3ª Seção – Nº 357.

O presidente de Província, tendo em consideração o assunto da petição, que, em data de 28 de junho deste ano, lhe dirigiram José Teixeira de Sousa e Francisco de Sousa Pinheiro, fiadores de Taciano Maurillo Torres, contratante das obras de canalização d'água a esta capital, assim como a reclamação feita por este, em data de 8 de julho corrente, diligências ordenadas em deferimento dessas pretensões, e por último à petição que lhe dirigiu ainda José Teixeira de Sousa, em data de 19 deste mês;

Considerando que a fiança prestada não tem tempo limitado, ligando-se especialmente ao completamento das obrigações contraídas pelo contratante, hipótese em que, pela natureza do contrato, é livre aos fiadores exonerar-se, ficando, todavia, obrigados por todos os efeitos da fiança anteriores ao ato da exoneração ou já realizados (Cód. Com. Art. 262; Silva Ramos, – Contratos, Art. 1.606);

Considerando, além disso, que preso e processado o contratante Torres, a quem é atribuída a autoria do – Crime Garcia. – acontecido a 16 de maio, com ou sem razão fundada, que só aos tribunais cabe reconhecer, viu abalado ou nulificado o seu crédito por esse triste evento e expostos os negócios de seu comércio de maneira menos lisonjeira do que supunha-se, e portanto decaiu de fortuna ou mudou de Estado, dando lugar a rescisão pela retirada dos fiadores, a quem seria livre fazê-lo em tais condições, mesmo que tivessem limitado o prazo de sua obrigação e dentro dele, perante a administração competente em matéria de contratos, para serviços públicos (C. da Rocha. Dir. Civ. § 885 d.; Cons. das leis civis nota ao Art. 776);

Considerando que, marcado prazo a Torres, para substituir os fiadores, como estes requereram, não o fez, e nem ainda nos dez dias de prorrogação que lhe foram concedidos, com a comunicação de rescisão e liquidação, como tudo consta dos documentos, e informações ministradas pelo Tesouro Provincial;

Considerando que as responsabilidades do contrato de 30 de janeiro deste ano foram aumentadas com a importância efetivamente adiantada ao contratante Torres de 57:000$000 réis (despacho de 18 de março), nos termos do primitivo contrato de 8 de outubro de 1883, dos quais acham-se 20:000$000 réis em poder de Brocklehurst & Cia., destinados à compra de materiais para as obras contratadas, e cujas ordens foram suspensas pelos ditos comerciantes (documento exibido); e que por isso foram reduzidas a 37:000$000 réis, que o contratante tem em si, ainda sujeitos à dedução do valor dos serviços feitos na escavação do reservatório, até fins de maio, quando foram interrompidos, como informou a Diretoria das Obras Públicas;

Considerando que a hipoteca prestada pelo contratante, de seus próprios bens, garante largamente nessa importância dentro da obrigação contraída, sem nenhum risco para a Fazenda Provincial;

Considerando, por outro lado, que o comendador José Teixeira de Sousa, fiador do contratante Taciano Maurillo Torres, no empenho de resguardar a sua fortuna empenhada nos efeitos verificados dessa fiança, propõe-se a aceitar o contrato das obras de canalização das águas, com as mesmas cláusulas, extensão e condições do de 30 de janeiro assinado por Torres, tendo de menos – adiantamentos

de dinheiros, – que ficam reduzidos tão somente ao recebimento (por sua conta) aos vinte contos de réis, em poder de Brocklehurst & Cia., e da importância de pouco mais de dezessete contos, que deixou de ser paga a Torres, em virtude do despacho de 18 de março;

Considerando, finalmente, que essa medida de equidade é favorável aos interesses da Província, que, por um lado, liquidará sem dificuldades os 37:000$000 réis da responsabilidade efetiva de Torres, garantida por hipoteca de bens em valor superior e por outro vê a possibilidade de recomeçarem desde logo aquelas importantes obras, em condições de serem executadas com vantagem e prontidão;

Resolve:

1º – Declarar rescindido o contrato de 30 de janeiro do corrente ano, entre a Província e Taciano Maurillo Torres, mandando que seja, sem demora, liquidado e pago o que estiver a dever-lhe, pelos bens de sua hipoteca, que permanecerá até real embolso da Província;

2º – Mandar que seja lavrado contrato com o comendador José Teixeira Sousa, para execução das obras de que tratam as cláusulas e condições estatuídas, em garantia recíproca dos contratantes, sendo limitada à cláusula que faz referência a adiantamentos autorizados pelo contrato de 8 de outubro de 1883; e transferida a ele, Teixeira de Sousa, a posse e domínio dos bens e materiais, que recebeu a Província de Antony, Moreton & Cia. e foram transferidos a Torres no contrato rescindido; cumprido que a hipoteca seja efetiva e realmente do valor que tem de garantir e que os fiadores que se deverão obrigar como principais pagadores, sejam abonados e idôneos, como em direito se requer;

3º – Declarar que, só depois de regularizado cabalmente o contrato resolvido com o comendador José Teixeira de Sousa, ficarão os fiadores de Torres e nessa qualidade exonerados de toda responsabilidade.

Ao sr. inspetor do Tesouro Provincial, para fazer cumprir, tendo em vista a portaria de 30 de janeiro do corrente ano, em tudo que possa interessar o contrato autorizado nos termos desta.

Cumpra-se e comunique-se.

Palácio da Presidência do Amazonas, 22 de julho de 1886.

Ernesto A. de Vasconcellos Chaves".

A 7 de março de 1887, o diretor das Obras Públicas oficiava ao presidente da Província, comunicando que o empresário do abastecimento d'água potável, José Teixeira de Sousa, havia parado as obras por falta de pagamento dos atestados existentes no Tesouro Provincial. Com efeito, ali existiam atestados no valor de 97:454$779, que não tinham sido possível pagar, por falta de monetário no mesmo Tesouro.

Todos os credores da Província exigiam ao mesmo tempo os seus pagamentos e não havia outro alvitre a tomar-se que aquele de que lançou mão o inspetor do Tesouro, isto é, ir contemplando a todos com uma parte daquilo que tinham direito. A paralisação desse serviço era para sentir, depois dos grandes sacrifícios que tinha feito a Província e diante da palpitante necessidade que esta capital tinha do abastecimento d'água potável, barata e saudável.

As obras do abastecimento d'água foram recomeçadas a 5 de abril. Até fins de maio, quando foram de novo interrompidos os trabalhos, apenas se escavaram 1.200 metros cúbicos de terras no lugar onde se estava construindo o reservatório de distribuição e quarenta metros cúbicos de pedra junto ao açude da Cachoeira Grande.

No dia 28 de junho de 1886, como vimos, fora o contrato das obras transferido ao comendador José Teixeira de Sousa, que recomeçou aos trabalhos a 9 de agosto seguinte. Desde essa data até 31 de janeiro de 1887 foram executados os seguintes trabalhos:

Reservatório de distribuição – 1.180 metros cúbicos de escavação de terra; 340 metros cúbicos de alvenaria de pedra de alicerces; 490 metros cúbicos de alvenaria de paredes.

Estrada – 10.900 metros cúbicos de aterro no vale da Castelhana; 331,40 de alvenaria de tijolos bueiros.

A 25 de setembro, o diretor das Obras Públicas pediu à presidência aprovação para a deliberação que tomara de mandar solidificar o terreno em que se tinha de construir os bueiros do vale da Castelhana, por meio de uma camada de concreto assente sobre engradamento de madeira. A presidência, à vista do parecer favorável que deu sobre o assunto a comissão nomeada para estudá-lo, aprovou aquela deliberação, por ato de 27 de dezembro, mandando pagar as respectivas despesas que não excederam a 6:000$000 réis.

Por ofício de 11 de dezembro, autorizou a presidência a fazer-se iguais serviços de consolidação nos bueiros dos vales que se achavam além do reservatório. O trabalho foi avaliado em 3:000$000 réis, aproveitando-se para o concreto a pedra pertencente à Província e que se achava depositada próximo ao último vale.

Para auxiliar o trabalho do transporte de terra na estrada da Cachoeira Grande, a presidência mandou entregar, por empréstimo, ao arrematante das obras, os trilhos existentes no Instituto Amazonense e pertencentes à Província. No mês de dezembro chegaram, pelo vapor inglês Lisbonense, grande quantidade de tubos de ferro e válvulas; peças especiais etc.

O coronel Conrado Jacob de Niemeyer, reconhecendo, logo que assumiu a administração da Província, a importância desse serviço, nomeou, em 15 de abril de 1887, uma comissão de engenheiros, composta dos drs. Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho, Joaquim Pinto Guedes e Ricardo de Menezes, para estudar e dar parecer sobre os pontos que constam do relatório, que será transcrito, por eles apresentado.

Os estudos pelo presidente exigidos tinham por fim convencê-lo se os planos das obras satisfaziam o fim desejado, se o que restava a executar estava contratado e autorizado, e no caso contrário quais as obras indispensáveis e sua importância. Das investigações da comissão resultou um parecer, cuja síntese era a seguinte:

> "Em circunstâncias ordinárias, as obras projetadas correspondem ao sacrifício da Província; as que não foram ainda executadas estão autorizadas e contratadas, à exceção da casa para as turbinas e bombas, que ainda não foi orçada nem contratada, contudo, a sua construção pode considerar-se implicitamente autorizada.
>
> A despesa ainda com a conclusão dos trabalhos, acrescentava a comissão, será aproximadamente da quantia de 701:143$516 réis, que, abatendo o adiantamento de 231:520$995 réis, fica reduzida a 469:622$521 réis.
>
> Entre esses trabalhos estão compreendidos os seguintes: a cobertura do reservatório, orçada e contratada por 110:353$947 réis e a conclusão da estrada de 1.830 metros, orçada pela repartição das Obras Públicas, de 28 de janeiro de 1886 em 119:762$682 réis e contratada, em 30 do mesmo mês e ano, por 162:000$000, segundo declarava a referida comissão.
>
> Diz ela ainda, em seu parecer, que falta regularizar o serviço da distribuição das águas, o qual calcula em 58:500$000 réis, e colocar terra até a altura de um metro sobre as abóbadas da abertura do reservatório, colocação que deixou de orçar, por entender que deve ser revisto o orçamento da cobertura do reservatório, organizado a 28 de janeiro de 1886, por ter havido engano no cálculo da cubagem

de alvenaria e porque, feitas as retificações, a despesa, com a colocação de terras, pode ser compensada pela em que para mais for calculado o volume de alvenaria, sem que isso importe uma alteração no valor do orçamento.

Calcula mais 923:000$000 réis as obras da canalização d'água potável, não incluindo a despesa feita administrativamente com exploração e estudos, com fiscalização e com a construção da represa, canal, caixa de captação e base do tanque do bairro dos Remédios; e termina declarando julgar inconveniente à Província a alteração que a cláusula 11ª do contrato, de 30 de janeiro de 1886, fez no § 3º da cláusula 28ª do de 8 de outubro de 1883".

Atendendo às condições em que se achavam os cofres provinciais, mandou aquele presidente sustar a cobertura do reservatório de distribuição e, conseguintemente, o aterro que sobre ela tinha de colocar-se e atirar as obras mais indispensáveis, a fim de inaugurar no mais curto prazo o serviço das águas, o que, continuando os trabalhos com regularidade, conseguir-se-ia em fins de março, segundo declarava a Diretoria de Obras Públicas em seu relatório apresentado em 16 de dezembro de 1887.

Havia palpitante necessidade de cercar de garantias a Província quanto ao contrato então em vigor; a Lei 780, de 25 de junho de 1887, atendendo aos interesses públicos, autorizara, no § 1º do Art. 5º, a Presidência da Província a – "inovar ou ratificar esse contrato ou qualquer alteração que posteriormente tenha havido, de modo a evitar dúvidas futuras, não excedendo o preço já estipulado".

Esta autorização apoiava-se, entre outros motivos, num fato que bem demonstrava a necessidade da inovação. A cláusula 28ª do contrato celebrado em 8 de outubro de 1883 estava concebida nos seguintes termos: – Quarenta por cento dos mesmos preços logo depois que os tubos e mais peças estejam sentadas em seus lugares e **tenham começado a funcionar**; entretanto, a cláusula 11ª, do de 30 de janeiro de 1886, suprimiu esta condição – de ser efetuado o pagamento depois de funcionar o encanamento, pagando logo após a simples colocação dos tubos.

Acresce que não era menos detrimentoso à Província que estivesse ela sujeita ao ônus de 6% de juros pela demora no pagamento das obras executadas e atestadas, enquanto que a avultada soma que foi adiantada à empresa, sem sólidas garantias, não vencia o mínimo interesse, sendo que o assentamento de tubos, que, no tempo devido, podiam não funcionar convenientemente, devia ser logo pago pelos cofres públicos. Também fora a presidência autorizada pela Lei 738, de

11 de maio, a expedir regulamentos para a fiscalização, arrecadação do produto e distribuição das águas.

Durante o ano de 1887, tiveram grande incremento e prosseguiram com bastante atividade os trabalhos do abastecimento d'água. De janeiro a junho, trabalhou-se na construção do reservatório e escavação na estrada da Cachoeira Grande. Em fins de março, começou-se o assentamento dos tubos de nove e doze polegadas.

Casas das máquinas – Aprovados pela Presidência da Província os planos organizados pelo engenheiro Lauro Bittancourt, então diretor das Obras Públicas, foram os respectivos trabalhos começados em setembro. Até 30 de novembro haviam executado: 120 metros cúbicos de escavação em pedra, 137 metros cúbicos de alvenaria de pedra e 35 metros cúbicos de alvenaria de tijolo.

Casa para o maquinista – Em 15 de agosto, começou-se a construção da casa para o maquinista, à margem esquerda da Cachoeira Grande, em um lugar elevado e perto da casa das máquinas.

Reservatório de distribuição – Trabalhou-se com muita atividade até o mês de julho, quando foram as obras suspensas. Em dezembro, estavam concluídos os alicerces e nas paredes faltavam poucos metros cúbicos de alvenaria por fazer-se. As bases dos pilares que tinham de sustentar a cobertura também estavam concluídas. A escavação estava completa e o fundo preparado para receber a soleira do concreto. Os trabalhos executados foram: 28 metros cúbicos de alvenaria de pedra de alicerces, 1.005,20 metros de alvenaria de pedras de paredes, 70 metros cúbicos de alvenaria de tijolos e 470 metros cúbicos de alvenaria de escavação.

Estrada – Em dezembro, achavam-se concluídos e recebidos provisoriamente todos os bueiros da estrada. Estava quase pronto o aterro do vale da Castelhana e os cortes do alto do Cemitério ao reservatório. O movimento de terras, até 31 de dezembro, foi de 27.900 metros cúbicos e alvenaria de tijolos, nos bueiros, de 218 metros cúbicos. A estrada, conforme a modificação aprovada em 5 de janeiro pela presidência, devia ter oito metros de largura na parte inferior dos cortes e dez metros na superior dos aterros. Como os empreiteiros tinham de fazer um **empréstimo** para o aterro do primeiro vale que se encontrava além do reservatório, resolveram, em vez disso, dar à estrada a largura de 12,50 metros no corte, que ficava entre esse vale e o alto do reservatório. Foi consentido, visto como daí provinha um melhoramento sem aumento de despesa para a Província.

Encanamento – Em dezembro, estava quase pronta a linha de tubos de doze polegadas entre a casa das máquinas e o tanque de captação, faltando apenas colocar-se uns cem metros ao longo do canal. No tanque, foi colocada uma válvula de descarga e outra na parte mais profunda do canal.

No encanamento de doze polegadas, próximo à casa das máquinas, foi colocado um "T" e ramal para aspirar a água do igarapé da Cachoeira Grande, quando, por qualquer circunstância, não pudesse funcionar o encanamento que ia ao tanque. Achava-se assentada a linha dupla de nove polegadas entre a casa das máquinas e o segundo vale que se encontrava na estrada do norte do reservatório. Completou-se a linha de distribuição de nove polegadas desde a rua dos Educandos até o tanque dos Remédios.

Também foi assentada a nova linha de nove polegadas na estrada Corrêa de Miranda (hoje avenida Joaquim Nabuco), desde o canto da rua Miranda Reis (hoje avenida Sete de Setembro), até à estrada Ramos Ferreira. Estavam completas e acabadas com todas as peças especiais, as linhas de quatro polegadas das ruas Independência, S. Vicente, Henrique Antony, Inocentes, Primeiro de Janeiro, Henrique Martins, Imperador, José Clarindo, Marcílio Dias, Espírito Santo, Formosa, da Glória, dos Educandos, dos Mundurucus, dos Andradas, da Cruz, Sete de Dezembro, da Matriz e da Conceição, ao lado da igreja (...).

Durante o ano de 1887, foram pagas as despesas feitas com as obras do abastecimento de água, na importância de 285:100$909 réis, sendo:

No 1º semestre – 167:243$714

No 2º semestre – 117:857$195

É este o relatório apresentado pela comissão nomeada para examinar o serviço de canalização da água:

"Manaus, 26 de abril de 1887.

Ilmo. e exmo. sr.

A 15 do corrente mês v. exc. nomeou uma comissão composta dos abaixo assinados para examinar o serviço de canalização de água potável a esta capital, estudar e apresentar parecer sobre os itens seguintes:

1º – Se o projeto ou projetos em execução, e se por ventura outras obras, aliás não previstas nestes projetos, mas autorizadas e executadas satisfazem o fim a que se destinam.

2º – Se o que falta ser executado, para terminação do abastecimento, está ou não projetado, mencionado nos contratos, e bem assim autorizado, descriminando-se em qualquer dos casos a natureza do trabalho e importância relativa.

3º – Se além do compreendido nos quesitos precedentes fazem-se indispensáveis outras obras, quais e sua importância.

A comissão examinou os projetos, organizados na repartição das Obras Públicas, das diversas obras necessárias para o abastecimento de águas, visitou as obras já feitas por administração e as que estão sendo executadas pelo respectivo empresário e leu não só os contratos celebrados a 8 de outubro de 1883 e a 30 de janeiro de 1886 entre a Fazenda Provincial e os srs. Antony, Moreton & Cia. e Taciano Maurillo Torres, como a portaria da Presidência da Província, de 22 de julho do ano próximo passado, transferindo o contrato ao sr. José Teixeira de Sousa.

Por informações que solicitou e obteve do Tesouro Provincial, a comissão soube:

1º – Que pelos tubos de ferro de doze, nove e quatro polegadas e por algumas válvulas e ventosas que já chegaram a esta capital, tem-se pago aos diversos empresários a quantia de 61:969$716 réis;

2º – Que a empresa deve à Fazenda Provincial a quantia de 231:520$995 réis, dos quais 144:992$071 réis de dinheiros adiantados aos primitivos empresários Antony, Moreton & Cia.; 52:554$464 réis adiantados ao sr. Taciano Maurillo Torres e 33:974$460 réis ao atual contratante, sr. José Teixeira de Souza;

3º – Que pela construção do reservatório, contratada por 177:634$677 réis, já se tem pago 100:979$091 réis, faltando pagar 76:695$586 réis, e que pela abertura da estrada, contratada por 162:000$000 réis, já se tem pago 58:594$801 réis, faltando pagar 103:405$199 réis;

4º – Que naquela repartição existe em atestado, datado de 17 de janeiro último, de ter desembarcado material de ferro pelo qual os empresários têm direito ao recebimento de 40:125$551 réis, atestado que ainda não foi pago por falta de dinheiro nos cofres provinciais.

Montam, portanto a 453:064$603 réis todas as quantias já recebidas pelos empresários.

A comissão responde aos três quesitos acima do seguinte modo:

Ao 1º – Parece-lhe que, em circunstâncias ordinárias, os projetos em execução e as obras não previstas no projeto primitivo, porém autorizadas e em via de execução, satisfazem o fim a que se destinam, pois, supondo que a população da capital seja de quinze almas, o abastecimento de água será de pouco mais de duzentos litros

diários por pessoa, porém, que havendo uma enchente extraordinária no rio Negro que cubra, ou quase chegue a cobrir, a represa do igarapé da Cachoeira Grande, as turbinas não poderão elevar a água até o reservatório, sendo então necessário que, pelo menos nos meses de junho a julho do ano em que houver tal enchente, se empregue uma máquina a vapor de força suficiente para dar movimento às bombas de elevação da água.

Ao 2º – Que ainda não está concluída nenhuma das obras mencionadas nos contratos de 8 de outubro de 1883 e 30 de janeiro de 1886, pelo que falta fazer o seguinte:

Concluir o reservatório e a estrada, construir três casas, sendo uma para o maquinista, uma para as turbinas e a outra para o guarda do reservatório; sentar as turbinas, bombas, câmaras de ar, tanque do bueiro dos Remédios e quase todos os tubos, de diversos diâmetros com as respectivas válvulas e ventosas, cobrir o reservatório.

Que todas estas obras estão autorizadas, orçadas e contratadas, à exceção da casa para as turbinas e bombas. Se bem que esta casa ainda não esteja orçada nem contratada, contudo, a sua construção pode ser considerada como implicitamente autorizada, porque nem as bombas e o reservatório poderão funcionar, nem a cidade ser abastecida de água, enquanto ela não ficar concluída.

Que a despesa com a conclusão dos trabalhos será proximamente a seguinte:

Com os últimos pagamentos, pela conclusão do reservatório: 76:695$586.

Com turbinas, bombas, câmaras de ar, tanque dos Remédios e também com os tubos, válvulas e ventosas que ainda não chegaram a esta cidade, segundo a nota junta: 322:888$784.

Com excesso de escavação das ruas: 5:000$000.

Com reposição do calçamento das ruas: 15:020$700.

Com a casa para o guarda do reservatório: 5:300$000.

Com a casa para o maquinista: 12:500$000.

Com a casa para as máquinas 50:000$000.

Com a cobertura do reservatório: 110:333$917.

Com a conclusão da estrada: 103:404$499.

Soma: 701:143$516.

Abatendo a quantia adiantada: 231:520$995.

Resta pagar: 469:622$521".

As duas últimas obras foram contratadas a 30 de janeiro de 1886 com o sr. Taciano Maurillo Torres, sendo a cobertura do reservatório pelo preço acima mencionado e por 162:000$000 réis a abertura da estrada de 1.830 metros de comprimento, a qual foi orçada pela repartição das Obras Públicas, a 28 do mesmo mês, em 119:762$682 réis.

O preço de 50:000$000 réis em que a comissão calcula que, no máximo, importará a casa para as máquinas, foi estabelecido à vista de um esboço, organizado na Inglaterra, que acompanhou o desenho das turbinas e bombas (esboço que a comissão julga no caso de ser adotado), e tomando por base os preços correntes de mão de obra e materiais e também que uma barrica de cimento Portland, de 120 quilos, não ficará no lugar da obra por mais de 13$000.

"Art. 3º – Falta regularizar o serviço relativo à distribuição de águas às casas particulares. Ainda que no primitivo contrato estejam estabelecidos preços, para a colocação de tubos de chumbo de diversos diâmetros e, no dia 30 de janeiro, a obrigação imposta aos empresários de colocarem registros junto à porta de entrada dos prédios, não se declara positivamente, em nenhum desses contratos, por conta de quem corre a despesa deste serviço, se à custa da Província ou dos particulares.

A comissão, tomando por base que o fornecimento e colocação do metro corrente de tudo de chumbo de 3/4 de polegada inglesa, (0,019m) está contratado por 7$000, que cada aparelho para graduar a quantidade de água custará, pouco mais ou menos, 10$000, que a distância média entre os tubos de ferro e as fachadas das casas é de cinco metros e que hajam 1.300 casas na capital, pensa que este serviço pode custar 58:500$000.

Convém colocar terra, até à altura de um metro, por cima das abóbadas da cobertura do reservatório.

A comissão deixa de orçar este trabalho porque, entendendo que deve ser revisto o orçamento da cobertura do reservatório, organizado a 28 de janeiro de 1886, por ter havido engano no cálculo da cubagem da alvenaria (que deve ser 63 metros cúbicos da de pedra dos setenta pilares e 957 metros cúbicos de tijolo

dos setenta pilares, dez arcadas e doze abóbadas) pensa que, feitas as retificações precisas, a despesa com a terra pode ser substituída a que foi calculada para mais em alvenaria, sem que por isso o total do citado orçamento fique mais elevado.

Pelo que fica acima dito, v. exc. verá que já tendo sido entregue aos empresários a quantia de 453:064$603 e tendo eles ainda de receber a de 469:622$521 pelos trabalhos, que não estão concluídos, será de perto de 923 contos de réis a despesa que a Província fará com as obras contratadas.

Adicionando a esta última quantia a despesa feita administrativamente com exploração e estudos com fiscalização e com a construção da represa, canal, caixa de captação e base do tanque do bairro dos Remédios (a comissão ignora qual ela seja) ter-se-á o total da importância do abastecimento d'água à capital.

Finalizando, a comissão declara que julga inconveniente à Província a alteração que a cláusula 11ª do contrato de 30 de janeiro de 1886 fez no § 3º da cláusula 28 do de 8 de outubro de 1883.

A comissão julga assim ter cumprido a incumbência com a v. exc. a honrou.

Deus guarde a v.exc.

Ilmo. exmo. sr. coronel Conrado Jacob de Niemeyer.

D. Presidente da Província.

Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho.

Joaquim Pinto Guedes.

Ricardo Menezes".

Nota da quantia em que importará o material de ferro preciso para abastecimento de água a esta capital, de conformidade com os preços do contrato de 8 de outubro de 1883, com declaração da despesa já feita e da que falta realizar:

"02 turbinas, a 6:500$000 = 13:000$000; Adufa = 650$000; Válvulas e tubos das turbinas = 8:650$000; Engrenagens, idem = 2:500$000; Talha viajante = 900$000; Bombas = 7:500$000; Ralo na caixa de captação = 100$000; 800 metros de tubos de doze polegadas inglesas, a 18$000 = 14:040$000; 04 válvulas de parada, a 425$000 = 1:700$000; 02 ditas de descarga, a 65$000 = 130$000; Bifurcação de tubos = 180$000; 02 câmaras de ar, a 175$000 = 350$000; 02 ralos no reservatório, a 50$000 = 100$000;

8.500 metros de tubos de nove polegadas inglesas, a 18$000 = 153:000$000; 10 válvulas de parada, a 175$000 = 1:750$000; 12 ditas de descarga, a 60$000 = 720$000; 12 ventosas, a 25$000 = 300$000; 900 metros de tubos de oito polegadas inglesas, a 12$650 = 11:385$000; 02 ventosas, a 25$00 = 50$000; 5.950 metros de tubos de seis polegadas inglesas, a 9$130 = 54:323$000; 20 válvulas de parada, a 95$000 = 1:900$000; 20 ditas de descarga, a 50$000 = 1:000$000; 16 ventosas, a 25$000 = 400$000; 9.840 metros de tubos de quatro polegadas inglesas, a 8$250 = 81:180$000; 30 válvulas de parada, a 65$000 = 1:950$000; 10 ditas de descarga, a 40$000 = 400$000; Tanque de ferro dos Remédios = 8:700$000; Acessório do mesmo = 1:350$000; 50 bicas, a 85$000 = 4:250$000; 04 chafarizes de 02 bicas, a 115$000 = 460$000; 06 ditos de 04 bicas, a 340$000 = 2:040$000; Encanamento de descarga do reservatório = 1:800$000; Válvulas de descarga do reservatório = 240$000; Prensa hidráulica = 2:500$000; Aumento de preço pelas curvas, cruzes, ramais, 'T' e tubos de flanges nos encanamentos de diversos diâmetros = 5:000$000. Soma = 384:858$500. Quantia já paga aos empresários por parte do material de ferro = 61:969$716; Falta pagar = 322:888$784.

Manaus, 26 de abril de 1887.

Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho.

Joaquim Pinto Guedes.

Ricardo Menezes".

Em 1888, trabalhou-se regularmente nas obras do abastecimento d'água, das quais, em 31 de maio, estavam quase acabadas as que eram precisas para inaugurar-se a distribuição à cidade. A estrada da Cachoeira Grande achava-se concluída, com exceção do calçamento de pedra, cuja execução foi adiada para quando os aterros estivessem perfeitamente assentados. O movimento de terras, de 1º de janeiro até 30 de abril, fora de 12.500 metros cúbicos.

Em fevereiro, março e abril chegaram da Inglaterra grande quantidade de tubos de ferro de nove, seis e quatro polegadas, peças acessórias etc. Até 31 de janeiro, foram assentados nas ruas da Aurora, Concórdia, Andradas, Remédios e estradas Corrêa de Miranda e Cachoeira Grande os seguintes encanamentos: Tubos de nove polegadas – 1.070 metros; Tubos de quatro polegadas – 570 metros; Válvulas de ar – 04; Válvulas de parada de nove polegadas – 02; Válvulas de descarga de nove polegadas – 03; Válvulas de parada de quatro polegadas – 03; Caixas de lama – 12; Cruz de quatro polegadas – 1, e "T" de quatro polegadas – 1.

Foram colocados no reservatório de distribuição: Tubos de flange de nove polegadas – 11,04 metros; Tubos de bolsa de nove polegadas – 50,20 metros; Tubos de flange de doze polegadas – 5,52 metros, e Curvas de bolsa de nove polegadas – 2,6 metros. Na estrada da Cachoeira: Tubos de bolsa de nove polegadas – 396 metros, e Tubos de flange de nove polegadas – 33,52 metros.

Na caixa de captação: Tubos de bolsa de doze polegadas – 128,15 metros; Tubos de flange de doze polegadas – 5,72 metros; "T" de flange de doze polegadas – 1,20 metros; "T" de bolsa de doze polegadas – 2,04 metros, e Curvas de bolsa de doze polegadas – 22 metros. Na estrada Epaminondas: Tubos de bolsa de nove polegadas – 990 metros; Tubos de flange de nove polegadas – 72,18 metros, e Curvas de flange de nove polegadas – 1,50 metros.

Também foi colocado, através do igarapé dos Educandos, o encanamento de chumbo que tinha de conduzir a água ao então Instituto Amazonense. Por Ato de 6 de julho, o 3º vice-presidente da Província, em exercício, cônego Raymundo Amancio de Miranda, resolveu:

> "1º – Prorrogar até o dia 20 de agosto o prazo para conclusão das obras necessárias à inauguração do serviço de distribuição, isto é, casa das máquinas, tanque de ferro dos Remédios, encanamento de doze polegadas, dito de nove polegadas (linhas simples), assentamento das máquinas e das bicas que se tinham de colocar na estrada Epaminondas e nas ruas da Instalação, Municipal, Sete de Dezembro e dos Andradas até o tanque de ferro dos Remédios;
>
> 2º – Até 31 de dezembro o prazo concedido para o assentamento do resto do encanamento de nove, seis e quatro polegadas e das direções para as casas dos bairros dos Remédios, Espírito Santo, Conceição e São Vicente;
>
> 3º – Até 31 de março de 1889 o prazo final para a conclusão de todas as demais obras, devendo, no caso de ser excedido qualquer destes prazos, ser aplicada ao contratante a multa de 20$000 por dia de excesso, de que tratava a cláusula 25ª do contrato de 8 de outubro de 1883".

Em 16 daquele mesmo mês de julho, o então presidente da Província, dr. Joaquim Cardoso de Andrade, nomeou uma comissão composta dos engenheiros tenente-coronel Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho, major Feliciano Antonio Benjamin e do diretor de seção da secretaria do governo Elpidio Augusto de Mello, para proceder a uma vistoria formal nas obras do abastecimento d'água.

Tendo pedido dispensa dessa comissão, pelo seu mau estado de saúde, o engenheiro Feliciano Antonio Benjamin, em 21 do mesmo mês, foi nomeado para substituí-lo o engenheiro militar Carlos

Jorge Calheiros de Lima. Em 2 de setembro, foi feita a experiência oficial do abastecimento d'água, dando bom resultado.

Por Ato de 20 de novembro, do já então 2º vice-presidente da Província, em exercício, cônego Raymundo Amancio de Miranda, foi nomeada uma comissão composta dos engenheiros tenente-coronel Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho, Henrique Lucas Laporte e do então contador do Tesouro Provincial, capitão Othelo Fernandes de Sá Antunes, para, nos termos do artigo 1º da Lei 738, de 11 de maio de 1887, organizar as bases do regulamento para o abastecimento d'água à capital.

Em 22, foi nomeado para substituir, nessa comissão, o capitão Othelo Fernandes de Sá Antunes, o tenente-coronel Menandro Leandro Monteiro Tapajós.

A 8 de dezembro, às nove horas da manhã, procedeu-se a experiência definitiva das máquinas e o início do abastecimento d'água à capital, como consta deste auto:

Auto de experiência definitiva e inauguração do serviço de abastecimento d'água a esta capital.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta cidade de Manaus, capital da Província do Amazonas, na praça Dez de Julho, onde se achava o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Cônego Raymundo Amancio de Miranda, 2º vice-presidente da Província, em exercício, os Excelentíssimos Senhores Tenente-Coronel Comandante das Armas, doutor Innocencio Galvão de Queiroz, Chefe de Polícia, doutor Sebastião José de Magalhães Braga, o Ilustríssimo Senhor doutor Diretor interino das Obras Públicas doutor Felippe Joaquim de Sousa Filho, e mais pessoas, que este assinam, teve lugar solenemente a experiência definitiva e inauguração do serviço de abastecimento d'água a esta capital. Para constar a todo tempo se lavrou o presente termo. Eu, Gentil Rodrigues de Sousa, Secretário interino da Província, o subscrevo e assino.

Padre **R. Amancio de Miranda**; Tenente-coronel **Innocencio Galvão de Queiroz**; **Sebastião José de Magalhães Braga**; **Gentil Rodrigues de Sousa**; **Felippe Joaquim de Sousa Filho**; Coronel **Deodato Gomes da Fonseca**; Dr. **Clarindo A. de Oliveira Chaves**; **Emygdio Cavalcanti de Mello**; Dr. **Julio Mario da Serra Freire**; **Maria Gemeniana de S. Nascimento**; **Maria do Carmo Rodrigues**

de Sousa; Ambrosina Gonçalves Bentes; F. Piá de Andrade, engenheiro fiscal; **José d'Almeida Bessa**, 1º tenente d'Armada; (*) **Francisco de Paula de F. e Sousa**, estudante; **J. B. de Faria e Sousa**; **Alexandre Raiol; Theodoro Monteiro da Cunha**; **Joaquim Leovigildo de Sousa Coelho**, tenente-coronel diretor das Obras Militares; **Francisco Publio R. Bittencourt**; **Gustavo Augusto Pinto**; **José Costa Teixeira**; **Antonio de Sousa Chaves**; **Antonio Constantino Nery**, tenente engenheiro militar; **Tenente Francisco Ignacio dos Santos**, encarregado do Depósito de Artigos Bélicos; **João Carlos da Silva Pinheiro**; **João Affonso do Nascimento**, secretário da Associação Comercial do Amazonas; **James Baird**. – N. S. Consular Agent; **João Carlos Antony**; **José Teixeira de Sousa**; **Elpidio Augusto de Mello**; **José Maria de Faria e Sousa**; **Gentil B. Pereira**; **Cyriaco A. Muniz**; **Joaquim Rocha dos Santos** ("Comércio do Amazonas"); **Antonio Martins de Sande Pereira**; **Manoel Cabral Ferreira**; **Irinêo Alves Muniz**; **Eugenio Teixeira Ponce de Leão**; **Francisco Joaquim d'Amorim**; **Antonio Augusto Alves**; **José Arthur Pinto Ribeiro**; **Lourenço da Rocha Pompêo**; **Pedro Ayres Marinho**; **José Arthur Pinto Ribeiro Filho**; **Antonio Teixeira Ponce de Leão**, empregado público, e **Lauro Baptista Bittancourt** – Autor do projeto do Abastecimento.

A BEM DA HISTÓRIA

( ) Bento Aranha, então diretor da Estatística, Biblioteca, Arquivo Público, Imprensa Oficial e Numismática, ao encerrar o livro de autos de instalações em 5 de setembro de 1910, vinte e dois anos depois de lavrado o presente auto, assinou o seu nome fora da respectiva linha, desta forma: – **Bento Aranha**, autor da indicação na Assembleia.

Embora todos os serviços que lhe eram respectivos não estivessem terminados, todavia, já a população de Manaus gozava dos proveitos do abastecimento d'água. Para a satisfação das necessidades da população, já existiam, desde dezembro, estabelecidas por diferentes ruas e praças, torneiras provisórias por meio das quais se fazia o abastecimento d'água.

O governo geral, atendendo à reclamação do presidente da Província, dr. Oliveira Machado, ordenara à Tesouraria da Fazenda que desse livre despacho ao material de ferro que já existia nesta cidade, mandado vir pelo empresário d'água e do qual, em grande parte, dependia a aceleração dos trabalhos que urgiam fossem terminados.

Desde 8 de dezembro, quando começou a cidade a ser abastecida regularmente, apenas trabalhava uma das bombas. Essa bomba funcionava regularmente dez a doze horas por dia, elevando até à altura do grande reservatório, em um **Stand pipe** provisório, oitocentos a novecentos mil litros de água, que era distribuída na cidade por 33 bicas colocadas em diferentes pontos.

A água fornecida à cidade não estava ainda no estado de pureza desejável, por não se terem concluído as obras destinadas à sua captação. A análise então procedida no Laboratório Químico desta capital mostrara, com efeito, que ela continha matérias orgânicas em quantidade maior do que é permitida em uma boa água potável.

Até 30 de abril de 1889, foi assentado, em diferentes lugares da cidade, o seguinte encanamento: 7,00 metros de tubos de bolsa de doze polegadas; 3,40 metros de tubos de flange de doze polegadas; 4,40 metros de cevivas de doze polegadas; 809,00 metros de flange de nove polegadas, 627,10 metros de bolsa de oito polegadas; 47,49 metros de flange de nove polegadas; 11,00 metros de "TT" de nove polegadas; 5,35 metros de cevivas de nove polegadas; 04 válvulas de parada de nove polegadas; 4,50 cruzes de flange de nove polegadas; 07 ramais de nove polegadas, 03 "TT" de oito polegadas; 04 ramais de oito polegadas; 03 cruzes de oito polegadas; 527,50 metros de tubos de bolsa de seis polegadas; 43,51 metros de tubos de flange de seis polegadas; 02 cruzes de seis polegadas; 1.236,67 metros de tubos de bolsa de quatro polegadas; 84,76 metros de tubos de flange de seis polegadas; 02 curvas de quatro polegadas; 09 ramais de quatro polegadas; 01 válvula de parada de seis polegadas; 14 válvulas de parada de quatro polegadas; 06 "TT" de quatro polegadas; 15 válvulas de descarga; 08 válvulas de descarga; 04 câmaras de descarga; 33 caixas de lama, e 01 ralo de cobre.

Estavam supridos de água os seguintes estabelecimentos públicos: Asilo Orfanológico, Santa Casa de Misericórdia, Quartel do 3º Batalhão de Artilharia, Quartel de Polícia, Palácio da Presidência e Instituto Amazonense.

Foram mais executados durante esse período de tempo, isto é, de janeiro a 30 de abril, os seguintes trabalhos: 103,095 metros cúbicos de escavação de valas; 417,030 metros cúbicos de aterro; 3.493,025 metros quadrados de calçamento; 777,373 metros cúbicos de alvenaria de tijolos; 74,346 m3 de alvenaria de pedra; 197 metros quadrados de reboco, e 197 metros quadrados de emboço.

O Regulamento 65, de 25 de janeiro de 1889, promulgado para a distribuição d'água a esta capital, era imperfeito e deficiente. Tendo a Presidência da Província criado, com esse regulamento,

uma 3ª seção na repartição de Obras Públicas, a cargo da qual devia ficar a distribuição d'água potável desta capital, foram nomeados os cidadãos João Marques de Lemos Bastos, para o cargo de chefe dessa seção e Manoel Cabral Fernandes Vieira, para o cargo de amanuense da mesma.

Por Ato de 25 de abril, a Presidência da Província, reconhecendo a inutilidade dessa 3ª seção, resolveu extingui-la, mandando ficar a cargo da 2ª seção, chefiada então pelo engenheiro Francisco Lopes Braga, a distribuição d'água potável.

Com as obras do abastecimento de água despendeu a Província, durante o tempo decorrido de 20 de agosto de 1888 a 20 de maio de 1889, a quantia de 208:420$582, sendo:

De 20 de agosto a 31 de dezembro de 1888 – 69:028$289.

De 1º de janeiro a 20 de maio de 1889 – 139:392$29.

Total: 208:420$582.

Em junho de 1889, levantando-se suspeitas entre os habitantes da capital sobre a potabilidade da água, em consequência das análises químicas, feitas pelo dr. Francisco Paff, diretor do Laboratório Químico, o presidente da Província, dr. Oliveira Machado, foi, em pessoa, acompanhado do engenheiro diretor de obras, à caixa de captação, na Cachoeira Grande.

Ficou resolvido que o encanamento metálico devia subir mais algumas centenas de metros, a fim de tomar a água em toda a sua pureza na primeira nascente protegida por uma densa floresta. O acréscimo da despesa com esta obra complementar foi orçada e autorizada sua feitura como aditamento ao primeiro contrato.

No atual regime republicano, o primeiro presidente do Estado, que tratou do abastecimento d'água à capital, foi o sr. dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, que em sua Mensagem, de 25 de novembro de 1891, lida perante o Congresso Amazonense, dizia:

> "Devo chamar muito particularmente vossa atenção para enorme e até hoje improdutiva despesa que o Estado tem feito com o fornecimento d'água à capital, sem colher os resultados práticos desejados, como sejam o abastecimento a todos os pontos mais elevados da cidade, nos bairros novos, que não estavam no projeto primitivo, e a remuneração ao capital empregado.
>
> **Desde 1881 até 31 de outubro último (1891), o Tesouro tem pago 1.340:166$404 com os trabalhos executados**, e para que o serviço venha a ficar completo é necessário ainda despender-se maior soma.

> Acho, portanto, mais conveniente que o governo fique autorizado a chamar concorrentes para, por si ou companhia que organizar, contratar essa empresa, uma vez que indenize o Estado das despesas feitas até à época da sua aquisição e se obrigue a completar todo o serviço e a dirigi-lo de acordo com o contrato que for lavrado e com tarifas aprovadas.
>
> O capital necessário à execução completa do abastecimento, mediante novo projeto e orçamento previamente organizados, poderá ter garantia de juros até 7% em papel ou 4% em ouro, dentro dos dez primeiros anos, ficando a companhia com o privilégio exclusivo sobre esse serviço durante 45 anos, sendo obrigada a indenizar a garantia de juros que receber logo que os dividendos sejam superiores a 12% ao ano, e a entregar ao Estado todos os materiais e obras que lhe pertencerem no fim do privilégio, tendo, entretanto, preferência na arrematação ou administração dos trabalhos, por acordo entre o governo e a companhia.
>
> Compreendeis as vantagens deste alvitre e ao vosso critério fica a solução de tão importante assunto".

Em 1894, a rede de encanamento geral foi aumentada com 272 metros de tubos de seis polegadas entre a rua Major Gabriel e estrada Corrêa de Miranda. Esta linha foi assentada sobre pilares de alvenaria no trecho que atravessa o igarapé de Manaus e fornece água ao bairro do Barão do Rio Branco. Conquanto de caráter provisório, o suprimento era feito regularmente, prestando as fontes públicas grande serviço aos moradores da localidade.

Logo que terminou o aterro da rua Leonardo Malcher, na parte que corta o igarapé acima mencionado, e que o recalque do terreno se ligou inteiramente, fez-se a ligação do encanamento por esta rua, com tubos de maior calibre, a fim de garantir o suprimento d'água abundante ao bairro.

De julho de 1893 a junho de 1894: Rebaixou-se e levantou-se o encanamento geral, em diversas ruas, na extensão de 1.104 metros, em virtude dos melhoramentos que se estavam executando; Fizeram-se 227 derivações para prédios, empregando 5.732 metros de tubos de chumbo galvanizado; Substituíram-se 35 derivações de prédios, empregando-se 325,80 metros de tubos de chumbo galvanizado e consertaram-se 312, gastando-se 603 metros dos ditos tubos; Estavam colocados 630 hidrômetros, tendo-se empregado 995 metros de tubos de chumbo para as respectivas ligações, e Assentaram-se 53 registros de incêndio e 185 caixas de ferro nos passeios.

Reservatório do Mocó

Em 22 de julho de 1896, estando quase concluída a construção do novo reservatório do Mocó, obra sólida e gigantesca, foi colocada a última pedra do edifício pelo governador dr. Eduardo Ribeiro, como se vê deste auto:

Auto da colocação da última pedra no reservatório para o abastecimento d'água à população de Manaus.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil oitocentos noventa e seis, oitavo da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, às cinco e meia horas da tarde, no alto do bairro do Mocó, presentes o excelentíssimo senhor doutor Eduardo Gonçalves Ribeiro, governador do Estado; major Pedro Freire, secretário do Estado; diretor das Obras Públicas, doutor Manoel Ribeiro Almeida Braga, e mais pessoas que este assinam, foi pelo excelentíssimo senhor doutor Governador do Estado colocada a última pedra no edifício destinado ao Reservatório construído no alto do Mocó, para abastecimento de água potável à população de Manaus. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado pelo excelentíssimo senhor doutor Governador do Estado e mais pessoas presentes. Eu, Pedro Freire, secretário do Estado, o subscrevo e assino.

Eduardo G. Ribeiro; Fileto Pires Ferreira; Raymundo Affonso de Carvalho; M. R. de Almeida Braga; Raymundo V. Nina; Octaviano de Siqueira Cavalcanti; José Teives de Alencar; Raul de Azevedo; Leopoldo Nery da Fonseca; A. Tarassuk; Eugenio Ribas; J. de Mendonça; Arthur Olympio da Rocha Catingueira; Sebastião Gomes Corrêa de Miranda; Apollonio Francisco da Silva; Geraldo Amorim; Manoel Agapito Pereira; Balduino V. Hermeto da Silva; Raymundo Lemos Braga; Pedro J. de Sousa; José Arthur Pinto Ribeiro Filho; Emilio R. Ribas; José Deocleciano Varella; Hermenegildo Othoniel de Lima; Talisman Guiomar Floresta; Antonio Emigdio Pinheiro; Benjamin Rodrigues Sodré; H. J. Long; Luiz Barrére; Henrique Mazzaloni; Carlos de Siqueira Cavalcanti; H. E. Weaver; Frank H. Hebbletwaite, e Deoclecio Marinho de Campos.

A distribuição de água em 1897 não satisfazia absolutamente as necessidades públicas e o Governo não tinha meios de remediar os inconvenientes de tal irregularidade. Atendendo-se que o nosso serviço d'água não fora convenientemente instalado e que na sua realização nunca se cogitou do desenvolvimento que ia tendo a cidade, eram naturais as dificuldades que iam surgindo pela sua insuficiência e irregularidade.

Os defeitos da represa e a má instalação das turbinas tornavam estas imprestáveis durante certa época do ano, naquela em que as águas do rio Negro aumentam de volume. Por outro lado, a máquina da Cachoeira Grande além de muito dispendiosa pelo grande gasto que fazia de combustível não tinha os aperfeiçoamentos exigidos nos motores de tal natureza, pelo que não podia suficientemente suprir o Reservatório.

Outro inconveniente era a grande distância em que se achava a caixa de captação, o que obrigava as bombas a esforços exagerados de resultados negativos. Todos estes erros acumulados e acrescidos outros, como fossem: falta de uniformidade nos encanamentos, derivações mal feitas, as irregularidades nas manobras no fechamento e abertura de válvulas do Reservatório, a incúria dos consumidores etc., tornavam a situação de tal forma crítica que chegava a ser perigosa.

Estando construído o novo Reservatório do Mocó, obra sólida e gigantesca, cumpria ligá-lo à Cachoeira Grande, para atenuar as dificuldades de então. Este serviço de ligação foi feito com rapidez. Tendo deixado patente que a máquina e as turbinas não satisfaziam, escusado é dizer que tornava-se necessário substituí-las de uma maneira vantajosa e definitiva.

O estado dos mananciais impunha-se também como assunto de primeira ordem, em se tratando do serviço de abastecimento d'água. No intuito de resolver esta questão, e ainda muitas outras, foi que o governador dr. Fileto Pires Ferreira resolveu organizar a comissão de saneamento.

O manancial que abastecia esta capital era insuficiente, mesmo que se pudesse aproveitar o grande volume d'água que improdutivamente se perdia; assim, convinha estudar todos aqueles que pudessem ser aproveitados futuramente. Era um serviço, sem dúvida, dispendioso para o Estado, porém, convinha fazê-lo, embora com sacrifícios.

O governador Fileto Pires pensara ser de bom aviso deixar à iniciativa particular a exploração do serviço de água, desvanecendo-se, porém, desta ideia pelos múltiplos inconvenientes que enxergara. O Estado não tinha o trabalho tão bem feito e regular que pudesse servir de base a qualquer empresa que o quisesse explorar.

Sendo assim, a ganância dos lucros faria com que o serviço continuasse tal como o tínhamos, senão pior, acrescendo que o preço de tão precioso líquido seria necessariamente aumentado.

Toda a vantagem do arrendatário seria despender o menos possível e arrecadar o máximo, – é o que se tem visto em todas as empresas em idênticas condições. O exemplo de diversos governos em chamarem a si o serviço de abastecimento d'água, ainda mais o desvaneceu e acabou sendo francamente de opinião que este trabalho continuasse a cargo do Estado.

Pelo Decreto 134, de 30 de setembro de 1896, procurou aquele governador sanar os inconvenientes que havia no serviço e distribuição d'água, adotando medidas que lhe pareceram proveitosas. Com os mesmos materiais de que então dispunha o Governo, não podia solver a questão e apelou, em março de 1897, para o Congresso dos Representantes do Estado, no sentido de ser cuidado, com urgência, o serviço de abastecimento d'água à população desta capital.

Em maio de 1897, o Governo autorizou a construção de dois tanques para captação d'água no manancial da Cachoeira Grande, sendo lavrado este contrato:

"Aos vinte dias do mês de maio de mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em uma sala do Departamento da Indústria e na presença do chefe interino engenheiro João Miguel Ribas, compareceu o sr. Domingos Gonçalves Ramos, por seu procurador, Raymundo Rodrigues de Mello, que declarou vir assinar o presente contrato para construção de dois tanques para captação d'água no manancial da Cachoeira Grande, conforme o edital publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULAS

Primeira – O contratante obriga-se a fazer todos os trabalhos contidos nos respectivos orçamentos, plantas e perfis existentes neste Departamento pela quantia de 17:218$197 réis. A dar começo aos trabalhos oito dias depois de assinado o respectivo contrato.

Segunda – Para colocação das comportas, aparelhos de suspensão e conclusão de todos os trabalhos, fica marcado o prazo de 120 dias improrrogáveis, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de multa de cinco contos de réis (5:000$000), caso não entregue o serviço no dia seguinte ao prazo esgotado.

Terceira – O contratante se servirá das pedreiras adjacentes às casas das máquinas da Cachoeira Grande, que forem designadas pelo engenheiro encarregado da obra para extração de pedras para a referida obra, ficando responsável por todo e qualquer prejuízo que possa sofrer o edifico acima citado e benfeitorias adjacentes.

> **Quarta** – O contratante descontará dez por cento do valor dos atestados a receber, para garantia do mesmo contrato. E como assim concordaram e para que a todo tempo seja firme e valioso em todas as suas cláusulas, assinaram este termo de contrato o chefe do Departamento da Indústria, João Miguel Ribas, o procurador fiscal do Tesouro, doutor Joaquim Ribeiro Gonçalves e o contratante Domingos Gonçalves Ramos, por seu procurador Raymundo Rodrigues de Mello com as testemunhas infra".

Desde 28 de junho de 1886, quando Maurillo Torres transferiu o contrato do serviço de abastecimento d'água a José Teixeira de Souza, até o dia 25 de agosto de 1890, em que foi ele rescindido, ficando o serviço a cargo do Governo, o dispêndio elevou-se à quantia de 802:326$667 réis.

O construtor do Reservatório do Mocó foi o engenheiro Frank Hirst Hebblethwaite, que orçou a obra em 764:650$000 réis, importância inferior a previamente calculada no valor de 774:208$000 réis, sendo assinado o contrato no dia 30 de agosto de 1893.

Segundo informações do então diretor das Obras Públicas, engenheiro Arthur Cesar Moreira de Araujo, em ofício ao Governo do Estado, não foram construídas as obras acessórias, a não ser as duas portas de entrada no tanque para a limpeza, duas escadas de ferro para descer ao mesmo e duas outras para subir ao primeiro andar e daí ao teto.

Também não ficou estabelecida a profundidade dos alicerces necessários para a sustentação do Reservatório. Na planta apresentada, eles só tinham um metro de profundidade, um de largura, por um de comprimento sobre cada pilastra, formando cubos independentes, visto não se ligarem entre si.

A 24 de junho de 1894, o então diretor interino das Obras Públicas, engenheiro Joaquim Lalor, deu ao empreiteiro uma ordem de serviço, mandando aumentar os alicerces para 2,30 metros de profundidade e ligá-los entre si nos lados exteriores, de modo que o Estado passou a mandar fazer o que devia constar do contrato e ser executado dentro do orçamento aprovado.

Em maio 1895, o contratante recebeu do Tesouro, mediante atestado da repartição de Obras Públicas, a importância correspondente a 1.729,340 metros de alvenaria dos alicerces a razão de 103$000 réis o metro cúbico e mais 10% de eventuais. Fazendo-se, porém, a medição no terreno e na planta não só dos excessos, devido à ordem de serviço, como também dos alicerces da planta, achou-se para o conjunto o volume de 1.365,638 metros, de sorte que o contratante recebeu de mais 365,702 metros do Tesouro, o que corresponde à importância de 41:207$430 réis.

Os atestados da repartição de Obras Públicas, inclusive a pintura e alicerces mandados fazer por ordem de serviço de 17 de novembro de 1896 e de 22 de junho de 1894, representam a quantia de 854:184$266 réis, incluindo as prestações no valor de 350:000$000 do contrato.

Na administração do dr. Fileto Pires, foi este contrato rescindido, pagando-se por liquidação ao contratante, no dia 3 de fevereiro de 1897, a quantia de 142:923$832 réis, passando-se a fazer administrativamente desde essa época o serviço, menos o dos encanamentos, que foi contratado com José F. de Figueiredo.

A canalização complementar do Reservatório do Mocó para a Cachoeira Grande foi contratada com o engenheiro Henrique Eduardo Weaver, em 23 de setembro de 1897, pela quantia de 4.750 libras. Até ser inaugurado definitivamente o Reservatório do Mocó, continuou o serviço das águas a ser feito pelo antigo reservatório da Castelhana ou **Estrada Epaminondas** e canalização correspondente.

Fácil de compreender-se é que tal canalização, com o rápido desenvolvimento que tomava esta capital, tornava-se insuficiente para a distribuição, atento ao grande número de derivações que se concedia. Esse serviço, tal qual estava, não podia continuar a ser feito sem gravame e vitais interesses.

Conhecendo as necessidades desta capital, o governo incumbiu uma comissão habilitada de organizar um projeto completo de abastecimento de água e esgotos para esta capital. A Comissão de Saneamento, a quem fora entregue o serviço de distribuição d'água a esta capital, não poupava esforços no sentido de completá-lo de modo perfeito e desejável. Estavam estudados todos os mananciais próximos da cidade, que podiam ser aproveitados no seu abastecimento.

Desejando o governador dr. Fileto Pires que a instalação a fazer-se habilitasse a administração a fornecer trezentos litros d'água a cada habitante, calculando a população em cem mil almas, não foi possível obter na estiagem mais de 22.810 metros cúbicos, o que podia fornecer o máximo de 228 litros, isto contando com 17.280 metros cúbicos fornecidos pela Cachoeira Grande e seus afluentes e 5.530 pela Cachoeira do Tarumã.

Para a população de então, a água era muito suficiente, porém, contando com o rápido progredir de Manaus, dentro de muito pouco tempo teríamos atingido ao máximo do cálculo – cem mil habitantes. Quando isto se desse, preciso se tornava lançar mão de outros meios, contanto que se pudesse fornecer trezentos litros d'água a cada habitante.

Em 1898, marchavam com grande atividade os serviços de terraplanagem nas ruas por onde tinha de passar o encanamento, que, partindo do Reservatório do Mocó, vinha auxiliar a

distribuição d'água na cidade. Era uma obra calculada no valor de 700:000$000 de réis, a que estava sendo levada avante com os recursos do orçamento. O material de ferro contratado custara perto de 200:000$000 de réis.

Como fossem mais ou menos impuras as águas dos igarapés que serviam para o abastecimento, necessário se tornava a construção de filtros. A Comissão de Saneamento aprontara os projetos dos filtros a empregar; adotou o sistema Fischer, que reduzia muito as despesas e provavam bem no seu emprego.

O projeto geral do abastecimento constava, além da rede da distribuição, de uma represa na Cachoeira do Tarumã e outra no manancial que estava utilizado. A então caixa de captação seria utilizada para a caixa de areia; um tanque de decantação e um com filtros completariam o projeto. Eram precisas máquinas novas para elevarem a água.

Como os dois Reservatórios do Mocó e Castelhana reunidos comportassem apenas onze mil metros cúbicos, julgava a Comissão de Saneamento que dentro de pouco seria necessário a construção de um novo reservatório que comportasse dezenove mil metros cúbicos; poderia ser construído no Mocó, sem que se tivesse necessidade de elevá-lo, como se fez com o outro, que está a dezesseis metros acima do solo. Podia ser subterrâneo, pois o Mocó é o ponto mais elevado da cidade.

Quase todos os trabalhos da Comissão de Saneamento sobre águas estavam concluídos; faltava apenas projetar a rede adutora das águas do Tarumã e o último reservatório de que falei acima, para que ficasse completo o plano geral de semelhantes serviços.

Para satisfazer as necessidades mais urgentes, podia-se distribuir oito milhões de litros d'água por dia a uma população de quarenta mil almas, isto só com a captação das águas do manancial e desde que estivesse feita a ligação com o reservatório do Mocó, de modo a facilitar a distribuição de então, servindo ao mesmo tempo à Cachoeirinha.

Era indispensável o emprego dos medidores e a Comissão de Saneamento experimentara alguns sem resultado. Os em uso então não podiam absolutamente ser utilizados por não satisfazerem as condições exigidas.

Pelo Decreto 185, de 20 de agosto de 1897, foi alterado o regulamento que baixara com o Decreto 134, de 30 de setembro de 1896. Foi criada a coletoria de águas com o serviço de lançamentos e cobranças de impostos e subordinada ao Departamento das Finanças.

Os dados então colhidos eram grandemente favoráveis; houve sensível acréscimo na receita. Foi extinto, pelo Decreto 169, de 9 de agosto de 1897, o lugar de encarregado dos encanamentos,

ficando o serviço a cargo de um dos condutores das Obras Públicas. Esta medida trouxe economia e método no serviço.

O governador Fileto Pires mandou levantar a carta geral de rede de encanamentos então existentes, com informações minuciosas sobre o diâmetro dos tubos, profundidade a que se achavam colocados, número de penas públicas e particulares, cota do encanamento em cada rua, comparada com o nível do Reservatório, registros etc., e mais minudências que facilitam a boa compreensão e fiscalização de todo serviço.

A falta desta carta trazia certos embaraços à cobrança, por não conhecer-se, então, ao certo, o número de penas existentes e à construção por não se ter indicações sobre a colocação dos encanamentos, diâmetros etc. Foi um relevante serviço este prestado pelo governador Fileto Pires.

O governador Ramalho Júnior, em 1899, tomou providências de ordem a assegurar um regular funcionamento d'água, não só pela criação de um novo reservatório, como pela aquisição de máquinas movidas pela eletricidade, a fim de levar para os depósitos a água dos mananciais.

Por melhor que fosse esse serviço, ainda assim deixava a desejar, não só pelo aumento rápido do consumo d'água numa população crescente, como pelas necessidades da higiene.

> "Aumentar quanto possível as condições de abastecimento d'água, dizia o sr. coronel Ramalho Junior, em sua Mensagem de 10 de julho de 1900, curar dos processos de obtê-la na maior pureza, representa ponto essencial para a salubridade pública. O sonho de um higienista é obter, a domicílio, água sempre corrente, considerando-a assim como a mais própria para as necessidades da vida; se não podemos ter uma realidade aproximada deste sonho, forcejemos por conseguir o mais que se possa em tal sentido".

A 12 de maio de 1898, foi rescindido o contrato feito em 23 de setembro de 1897 com o engenheiro Henrique Eduardo Weaver para o fornecimento de cerca de setecentas toneladas de material metálico para a distribuição d'água à cidade. Dois dias depois, a 14 do mesmo mês, era assinado novo contrato com a **The Brazilian Contract Corporation Limited**, representado por seu procurador dr. Arthur Harley, sob as seguintes condições:

> **Primeira** – O contratante, **The Brazilian Contract Corporation Limited**, obriga-se a fornecer o material metálico, de acordo com o edital de concorrência,

desenho e especificação que lhe serão fornecidos e que farão parte integrante deste contrato.

Segunda – O contratante obriga-se a fornecer o material especificado pelos preços da tabela que a este contrato se anexará, sendo os pesos dos materiais os mínimos para satisfazer as condições do bom funcionamento e pressão exigida.

Terceira – Os materiais mencionados serão de primeira qualidade, a juízo da administração e de procedência inglesa.

Quarta – Todos os tubos e peças serão experimentados a carga de dezoito atmosferas.

Quinta – Todo o material principal será de ferro fundido de segunda fusão, fundido em areia seca.

Sexta – Os tubos e todas as demais peças serão cauterizados pelo processo do dr. August Smith, quer interna quer externamente, sendo suas espessuras reduzidas ao mínimo compatível com a resistência exigida.

Sétima – Os materiais serão entregues a bordo no porto de Manaus, dentro do prazo de cinco meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Oitava – O pagamento do material será efetuado em moeda corrente ao câmbio de vista do dia do pagamento, regulando para o câmbio a taxa fixada pelo Banco da República no Rio de Janeiro.

Nona – Os pagamentos serão feitos em três prestações, sendo:

a) De cinquenta por cento do valor da encomenda, mediante apresentação de documentos que provem o embarque do material na Europa;

b) A segunda, de vinte e cinco por cento do valor à chegada dos materiais em Manaus;

c) E, finalmente, a terceira de vinte e cinco por cento depois que os materiais forem devidamente aceitos, devendo tal recebimento dar-se dentro dos noventa dias que se seguirem à chegada dos materiais no porto de Manaus.

Com a mesma **Brazilian Contract Corporation Limited** foi, a 28 de julho, assinado novo termo de contrato para fornecimento da canalização entre o tanque velho e a casa das máquinas da Cachoeira Grande.

O contrato para o fornecimento de três bombas, com os respectivos motores elétricos e de água, aos reservatórios do Mocó e Castelhana, foi feito, a 20 de agosto daquele ano, com a **Manáos Railway Company,** representada por seu procurador Franck Hirst Hebblethwaite, sob as seguintes condições:

"**Primeira** – A contratante obriga-se a fornecer três bombas hidroelétricas, cada uma com capacidade de noventa e quatro litros por segundo elevados a uma altura de setenta metros em canalização dupla de trinta centímetros de diâmetro, com extensão de dois mil metros.

Segunda – Cada uma das mencionadas bombas terá um motor elétrico especial, com os necessários acessórios, nos termos da proposta.

Terceira – Acompanham as bombas, além dos acessórios, o segundo, três registros especiais para a saída d'água da casa das máquinas, três registros para os tubos de aspiração; três manômetros; três contadores, e dois registros especiais para bifurcação. As dimensões serão de acordo com a canalização empregada.

Quarta – Cada bomba com respectivo motor será assente em uma armação rígida para maior estabilidade e bom funcionamento.

Quinta – As bombas serão fornecidas pela Casa Worthington ou Deau & Cia.

Sexta – Todos os maquinismos serão fornecidos no porto de Manaus pela quantia de cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta (51.886) dólares, pagos em três prestações, primeira, cinquenta por cento no ato do embarque, à vista dos documentos comprovativos do mesmo, segunda, vinte e cinco por cento depois de trinta dias após a experiência das bombas e verificado o bom funcionamento.

Sétima – A contratante obriga-se a tomar a seu cargo, sem remuneração alguma, a direção do assentamento das bombas até seu perfeito funcionamento, correndo por conta do Estado o pagamento de férias aos operários e despesas de materiais, sendo o serviço fiscalizado pelo governo.

Oitava – Os projetos para o assentamento serão fornecidos pela contratante e somente executados depois de aprovados pelo Governo.

Nona – Uma vez assentadas as bombas, o que terá lugar no máximo até 31 de março de 1889, a contratante obriga-se a recebê-las com os respectivos motores e

manter o serviço de fornecimento de água aos reservatórios do Mocó e Castelhana na medida das necessidades da população, a juízo do Governo, até o máximo da capacidade das bombas, ficando a seu cargo todas as despesas necessárias a este fornecimento, sem que ao Governo caiba a menor responsabilidade pelo mau funcionamento dos aparelhos e sua conservação.

Décima – O governo reserva-se o direito de executar obras de melhoramento do abastecimento, estabelecendo tanques de decantação, filtração etc.

Décima primeira – O fornecimento d'água nas condições deste contrato será pelo prazo de vinte e sete anos, a contar desta data, podendo o Governo prorrogar este prazo por todo o tempo de duração da concessão da viação Urbana e Suburbana nas mesmas condições.

Décima segunda – A contratante obriga-se a manter todos os aparelhos e materiais em perfeito estado de funcionamento e conservação, com os sobressalentes e ferramentas necessárias para ocorrer de prontidão a qualquer acidente.

Décima terceira – A quantidade d'água fornecida será medida em cada bomba por um contador, aprovado pelo Governo, que tomará as medidas necessárias à verificação da exatidão da quantidade.

Décima quarta – Findo o prazo estipulado na cláusula décima primeira, as bombas, motores, demais aparelhos e materiais deverão se achar em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Décima quinta – Pelo fornecimento d'água aos reservatórios, o Governo pagará à contratante a quantia de três centos de dólares (0,03$) por cada metro cúbico que der entrada nos ditos reservatórios.

Décima sexta – No fim de todos os meses, a diretoria geral de Obras Públicas mandará ao cálculo da quantidade d'água fornecida para organização da conta mensal, que será paga dentro dos primeiros quinze dias de cada mês.

Décima sétima – Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional, fazendo-se a conversão pelo câmbio esterlino, no último dia útil do mesmo mês.

Décima oitava – Se, por qualquer circunstância, deixarem as bombas de funcionar e fornecer água aos reservatórios, na mesma quantidade, incorrerá a contratante na multa de um conto de réis por dia de interrupção, providenciando

o Governo para o fornecimento d'água por conta da contratante. Os casos de força maior, devidamente provados, a juízo do Governo, serão tomados em consideração.

Décima nona – A contratante obriga-se a conservar e manter em bom estado de funcionamento, as turbinas assentes na Cachoeira Grande, de modo a poderem servir como auxiliar às bombas, em caso de necessidade, correndo as despesas por sua conta.

Vigésima – Todas as questões que se levantarem em virtude deste contrato serão resolvidas por arbitragem, e nas questões judiciárias o foro será o desta Capital.

Cláusula adicional – O Governo cederá à contratante, para moradia do seu pessoal, a casa de sua propriedade, contígua à casa das máquinas da Cachoeira Grande, durante o tempo de concessão, devendo, finda esta, ser entregue ao Governo em perfeito estado de conservação e asseio, correndo, por conta da contratante, todos os reparos que forem necessários".

As três bombas, com os respectivos motores, elétricos e de água, custaram ao Estado 351:227$600 réis. O manancial que constituía antigamente a única fonte para o abastecimento da nossa população já não correspondia às necessidades a que devia prover, causas diversas deviam ter concorrido para isso, urgia tomar-se providências no sentido de proporcionar aos consumidores, ou água de novos mananciais, cujos produtos seriam captados, ou filtrar-se as águas contidas na represa; destas duas soluções, como mais prática e única aceitável, era a da filtração das águas da represa.

A diretoria de Obras Públicas cogitou seriamente desta questão e apresentou como tipo aceitável de filtro o de sistema **Fischer**; como, porém, surgissem dúvidas acerca da aptidão de tais filtros na descoloração das mesmas águas, por serem filtros de areia, atendendo-se a que as águas que eram fornecidas, quer pelos mananciais, quer pela represa, somente perdiam a cor, mais ou menos esverdeada, quando atravessavam o carvão, achou aquela repartição prudente que se fizesse aquisição de elementos, para com eles fazer-se uma experiência antes de final aceitação.

Os mananciais tinham um **débit** [curso de água] tão diminuto que se era obrigado a transferir a bombeação de suas águas para as da represa; o mal que disto resultava, quanto à qualidade das águas, não era muito grande, pois não havendo nesse tempo chuvas, as águas bombeadas não estavam carregadas dos detritos que as enxurradas arrastavam.

Como depois da abertura do **Bosque 22 de Junho** tivessem ficado os mananciais muito perto da avenida denominada de contorno, achou a diretoria de Obras Públicas de conveniência e necessidade que, por meio de uma cerca, fossem aqueles isolados como foram.

A turbina trabalhava sempre que havia, na represa, água suficiente para movê-la, o que nem sempre acontecia, tendo de ser, então, substituída pela máquina a vapor. Durante o verão, ficava a turbina parada em consequência da baixa que sofriam as águas da represa e só funcionava a máquina, que, sem as paradas que lhes eram tão necessárias, piorava consideravelmente as más condições em que se achava de há muito. A máquina não podia parar, sob pena de ficar a cidade privada inteiramente do suprimento d'água e, portanto, os reparos que lhe eram feitos eram, todos eles, ligeiros, tanto quanto podia consentir a exiguidade do tempo.

A máquina a vapor carecia de reparos tão grandes que, quase se podia dizer, a sua substituição era preferível; o gasto de combustível para obter uma pressão máxima, que fornecesse um trabalho mínimo, era enorme; fatos explicáveis, porque as válvulas, que estavam gastas ou que vedavam mal, caldeiras revestidas de depósitos que as águas acarretavam, bombas cujas peças não tinham a conservação por ser ela impossível, só podiam fornecer um trabalho muito aquém do que seria exigível em condições diferentes de conservação.

Foi quando o Governo do Estado contratou com a **Manáos Railway Company** a montagem de bombas hidrelétricas, ficando, ao mesmo tempo, a companhia obrigada a fornecer a água necessária ao consumo público.

Tendo sido, por Decreto 244, de 2 de maio de 1898, extinta a Comissão de Saneamento de Manaus e organizada a 3ª seção da diretoria de Obras Públicas, sob o título de – Seção de Águas, Esgotos e Meteorologia – ficou o engenheiro A. Radice encarregado da mesma Seção, que devia concluir os trabalhos daquela Comissão.

O engenheiro A. Radice, estudando um projeto de distribuição d'água para esta cidade, foi seu primeiro cuidado procurar o meio da sua filtração e purificação, tomando em consideração a eficácia do meio empregado e a menor redução da despesa. Qual o filtro a empregar?

Os filtros de há muito usados nas principais cidades do Velho Continente, demandando uma enorme superfície de ação e consequente despesa elevada a par de sua eficácia relativa, debaixo do ponto de vista da bacteriologia, determinaram a escolha dos filtros **Fischer** formado de placas silicosas que são atravessadas pela água, sob fraca pressão e reduzida velocidade.

Reunindo as condições de boa filtração e preço reduzido, os filtros **Fischer** foram por ele preferidos, atento aos resultados colhidos em diversas experiências, que provaram exuberantemente a sua eficácia pela redução considerável das bactérias.

De acordo com os acidentes topográficos da cidade, o dr. A. Radice projetou o abastecimento d'água por meio de três artérias principais, correspondentes aos três espigões para as águas provenientes do reservatório do Mocó, tendo nascimento na canalização de 0,50 que na extensão de 640 metros percorre o Boulevard Amazonas, desde a avenida Treze de Maio até às proximidades da Linha de Tiro, sendo esta artéria suprida por um tubo de 0,50 na extensão de 280 metros, o que a liga ao reservatório:

1ª Artéria – Partindo do extremo ocidental com diâmetro 0,30 percorre a avenida Treze de Maio na extensão de 784 metros, passando no cruzamento com a avenida Tarumã para a rua Sete de Dezembro que é percorrida até à rua Municipal, com este mesmo diâmetro na extensão de 1.264 metros, reduzindo-se aí a 0,25 até à rua de Boa Vista na extensão de 720 metros.

Desta artéria, partem as linhas secundárias, de vinte centímetros, seguintes:

• 1ª – Do Boulevard até à Estrada Epaminondas, 624 metros e ramificação pela rua Comendador Clementino e avenida Barcelos, na extensão de 640 metros.

• 2ª – Na avenida Barcelos, com extensão de 310 metros.

• 3ª – Na avenida Gurupá até à Estrada Epaminondas, 640 metros e uma derivação pela Comendador Clementino, na extensão de 280 metros.

• 4ª – Na avenida Treze de Maio e rua Leonardo Malcher até à Estrada Epaminondas, com a extensão de 960 metros e uma derivação pela rua Ferreira Pena, Dez de Julho, praça São Sebastião, Costa Azevedo, União até à Municipal, com a extensão de 1.300 metros.

2ª Artéria – Partindo do cruzamento com a rua Major Gabriel, segue por esta rua à avenida Nhamundá, rua Emílio Moreira, Praça 14 de Janeiro, rua Bittencourt e Ramos Ferreira até ao cruzamento com a rua Visconde de Porto Alegre, com tubos de 30 centímetros de diâmetro, abrangendo uma extensão de 1.720 metros.

Deste ponto até à rua Municipal, com tubos de 25 centímetros na extensão de 720 metros. Deste ponto até a rua Municipal, com tubos de 25 centímetros de diâmetro:

• 1ª – Pela avenida Barcelos, à direita e esquerda, até à rua Treze de Maio e igarapé dos Educandos, na extensão de 1.200 metros.

• 2ª – Na avenida Gurupá, por um lado, até à rua do Mocó, e por outro, até ao igarapé dos Educandos, na extensão de 920 metros.

• 3ª – Na rua do Doutor Machado até à rua Sete de Dezembro, pelo lado ocidente e o mesmo igarapé do oriental, com o comprimento de 1.080 metros.

• 4ª – Na rua Ramos Ferreira até ao igarapé de Manaus, com ramificação para a rua Emílio Moreira até à rua Pixunas, com 640 metros de extensão.

• 5ª – Na avenida Ajuricaba até ao igarapé de Manaus, com a extensão de 400 metros.

• 6ª – Na rua Municipal até ao igarapé de Manaus, por um lado, e ao igarapé dos Educandos, por outro, com a extensão de 680 metros.

3ª Artéria – Partindo da canalização do Boulevard Amazonas quase em seu término e, salvando os fortes acidentes do terreno, chega à praça do General Carneiro, que atravessa, percorrendo depois a avenida Canaçari, até à avenida Manicoré, com tubos de trinta centímetros de diâmetro, e extensão de 1.400 metros, seguindo depois com tubos de 0,25 pela avenida Manicoré e Borba até à praça Floriano Peixoto, com 480 metros.

Desta artéria partem as seguintes linhas secundárias de vinte centímetros:

• 1ª – Avenida Codajás, até aos igarapés dos Educandos e Cachoeirinha, com derivações pela avenida Borba até à avenida Coari com 1.080 metros de extensão.

• 2ª – Na avenida Tefé, até aos dois igarapés referidos, na extensão de 880 metros.

• 3ª – Na avenida Manicoré, até ao igarapé dos Educandos, com a extensão de 280 metros, pelo lado oposto, até ao igarapé da Cachoeirinha, com 360 metros.

• 4ª – Na avenida Santa Izabel, por um lado, até ao igarapé da Cachoeirinha, com 440 metros, e por outro, pela face norte e ocidental da praça Floriano Peixoto, avenidas Canutama e Wapés até à Humaitá, com 800 metros.

Das artérias secundárias, partem as derivações inferiores de 0,15 e 0,10 que cobrem toda a superfície servida pela rede canalização.

A superfície servida pelo reservatório do Mocó é a parte mais alta da cidade, que mesmo assim ficava com uma carga piezométrica de três atmosferas, no ponto mais baixo, nunca, porém, sendo inferior a dez metros em qualquer outro ponto de canalização e, portanto, servindo perfeitamente com carga permanente a toda zona abastecida.

Com o duplo fim de aproveitar o antigo reservatório e respectiva canalização e bem assim evitar que esta viesse a sofrer carga superior à compatível com sua resistência e estado de

conservação, foi destinada à parte baixa da cidade para ser abastecida pelo reservatório da **Estrada Epaminondas**, que recebia então água por dois tubos de 0,225, suficientes para abastecer toda a zona que era destinada.

Partindo do reservatório duas linhas de tubos de 0,225 de diâmetro até à rua Leonardo Malcher, com a extensão de 1.120 metros, segue dali com uma só linha de 0,25 pelas ruas Luiz Antony, praça General Osório, Estrada Epaminondas, praça Uruguaiana, rua da Instalação e rua Municipal até à praça da Constituição, com o percurso de 1.680 metros.

Desta artéria, que é a única a ser servida por este reservatório, partem as seguintes linhas secundárias de vinte centímetros:

- 1ª – Na rua Ramos Ferreira até ao igarapé da Cachoeira Grande, com 520 metros de extensão.
- 2ª – Nas ruas Henrique Antony e São Vicente, com 440 metros de extensão, derivando-se pela rua Governador Vitório e praça Tenreiro Aranha, com 250 metros de percurso.
- 3ª – Na rua Guilherme Moreira, com 500 metros de comprimento.

Como na zona servida pelo reservatório do Mocó, partem destas artérias secundárias as derivações de 0,15 e 0,10 de diâmetro em toda a superfície abastecida. O total desta canalização para toda a cidade é de 58.335 metros de extensão, que com as derivações dos prédios completa toda a rede de canalização.

Para completar a descrição da rede, convém dizer que pelo sistema adotado pode ser isolado qualquer trecho da canalização sem interrupção do suprimento, com a vantagem de não precisar de registro de parada propriamente dita, e sim nos extremos, algum registro de escoamento, pois que a água sempre circula na canalização e bem assim que em cada cruzamento da rua existe uma boca de incêndio para satisfazer as necessidades do quarteirão, e as válvulas de ar precisas.

Tendo cuidadosamente medido a descarga dos mananciais captados naquela época, o dr. Radice encontrou o mínimo de dezessete milhões de litros em 24 horas de maior estiagem, o que, permitia o seu uso exclusivo durante ainda muitos anos, isto é, até que a população atingisse a sessenta mil habitantes, quando se precisaria cuidar da captação de novos mananciais para auxiliar os de então.

O engenheiro A. Radice, tratando da distribuição d'água tal como julgava necessário aos interesses desta capital, escrevia em 25 de janeiro de 1899:

"Defeituoso como é o serviço técnico de distribuição da rede atual, é sobremodo piorado pelo serviço propriamente de distribuição, agravada pelo

sistema de torneira franca, sem uma sistematização de diâmetro de escoamento, de acordo com as necessidades de cada prédio.

A introdução de medidores, tal como foi aqui empregado, só o podia ser por desconhecimento completo destes agentes da fiscalização, porquanto sendo a distribuição intermitente, e nem podia deixar de ser atento ao volume distribuído, cerca de dois milhões de litros diariamente, fatalmente a pressão do ar contido na canalização faria marcar os contadores, vindo o particular a pagar não só a água consumida como o ar que escapasse pelas torneiras.

Por outro lado, salienta-se este serviço pelo desperdício d'água nas partes baixas da cidade, com grande prejuízo das partes mais elevadas, que assim se veem privadas deste elemento tão necessário à vida.

Para obter-se um bom serviço de distribuição e que concilie os interesses privados e as exigências higiênicas, preciso se torna que a par de estabelecimento de hidrômetro, seja fixado o número de consumo para cada prédio, ficando livre ao proprietário exigir mais forte abastecimento.

O hábito de economia que daí proverá para a população, que ver-se-á obrigada a fiscalizar o seu próprio consumo, é de uma grande vantagem para a vida social e acabará de vez com os desperdícios tão para lamentar, tratando-se de um gênero que interessa à coletividade.

Entre os aparelhos destinados a marcar o consumo d'água, destacam-se, como de resultados práticos mais perfeitos e constantes, os medidores **Kennedey** e **Frager**, tão largamente empregados em diversas cidades.

Tendo comparados estes dois sistemas de hidrômetros, de resultados práticos equivalentes, cheguei à conclusão de preferir o último ao primeiro, não só porque seu custo é muito menor, como porque o seu manejo e reparos são mais fáceis que os dos hidrômetros **Kennedey**.

No orçamento que junto verifica-se que subordinei o meu projeto tanto quanto possível a condição econômica do serviço, aproveitando o maior número que pude da canalização existente, por ele se vê que toda a instalação do serviço, fora os hidrômetros e canalização interna das casas, serviços que devem correr por conta dos particulares, quer alugando os medidores, quer fazendo por si a canalização interna, a soma total é de fs. 4.770.000 sendo fs. 2.770.000 para

a construção das seis câmaras para filtros e fs. 2.000.000 para a canalização propriamente dita, inclusive as derivações de ferro galvanizado, até às portas dos edifícios".

O contrato para o fornecimento d'água, por meio das bombas hidrelétricas, pertencentes ao Estado, aos reservatórios do Mocó e Castelhana, feito com a **Manáos Railway Company**, desde 20 de julho de 1898, era talvez, de todos os contratos então existentes, o que mais pesava sobre os cofres públicos, sem produzir vantagens correspondentes ao Estado.

Com efeito, sendo o prazo da concessão de 27 anos e necessitando esta capital do abastecimento diário de seis milhões de litros, em média, segue-se que pelo preço contratado (**três centésimos de dólar**) por metro cúbico, a despesa diária com o referido serviço montava em quantia próxima a de um conto de réis, calculado o dólar ao câmbio de dez dinheiros por mil réis. Sendo assim, a despesa mensal era de cerca de trinta contos de réis, ou de trezentos e sessenta contos por ano ou de 9.720:000$000 nos 27 anos de duração do contrato.

Acresce mais que as bombas hidrelétricas que faziam o serviço de elevação de água dos mananciais aos reservatórios, pertenciam ao Estado, que já as pagara, bem como a sua instalação ao feliz contratante. Limitava-se o serviço contratado exclusivamente ao fornecimento d'água, sendo que os mananciais produtores da mesma foram entregues ao contratante em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como uma turbina e uma bomba a vapor, para auxiliar o referido serviço de fornecimento d'água. Era, pois, este um serviço cujo rendimento não era proporcional à remuneração auferida pelo seu contratante.

O custeio anual do serviço de águas, somadas as despesas feitas com a manutenção do contrato acima aludido e as exigidas na distribuição do líquido, executadas pela diretoria de Obras Públicas, montava em quantia superior a quinhentos contos de réis. No entanto, a renda a arrecadar anualmente pela Coletoria de Águas era computada em oitenta contos de réis!

O serviço de distribuição de água em 1900, na administração do benemérito governador Silverio Nery, já era feito com a regularidade desejável e em quantidade suficiente às necessidades do público.

Três bombas elétricas efetuavam a elevação das águas do depósito da Cachoeira Grande para os reservatórios da Castelhana e Mocó, de onde eram distribuídas pela cidade, não sendo necessário moverem-se continuamente para o abastecimento dos reservatórios. Essas bombas funcionavam regularmente e, se uma ou outra vez deixavam de trabalhar, era isso devido à falta de eletricidade que não lhes vinha da usina.

A usina produtora de eletricidade funcionava na praça Benjamin Constant, na Cachoeirinha, fornecendo força tanto para o serviço de viação como para o de bombeação das águas da Cachoeira Grande para os reservatórios.

Esta instalação, à parte o inconveniente de serem subterrâneas algumas de suas partes importantes, o que tornava penosíssimo o trabalho da reparação respectiva, correspondia perfeitamente ao fim a que era destinada.

Regulando, em 1900, o consumo d'água desta capital entre seis e seis milhões e meio de litros diariamente e devendo cada bomba elevar 94 litros por segundo, ou seja, 4.060.800 de litros em doze horas, reconhece-se que uma só delas, trabalhando continuamente em vinte e quatro horas, excederia de muito o abastecimento necessário.

O dever da Empresa de conservar o material, não forçando qualquer de suas partes, determinava que se fizesse sempre trabalhar duas ou todas as bombas periodicamente, conforme a quantidade d'água a elevar e a força elétrica fornecida.

Por essa forma, eram abastecidos regularmente os reservatórios, não havendo reclamações por falta d'água, abundante até para as fontes públicas. Se uma ou outra reclamação aparecia era devido ao fato dos reclamantes não terem em suas casas os tanques indispensáveis ao seu próprio consumo, julgando que os reservatórios os pudessem substituir.

Executando a autorização que lhe deu a Lei 378, de 24 de julho de 1902, o governador Silverio Nery adquiriu por compra as empresas **Manáos Railway Company** e **Electric Lighting Plant,** que exploravam nesta capital os serviços de viação urbana, bombeamento d'água e iluminação pública e particular, as quais, subvencionadas pelo Estado, pesavam nos seus orçamentos anuais com quantia superior a 800:000$000 de réis.

Para essa aquisição, o Estado não teve de retirar dos recursos ordinários a importância precisa, que foi obtida pela colocação de apólices do empréstimo esterlino realizado na praça de Nova Iorque, de acordo com a lei acima citada. A 15 de novembro daquele ano, passaram aqueles serviços à posse e direção do Estado, continuando a bem corresponder às necessidades públicas pelo modo regular por que eram executados.

As vantagens que o Estado auferiu com a aquisição das empresas estão irrecusavelmente demonstradas não só no relatório apresentado pelo secretário do Estado, um dos delegados do Amazonas perante a praça de Nova Iorque para levar a efeito a operação de crédito ali realizada, senão também pelos relatórios dos diretores de então dos serviços explorados pelas mesmas empresas.

A princípio, estiveram sob a gestão de um só funcionário todas as usinas de eletricidade e trabalhos relativos às mesmas. O acúmulo de serviços exigia, porém, uma divisão que aquele benemérito governador tornou efetiva, nomeando um profissional para a direção da iluminação pública e particular, ficando outro com a superintendência dos demais serviços por eletricidade.

O Estado fez uma excelente transação, adquirindo as empresas que subvencionava e que passaram a aumentar as suas fontes de receita, quando outrora representavam uma verba de despesa. Foi este um dos atos de benemerência do governador Silverio Nery.

Em 1904 o bombeamento d'água para os reservatórios era deficiente. O governador Silverio Nery fez encomendar para a Europa, encanamentos, válvulas, ralos, tubos de ótima qualidade, para substituir o velho material. Mandou restaurar o antigo serviço de captação dos mananciais que abasteciam o reservatório da Castelhana, depois de se ter verificado um volume d'água de cerca de dezoito milhões de litros por 24 horas. Estas águas eram muito mais cristalinas que as que serviam o grande reservatório do Mocó.

O engenheiro auxiliar das Obras Públicas, Antonio Crespo de Castro, designado para verificar se a descarga do igarapé da Cachoeira Grande podia fornecer o volume d'água necessário ao abastecimento desta capital, depois dos trabalhos executados, encontrou 17.798.400 litros.

Em vista desse resultado, foi encarregado o engenheiro Lauro Baptista Bittancourt de executar aquele serviço, fazendo-se o seguinte: – concreto e emboço e reboco de cimento na caixa de captação e canal, emboço e reboco interno e externo no aqueduto, concreto e emboço e reboco nas caixas de areia, vários concertos no encanamento que ia da caixa de captação ao muro da Cachoeira Grande etc.

Lembrou para melhorar o bombeamento, a instalação de duas caldeiras Babcok & Wilcox junto aos aparelhos hidrelétricos da Cachoeira Grande, aproveitando-se o grande edifício ali já existente, o que daria em resultado ficar a usina de Viação com maior força elétrica para os seus pesados serviços.

O diretor das Obras Públicas, engenheiro Estellita Jorge, ao assumir esse cargo, em 12 de junho de 1903, determinou imediatamente que, além de outras providências, todas as derivações, que eram geralmente de chumbo, fossem feitas, daquela data em diante, de ferro galvanizado, assim como que se uniformizasse o diâmetro dos respectivos encanamentos.

Aquele engenheiro mandou fazer, de acordo com as ordens do governador Silverio Nery, o abastecimento d'água do bairro dos Educandos, hoje Constatinópolis, e colocar três marcos fontenários, um na rua Doutor Machado e dois no lugar denominado Girau.

Apesar do aumento contínuo do consumo d'água nesta capital, pela concessão de derivações, e de se servir a usina de luz da água do reservatório da Castelhana, este serviço era feito com toda a regularidade. Se uma ou outra vez diminuía o volume desse líquido nos dois reservatórios, era isso devido ou a concertos nas bombas ou em geral na rede dos encanamentos de distribuição.

As turbinas, no pequeno período do ano em que trabalhavam, funcionavam bem, abastecendo o reservatório da Castelhana, único a que serviam. As comportas desses maquinismos que eram de madeira foram substituídas por outras de ferro, e por maneira a ser aproveitada no movimento daquelas toda a água escapada da represa. A bomba a vapor, ali montada há anos para auxiliar as mesmas turbinas, antes da instalação das bombas elétricas, bem como sua caldeira e pertences, nenhum serviço já prestavam em 1904.

Em 1905, o bombeamento de água era ainda feito por três aparelhos **Deam** acionados por três motores **Siemens**, que recebiam energia elétrica da usina da Viação. Tendo diminuído consideravelmente, por alguns dias, o abastecimento d'água a esta cidade, foi encarregado a um dos engenheiros da repartição e Obras Públicas o estudo das causas determinantes dessa irregularidade.

Verificado que as bombas exigiam alguns reparos, foram estes executados, voltando a água a ser bombeada e distribuída em suficiente quantidade. A fim de prevenir alguma interrupção neste serviço, por desarranjo em seus aparelhos, alguns dos quais exigiam substituições, foi pedido dos Estados Unidos da América uma bomba **Deam** conectada a um dínamo motor, bem como outro dínamo, para substituição de um dos existentes e peças sobressalentes.

Para aumentar a energia elétrica necessária ao bombeamento, veio da mesma procedência uma caldeira e um dínamo ligado diretamente a um motor a vapor com força de 575 cavalos. Em 7 de dezembro de 1904, foi firmado entre o Estado e o engenheiro Antonio de Lavandeyra um contrato para abastecimento d'água e estabelecimento de uma rede de esgotos nesta cidade.

Tendo sido tiradas as penas d'água do encanamento que conduzia a água bombeada para os reservatórios do Mocó e Castelhana, foi lançado um encanamento de menor diâmetro, paralelamente aos existentes, transferindo para eles as penas d'água, sendo esta tirada diretamente das caixas de distribuição. Esta nova disposição veio aumentar a entrada d'água nas caixas de distribuição.

Também foram rebaixados os encanamentos que levavam a água do reservatório da Castelhana para a distribuição da cidade, no trecho da **avenida Constantino Nery**, entre as ruas Doutor Machado e Leonardo Malcher e rebatidas as juntas de todos os canos nesse trecho.

Esta medida foi estendida aos encanamentos que ligavam a caixa d'água à casa das máquinas da tomada d'água, visto estarem, em grandes extensões, fora da terra, sujeitos a serem quebrados por acidentes naturais ou pela perversidade humana.

Toda a água fornecida à cidade vinha de um só manancial ou dos mananciais que formam o igarapé da Cachoeira Grande. A pouca quantidade que fornecia o primeiro fez com que se lançasse mão das águas do igarapé da Cachoeira Grande propriamente dito.

Estas águas assim tomadas não ofereciam a pureza precisa, em vista da contaminação oriunda dos vegetais em maceração, exigindo, por isso, uma contínua limpeza e uma vigilância constante. Era possível que as análises química e bacteriológica dessas águas, em certas épocas do ano, explicassem algumas afecções que flagelavam a população da cidade.

O material de bombas então existente não era suficiente para o serviço de bombeamento para uma distribuição regular à cidade de Manaus. Assim, a aquisição de mais bombas era uma necessidade que se impunha para um serviço regular de abastecimento.

A possibilidade de irem se tornando cada vez mais pobres os mananciais, que forneciam a água para o abastecimento de Manaus, em virtude do corte de madeira, pouco moderado, para usos particulares, e, mais anda, para a fabricação do carvão, que é vendido diariamente à população desta cidade, o diretor de Obras Públicas, engenheiro Estellita Jorge lembrava, em 1905, a necessidade de uma medida de proteção às matas que cobriam e mantinham os mananciais.

A este perigo vinha juntar-se um outro, talvez mais grave, que era a contaminação do solo pelos moradores ribeirinhos dos igarapés que entram no igarapé da Cachoeira Grande, à montante da tomada de água, isto é, da represa.

Para que Manaus não tenha de futuro de recorrer a meios dispendiosos, urge proteger, as margens e o vale inteiro, se for possível, contra o vandalismo do machado que pouco a pouco vai reduzindo a carvão as matas que, já falhadas, cobrem os mananciais da Cachoeira Grande. A fim de evitar a repressão futura, convém também prevenir, quanto antes, a contaminação das margens e de qualquer ponto dos vales.

A natureza proporciona água pura, é preciso, porém, conservá-la e tão pura quanto possível. Estas observações despertam naturalmente a ideia de uma lei de proteção aos mananciais da Cachoeira Grande. De nada serve a simples desapropriação dos terrenos; é preciso traçar o perímetro dentro do qual a ninguém será permitido estabelecer habitações nem tão pouco usar das águas de modo prejudicial à saúde dos que delas se utilizam.

Uma simples visita aos terrenos que demoram a montante da represa de onde vinha para a capital a água do igarapé da Cachoeira Grande, prova, à evidência, a necessidade das medidas lembradas.

A essa contaminação vinha juntar-se outra, de origem diversa, mas cujos efeitos podiam ter sobre a população consequências funestas. Refiro-me à quantidade não pequena de vegetais de toda a espécie que se acham em maceração em toda a extensão do igarapé da Cachoeira Grande, principalmente nos lugares onde há alargamento de seção.

Grande parte desses vegetais é trazida com as primeiras chuvas do inverno, que acarretam igualmente outras impurezas do solo e do ar. Urgia, portando, proceder-se a uma limpeza no igarapé da Cachoeira Grande, tanto quanto possível, da represa para as suas nascentes. O governador de então, dr. Constantino Nery, em sua Mensagem lida perante o Congresso dos Representantes, em 10 de julho daquele ano, já dizia:

> "Sendo a distribuição das águas um dos serviços incumbidos às Obras Públicas, lembra o dr. diretor desta repartição, como medida de proteção aos mananciais da Cachoeira Grande, a limpeza deste igarapé, bem como uma lei que impeça o desbastamento das matas que lhe são adjacentes.
>
> O carvão consumido nesta cidade é, em grande parte, tirado dessas matas e tem-se verificado que a diminuição das águas é resultante da falta de sombra protetora que este desbravamento produz.
>
> Penso, portanto, que uma lei que proibisse a devastação das árvores nestas terras, fora medida assas proveitosa".

Em virtude do contrato firmado com o engenheiro A. de Lavandeyra para o estabelecimento de uma rede de esgotos e outra de abastecimento d'água a esta cidade, tendo sido aprovados pelo governo os planos apresentados pelo concessionário, tomou este posse de todo o serviço d'água, que continuou a satisfazer regularmente às necessidades da população.

Não faltaram à administração Constantino Nery acres comentários por ocasião de pôr em prática os estudos preliminares para o saneamento de Manaus, como não a pouparam acerbas censuras, quando, obedecendo à inspiração que fizera nascer o projeto de tornar Manaus uma cidade salubre, concedeu a uma empresa estrangeira a execução dos trabalhos e exploração das redes de água e esgotos. Entretanto, estava na consciência de todos a necessidade de serem, quanto antes, instalados, tais serviços.

O governador Constantino Nery firmara contrato, como já dissemos, com o engenheiro Antonio de Lavandeyra, que organizou a companhia inglesa **Manáos Improvements**, **Limited**, a cargo da qual ficaram esses serviços. Em 11 de abril de 1906 foi iniciada a construção da rede de esgotos, com o assentamento da pedra fundamental do primeiro **flushing tank** na rua José Clemente.

No serviço de águas havia grande atividade nos últimos meses de 1907. A terraplenagem da Ponta do Ismael, que comportaria trinta mil metros cúbicos de terra e onde ia ser construída a casa para a instalação de bombas, caldeiras, tanques, filtros etc., estava adiantada. O traçado para o encanamento mestre entre aquele ponto e o reservatório do Mocó fora estudado e iniciado aquele serviço. Este melhoramento, porém, se benefícios trazia a Manáos, em nada onerava o Estado.

Em 1908 estavam em plena atividade os serviços a cargo da **Manáos Improvements, Limited**; assim é que, no local escolhido para a construção da casa das máquinas e respectivo bombeamento d'água – Ponta do Ismael – trabalhava-se com afinco para o término das obras, executando-se com rigor os planos aprovados.

Ao mesmo tempo em que progredia este serviço, empenhava-se atividade no assentamento dos encanamentos que em duplicata ligam este local ao reservatório do Mocó. Este duplo encanamento sofreu uma modificação no traçado, por isso que deixou de passar pelas ruas Dez de Julho e Epaminondas, segundo o plano aprovado. Em nada, porém, alterou o seu fim, pelo que o governo aprovou tal modificação.

Foi construído também, na mesma ocasião, um encanamento de nove polegadas que liga o reservatório do Mocó ao da Castelhana. Em princípio de dezembro desse mesmo ano, estavam terminados os trabalhos principais da primeira parte do importantíssimo projeto de abastecimento d'água, pelo que foram determinadas as experiências, quer em relação ao funcionamento das bombas e filtros, quer em relação à resistência da canalização.

A celeridade desse serviço impunha-se para o pronto abastecimento d'água à cidade que se achava insuficiente servida pelo velho bombeamento da Cachoeira Grande. Verificado, por sucessivas experiências, o bom funcionamento do novo bombeamento, foram, a 24 de dezembro, com assistência do então governador, coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, inauguradas, na Ponta do Ismael, as casas e máquinas destinadas ao bombeamento d'água à capital.

A todo aquele trabalho presidiu meticuloso cuidado, não só na escolha e colocação dos maquinismos, como nas disposições das diversas seções dessas peças mecânicas. Fazem parte desses maquinismos os grandes filtros de polarite, que é reconhecido como um excelente purificador do líquido precioso.

Desde então, o abastecimento d'água à cidade tem sido abundante; as poucas reclamações então registradas eram devidas: – a irregularidade da canalização antiga e a falta de método nas derivações. Pouco tempo depois, era completamente sanado com a substituição da rede geral e derivações antigas, de acordo com o novo projeto.

Houve uma pequena modificação no traçado da linha de encanamentos, visto ser inacessível o trecho da rua Major Gabriel por onde havia sido primitivamente projetado. A empresa sujeitou-se a um maior desenvolvimento, vindo a passar pelas avenidas Nhamundá, Emilio Moreira, Praça 14 de Janeiro e novamente Emilio Moreira, retomando daí o traçado do primitivo projeto. Esta modificação também teve aprovação do Governo, visto trazer benefício para maior zona e ter sido pedida por motivo de força maior.

Tendo a Empresa apresentado a planta do abastecimento d'água, dividida em seções, de acordo com a cláusula 12ª do contrato, envidou ela todos os esforços para concluir este melhoramento, a fim de fazer jus às taxas estipuladas em contrato. As primeiras valas abertas para a colocação dos encanamentos foram: – uma na avenida Silverio Nery, hoje avenida Joaquim Nabuco, e outra na Rua Luiz Antony, tendo a primeira partido do reservatório do Mocó e a segunda do reservatório da Castelhana.

Desde 24 de dezembro de 1908 que Manaus é abastecida com água do rio Negro, sem dúvida melhor do que a do manancial da Cachoeira Grande. A instalação das máquinas e filtros, além das grandes obras de alvenaria na Ponta do Ismael, muito honra aos profissionais que a fizeram. As bombas abasteciam a cidade, em dez horas de serviço, com nove mil metros cúbicos d'água e dez mil que representam dez milhões de litros diários.

A Empresa inaugurou em fevereiro de 1910 a carvoeira (**laal house**) da Ponta do Ismael e, no mês de março, o guincho elétrico, que tem as seguintes características: força 15 HP; tensão da corrente contínua fornecida pelo gerador da iluminação; carga máxima suportada pela lança (**jib**) seis toneladas; raio de ação de oito metros. Facilmente este guincho descarrega uma alvarenga de 120 toneladas; bastando somente 24 horas de serviço.

Foi colocado também um Decauville com desvios e plataforma giratória para condução e armazenagem do carvão ou lenha, facilitando o estoque durante os meses de estiagem em vista do afastamento da margem do rio da usina. Com a inauguração da casa de carvão, guincho elétrico e casa de banhos na Ponta do Ismael, ficaram definitivamente concluídas as obras nessa Usina.

O terreno, onde está construído o **reservatório d'água da Castelhana**, que acabamos de descrever, foi dado à Província por João Fernandes, súdito português. Limita-se ao norte com o

Boulevard Amazonas por uma linha de cento e quarenta e três metros; ao sul, com a avenida Ayrão por uma linha de cento e quarenta e um metros; a leste, com a rua Ferreira Penna, por uma linha de cento e vinte e quatro metros, e a oeste com a **Estrada Epaminondas**, hoje **avenida Constantino Nery**, por uma linha de igual extensão.

Avenida João Coelho

Em 1910, foi substituída a denominação da avenida Constantino Nery pela de João Coelho, como se vê desta lei municipal:

> LEI Nº 642, DE 28 DE NOVEMBRO 1910
>
> **Substitui a denominação de diversas ruas de Manaus.**
>
> Adrião Ribeiro Nepomuceno, Superintendente Municipal de Manaus, por nomeação legal etc.
>
> Faz saber a quem o conhecimento desta pertencer, que a Intendência Municipal, em sua 4ª reunião ordinária do corrente ano, promulgou a seguinte:
>
> **LEI:**
>
> Art. 1º – Ficam substituídas as denominações da **avenida Constantino Nery**, e das ruas Oriental, Constantino Nery, Affonso de Carvalho, dos Remédios e Itamaracá, passando a primeira a denominar-se **João Coelho**; a segunda, General Pedro Paulo; a terceira, Monteiro de Souza; a quarta, Jorge de Moraes; a quinta, Marechal Hermes da Fonseca, e a sexta, Trinta e Um de Outubro.
>
> Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
>
> Superintendência Municipal de Manaus, 28 de novembro de 1910.
>
> **Adrião Ribeiro Nepomuceno**
>
> Nesta Secretaria foi a presente lei publicada.
>
> Secretaria da Superintendência Municipal de Manaus, 28 de novembro de 1910.
>
> O secretário, **Luciano Pereira da Silva**.

Por ordem do coronel Joaquim Sarmento, quando em exercício do cargo de superintendente municipal, foi feita a locação da **avenida João Coelho**, ex-Constantino Nery. Essa locação, porém, só pôde ser feita até ao ponto onde foram encontrados terrenos, até então, ainda não desapropriados

e, por conseguinte, na posse de seus respectivos proprietários. Devia essa avenida ser aberta, pelo menos, até ao **Bosque Municipal**, opunha-se, porém, a esse melhoramento o estado financeiro do Município que não comportava tal despesa.

O mesmo superintendente baixou uma ordem para ser consertado o leito da avenida na parte já beneficiada com o calçamento de macadame, serviço que estava em via de execução quando reentrou na posse da Superintendência o sr. dr. Jorge de Moraes, superintendente efetivo, que, confirmando a ordem de seu substituto, mandou continuar com os melhoramentos encetados e que continuaram no trecho compreendido entre o local denominado dos Bilhares e a ponte de ferro **Prudente de Moraes**, que dá acesso ao **Bosque Municipal**.

Quem era João Coelho

O dr. João Antonio Luiz Coelho nasceu na vila do Moju, do Estado do Pará, no dia 9 de julho de 1852, sendo seus pais o coronel João Antonio Luiz Coelho e dona Maria Victoria de Assumpção Coelho. Estudou preparatórios em Belém, onde seguiu para os Estados Unidos da América do Norte, transferindo-se depois para a Europa, onde formou-se em Engenharia Civil, em Paris.

Regressando em 1874 a Belém, ali exerceu diversos cargos públicos, filiado ao Partido Liberal. Foi professor catedrático de francês e inglês do Liceu Paraense e secretário da Intendência de Belém, aposentando-se nesses cargos nos primeiro anos da República.

Eleito, em 1891, deputado ao Congresso Constituinte do Estado do Pará, foi um dos signatários da Constituição. Reeleito várias vezes, ocupou, por muitos anos, a cadeira de presidente da Câmara dos Deputados. A Constituição do Estado do Pará fora reformada e promulgada a 1º de setembro de 1904.

Instado por todos os chefes políticos e por seus amigos, após grande relutância resolveu-se o dr. Augusto Montenegro a aceitar a candidatura que lhe oferecia o seu partido para a renovação do seu mandato como governador.

Para isso, observando o parágrafo 1º do Art. 31 da nova Constituição, teve ele que passar o governo ao seu substituto legal, o vice-governador dr. Lyra de Castro. Este, porém, na impossibilidade de assumir o cargo por ser candidato a uma das vagas do Senado, foi o governo entregue nas mãos do dr. João Coelho, então presidente da Câmara dos Deputados, a 31 de outubro daquele ano.

Embora curto o período governamental do dr. João Coelho, pelo seu caráter, pela sua inteligência e pela fidalga compostura do seu trato, foi ele cheio de agruras, sobretudo pelo

levante havido na Capital Federal a 14 de novembro de 1904. O modo brilhante, porém, porque soube manter-se no elevado cargo de governador do Estado e os relevantes serviços que o seu patriotismo prestara à causa e à ordem pública, mereceram de toda a população do Pará os mais calorosos aplausos.

Realizadas as eleições, feitas as devidas apurações e proclamado o dr. Augusto Montenegro governador eleito, decorrido também o prazo marcado pela Constituição e na época própria, foi ele investido de novo em suas altas funções. A 1º de fevereiro de 1905, o dr. João Coelho deixava a administração do Pará.

O dr. Augusto Montenegro, ao reassumir o exercício do governo do seu Estado, pronunciou as seguintes eloquentes palavras:

> "Ao receber o governo das mãos de v. exc. consoante o preceito constitucional, é-me sobremodo grato consignar e agradecer todas as provas de cortesia e de solidariedade com que me tem cativado o ilustre presidente da Câmara dos Deputados, no breve período, infelizmente, de sua administração.
>
> Enquanto permaneceu na suprema gestão dos destinos do Pará, v. exc. evidenciou todas as qualidades culminantes e características de administrador cuja proficiência invejável se inspira no mais acrisolado patriotismo: a reflexão do homem afeito às complexas e melindrosas exigências do labor administrativo, a resistência moral com que se aprestou a manter inviolável o princípio da autoridade constitucional, num período acidentado e aflitivo, embora momentâneo, da existência do país.
>
> Desacertos a corrigir na rápida, mas brilhante, ação administrativa de v. exc. não os encontrarei seguramente, pois v. exc. foi educado na escola política da experiência e teve a iluminá-lo nos dias do seu governo a clarividência do mais puro civismo.
>
> Reassumindo o exercício do governo do Estado, felicito-me pelo ensejo que se me oferece de reconhecer publicamente em v. exc. invejáveis requisitos de inteligência e de caráter para todas as altas funções que v. exc. tem sempre desempenhado com acerto, critério e probidade excepcional.
>
> São estes, exmo. sr., os sentimentos repassados de afeto e de apreço, que julgo um dever externar, voltando à árdua tarefa de que me incumbiu, pela segunda vez, o eleitorado paraense com os sufrágios do Partido Republicano".

Em 3 de dezembro de 1908, o dr. João Coelho foi eleito governador do Pará para servir no quadriênio de 1º de fevereiro de 1909 a 1º de fevereiro de 1913. Licenciado, deixou o governo do Estado a 4 de outubro de 1912. Reassumiu a 1º de janeiro de 1913.

Ilustrado e profundamente investigador, o estadista paraense, desde logo, soube medir as extraordinárias e pesadíssimas responsabilidades que o esperavam, abeberando-se com o cuidado carinhoso de um médico de longa prática do estado precário em que encontrou o Estado, então desequilibrado por uma crise tremenda, que na sua força devastadora, arrastava mesmo a fortuna particular, corroendo, como uma traça maligna, as fontes principais da economia pública: – o comércio e as indústrias.

E do exame acurado que então fez, atendendo acima de tudo para a situação do erário público, s. exc. trouxe a certeza de que, com um cuidado bem seguro, com uma grande parcimônia na aplicação das rendas e diante da perspectiva, que então já se antevia e certo não falharia, como não falhou, de valiosos proventos fartos da lei protetora do beneficiamento da borracha, bem cedo o seu Estado, como o nosso em 1901, no benemérito governo do senador Silverio Nery, entraria na amplitude do seu completo desafogo financeiro, pondo em dia o seu funcionalismo e satisfazendo todos os compromissos com os seus credores.

O dr. João Coelho geriu os negócios da sua terra natal, com uma orientação que nem todos lhe conheciam, revelando qualidades de que até então ninguém o julgava possuidor. Conduziu a nau do Estado com a firmeza de seu pulso vigoroso e experimentado, e tantos foram os benefícios que enriqueceram e abrilhantaram a obra do eminente chefe do Estado que nenhum dos seus concidadãos, embora então divididos por princípios políticos, lhe recusar pode o título de benemérito, que lhe emanava das bênçãos agradecidas de quantos, ao influxo de sua administração, se encontraram amparados sob o pálio protetor da Justiça e protegidos sob o manto benfazejo da Lei.

O dr. João Coelho foi um governador amigo do seu povo: confraternizava com ele na mais franca democracia de sentimentos, comungando a mais das mesmas amarguras como dos júbilos mesmos. O seu período administrativo foi caracterizado por uma série de benefícios de que o Pará guarda memória e reconhecimento através de todas as vicissitudes que atravessou.

Poucas, mas completas, foram as realizações do seu governo. Todas elas produzem ainda hoje ótimos frutos – o serviço de saneamento da febre amarela, por exemplo, operado pelo inolvidável Oswaldo Cruz, serviço que, por si só, bastaria para ser apontado como um título de benemerência.

Poucos governadores, como o dr. João Coelho, o Pará já sagrou beneméritos com expansões de tamanho e tão sincero entusiasmo. Podia ele ufanar-se de ter conquistado, no poder, a simpatia unânime de seus compatrícios. Em 1917 foi eleito senador, cujo mandato terminaria no ano em que faleceu.

Em primeiras núpcias foi casado com a senhora dona Maria Macambira Coelho, da qual não houve filhos. Enviuvando em 1908, casou-se em segundas núpcias com a senhora dona Irene Esquiros, deixando deste consórcio três filhos: Maria Helena, Irany e Luiz, todos menores. O dr. João Coelho faleceu em Belém, na noite de 16 de agosto de 1926, com 74 anos de idade.

Em 1910, pela Lei Municipal 642, de 28 de novembro, foi substituída a denominação de avenida Constantino Nery pela de – **João Coelho** – em atenção aos serviços prestados por este, naquele ano, à administração do coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt.

Avenida Olavo Bilac

Na sessão da Intendência Municipal da capital, de 20 de março de 1919, o intendente Licinio Silva, ocupando a tribuna, depois de prolongadamente justificar, manda à mesa o seguinte:

PROJETO

A Intendência Municipal de Manaus decreta:

Art. 1º – Em homenagem à memória do pranteado cidadão e grande poeta, recentemente falecido, a Avenida, outrora chamada Constantino Nery ou João Coelho, passará a denominar-se **Olavo Bilac**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. em 20 de março de 1919.

Licinio Silva.

Fabio Teixeira.

Silva Santos.

Este projeto tomou o nº 7 e foi a imprimir. Na sessão de 25 daquele mesmo mês, dada para 3ª discussão o projeto nº 7, usa da palavra o intendente Sergio Rodrigues Pessôa e declara que dá o seu voto de aprovação ao projeto, porém, pede permissão para lembrar que a avenida de que

trata o projeto já teve o nome Constantino Nery, em homenagem a esse ilustre general do nosso Exército, amazonense distintíssimo, com grande soma de serviços a Pátria, notadamente ao seu Estado natal.

O intendente Licinio Silva, autor do projeto, concorda com as considerações do intendente Sergio Pessôa, porém pondera que a homenagem, a que tem direito o ilustre patrício a que fez referência o sr. Sergio Pessôa, já lhe foi prestada, dando-se o seu nome a um dos maiores bairros da nossa urbe, além de que o nome retirado foi o do sr. João Coelho, que não tem serviços no Amazonas. Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão. Posto a votos, foi o projeto aprovado e enviado à Comissão de Redação.

Na sessão seguinte, de 26, lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, o intendente Sergio Pessôa declara que a ata não faz menção do que pediu ficasse registrado no livro. Pediu que se declarasse na ata que o Conselho de então cometera um atentado contra a propriedade particular, mandando mudar o nome da avenida Constantino Nery para a de João Coelho, pois foi o coronel João Martins de Araujo quem mandou preparar o primeiro trecho da referida avenida, sob a condição de ser conservado o seu primitivo nome, isto é, o nome do general Constantino Nery. Não havendo mais quem quisesse fazer reclamações, deu-se a ata por aprovada.

A avenida, que teve a denominação de **João Coelho** durante nove anos, passou a denominar-se **Olavo Bilac**, por esta lei:

LEI Nº 999 – DE 26 DE MARÇO DE 1919

Dá a denominação de "Olavo Bilac" à antiga Avenida João Coelho.

O DOUTOR JERONYMO RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Intendência Municipal de Manaus etc.

Faço saber que a Intendência Municipal, em sua primeira reunião ordinária, decretou e eu promulguei a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Em homenagem à memória do pranteado cidadão e grande poeta recentemente falecido, a avenida outrora chamada Constantino Nery ou João Coelho, passará a denominar-se **Olavo Bilac**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Intendência Municipal de Manaus, 26 de março de 1919.

Dr. **Jeronymo Ribeiro da Costa**.

Publicada a presente lei nesta Secretaria da Intendência Municipal de Manaus, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e dezenove.

O Secretário, **Octaviano Silveira**.

A avenida Olavo Bilac tinha nessa época:

- 04 quitandas.
- 03 hortas.
- 02 vacarias.
- 02 tabernas.

Quem era Olavo Bilac

Olavo Braz Martins dos Guimarães Bilac, filho legítimo do dr. Braz Martins dos Guimarães Bilac e dona Delphina de Paula Guimarães Bilac, nasceu a 16 de dezembro de 1865, no Rio de Janeiro. Fez o seu curso de primeiras letras no colégio do padre Belmont.

Era aspiração de sua família fazê-lo doutor em medicina para continuar, assim, a tradição de seu genitor. Feitos os preparatórios, matriculou-se Bilac na Academia de Medicina. Não tardou muito que, com José do Patrocínio, Raul Pompeia e outros rapazes de grande talento, se tornasse pioneiro da abolição. A sua ânsia de liberdade fê-lo, depois, naturalmente, propagandista da República.

O meio jornalístico, porém, não lhe permitia levar muito a sério o curso médico. Achava ele por demais soporíferas as aulas dos lentes, conquanto, senhor da matéria por intensa leitura antes dos atos, nenhuma dificuldade encontrasse em assimilar e expor o que outros, só à custa de longas e penosas vigílias conseguiram encerebrar, mas nem sempre podiam expor com método, em linguagem clara, brilhantemente, como o fazia em ocasiões de apuro, o genial boêmio.

Bilac, aliás, ao frequentar a Academia de Medicina, não tinha outro intuito a não ser o de cumprir um desejo se seu pai. No íntimo, porém, reconhecia que não nascera para médico. Apenas concluiu o 5º ano, declarou a seu pai que aquela carreira, positivamente, não se compadecia com o seu temperamento idealista e volúvel.

Amigo da liberdade, mais propícia se lhe antolhava a carreira do Direito. Esmerado cultor da palavra – escrita ou falada – seduzia-o a visão da tribuna, onde ele, doutrinando as massas, pudesse fazer vingar os seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade.

Bem a contragosto de seu genitor, partiu Bilac para São Paulo. Aí, na Faculdade de Direito, empolgando, desde logo, a admiração e simpatia dos acadêmicos, encantados pela sua jovialidade e talento oratório, fez-se, dentro em pouco, a figura central da boêmia que, nas reuniões festivas da Faculdade, lhe aplaudia, como orador, os seus versos líricos ou os rasgos de eloquência. Bilac, porém, saudoso do seu Rio de Janeiro e do meio intelectual a que tão de molde se adaptara, interrompeu o curso jurídico no 2º ano e regressou à sua querida capital, para não mais volver ao antigo mosteiro de S. Francisco.

De regresso ao Rio, atirou-se em cheio a boêmia intelectual, renunciando, para sempre, todas as suas veleidades de formatura. A imprensa seduzia-o. Primeiro, na **Cidade do Rio**, com José do Patrocínio; depois, na **Gazeta de Notícias** com Ferreira de Araujo; mais tarde, na **Notícia**, com Manoel da Rocha; a seguir, na **Cigarra** e na **Bruxa**, com Julião Machado, foi ele dissipando nababescamente os tesouros do seu privilegiado talento, ora em crônicas literárias, ora em seções humorísticas, ora em deliciosos versos, assinados, quase sempre, com pseudônimo.

E assim foi Bilac, desdobrando a sua atividade por outros jornais e revistas, aperfeiçoando-se rapidamente na arte de escrever e penetrando, cada vez mais, na estética da nossa língua. Refugiado em Minas, no governo do Marechal Floriano, resolveu arquivos, consultou alfarrábios, investigou tradições, para brindar a nossa literatura com as suas interessantes **Crônicas e Novelas**.

Interessando-se pelo destino intelectual social da infância brasileira, escreveu, para esta, primorosos livros didáticos; inaugurou, depois para ela, uma literatura patriótica, ensinando-lhe em páginas lapidares, belamente, com singeleza e emoção os passos mais notáveis da nossa história. Não contente com esta ação civilizadora e humanitária pelo futuro glorioso e feliz da Pátria, desempenhou Bilac, com dedicação e competência, os cargos de inspetor escolar e diretor do Pedagogium.

Os assuntos da nossa história mereciam-lhe carinhosa atenção. Conhecia, a fundo, o passado do seu país, graças a minuciosas investigações que, por mero deleite literário, se comprazia de fazer em velhos alfarrábios do período colonial. E, como historiador, sabia encantar tanto quanto como poeta e cronista. No gênero, o seu poemeto heróico – **O Caçador de esmeraldas** – é um primor de concepção e fatura técnica.

Olavo Bilac não se destacava, apenas, genialmente, dentre os seus contemporâneos, como poeta e cronista: era igualmente notável como orador. Desde os tempos em que ele, boemiamente, cursava a Faculdade de Direito de S. Paulo, folgava, sempre, de encontrar ensejo para fazer vibrar, perante o grande público, ou mesmo entre os estudantes, o seu verbo cintilante e ardente.

Tudo nele contribuía para que dominasse, por completo, o auditório: a presença altamente

simpática, a palavra quente e sonora, o brilho incomparável do estilo, o bom senso crítico com que tratava os assuntos, a originalidade de certos conceitos, e, sobretudo, a emoção sincera, deveras comunicativa, com que versava sobre os vultos e fatos da nossa história.

Ficaram memoráveis as suas eruditas conferências literárias, que serão sempre lidas com delícia e justamente admiradas por todos quantos conheçam e prezem a arte da palavra. Não se imagina o êxito dos seus discursos patrióticos proferidos na Argentina quando, na comitiva do presidente Campos Salles, visitava aquele país. Nas festas e banquetes, a sua oratória empolgante e deslumbradora, realmente maravilhosa, contribuiu, talvez mais do que os esforços oficiais, para se captar ali, na vizinha República, mais simpatia e prestígio para a nossa Pátria.

Tornou Bilac à Argentina para exercer no Congresso Pan Americano o cargo de secretário-geral e, tanto nas suas funções oficiais, quanto na sua ação patriótica, infatigavelmente se esforçou por erguer bem alto o nome do nosso Brasil, arrebatando, então, mais do que nunca, com o seu verbo fulgurante, o seleto e numeroso auditório.

Foi em 1915, a 9 de outubro, que Olavo Bilac, na Faculdade de Direito de S. Paulo, perante os acadêmicos ali reunidos para lhe prestarem significativa homenagem, lançou, em memorável discurso, o seu patriótico apelo aos moços. Dir-se-ia que aquela inflamada oração fora a centelha atirada a um rastilho de pólvora já existente em todas as direções do país.

Bilac tornando de uma viagem à Europa, impressionado com a situação material e moral do mundo, deliberou-se a pregar o ressurgimento intelectual, moral e cívico, do Brasil, sobretudo pela organização militar da mocidade. Não podia escolher meio mais propício que a Faculdade de Direito, e foi assim que proferiu ali a gloriosa conferência, que foi o ponto de partida da instrução militar dos moços.

Bilac foi eleito e proclamado, com justiça, **Príncipe dos poetas brasileiros** pelos seus contemporâneos. Foi Bilac um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras (cadeira Gonçalves Dias) e da Liga da Defesa Nacional. Fundou, também, a Agência Americana, que, conforme o declarou pela imprensa o barão do Rio Branco, então ministro do Exterior, patrióticos e relevantes serviços prestou ao nosso Brasil.

Foi Bilac, ainda, o fundador do **Jornal da Exposição**, de 1908, hino diário, em excelente prosa, aos recursos, vantagens e progressos da nossa Pátria em todos os departamentos da atividade humana. O brilhante e operoso escritor colaborou nos seguintes jornais e revistas: **Cidade do Rio**, **Gazeta de Notícias**, **O Combate**, **A Rua**, **A Notícia**, **Correio Paulistano**, **O Século**, de Lisboa, **La Nacion**, de Buenos Aires, **A Semana, A Cigarra e A Bruxa**.

Em São Paulo, quando Bilac frequentava a Faculdade de Direito, surgiu o **Diário Mercantil**, dirigido por Gaspar da Silva e Léo de Affonseca, e mais tarde, por Eduardo Salamonde, colaborando nele as penas mais brilhantes de Portugal e do Brasil, ao lado de Olavo Bilac e José Severiano de Rezende.

Nos seus escritos, servia-se do pseudônimo **Fantasio**. Publicou vários livros de incontestável valor, a saber: **Poesia**, **Panóplias**, **Via Láctea** e **Sarças de fogo** (1888); **Crônicas e Novelas** (1894); **Sagres**, poemeto (1898); **Poesias**, edição definitiva, contendo, além das partes da edição de 1888, mais: **Alma inquieta**, **As viagens** e **O Caçador de esmeraldas** (1902); **Crítica e Fantasia** (1904); **Poesias infantis** (1904); **Conferências literárias** (1906); **Ironia e Piedade** (1916).

Em colaboração com M. Bomfim, escreveu: **Livro de Composição** e **Livro de Leitura** (1899) e **Através do Brasil** (1913); com Coelho Netto: **Contos Pátrios** e **Teatro infantil** (1905) e **Pátria Brasileira** (1914); com Guimarães Passos: **Tratado de Versificação** (1905). Melhorou, aumentando-o o **Dicionário de Rimas**, de Guimarães Passos; traduziu: **Juca e Chico**, livro para crianças.

Ao morrer, deixou Bilac, concluído, o seu último florilégio poético – **Tarde**, que saiu à luz em 1919. É um livro emocionante. Nele se retratam, melancolicamente, a vida e a personalidade do artista, já então resignado à lei fatal do sofrimento humano. Deixou também, inédito, um **Dicionário Analógico da Língua Portuguesa**.

Alberto de Oliveira, em 1866, n'**A Semana**, de Valentim Magalhães, aludindo à primeira produção poética de Olavo Bilac, ainda menino, graciosamente referia:

> "Era uma ode aos bravos do Paraguai; celebrava o poeta-bebê a passagem de Riachuelo, que seis meses antes, a 11 de junho de 1865, ilustrara a Marinha brasileira, como maior feito de armas da América do Sul. Lá estava, na pompa heróica dos versos, a nossa esquadra guerreira, o **Amazonas**, o **Jequitinhonha**, o **Belmonte**, o **Iguatemi** etc. Troa o canhão, encrua-se o combate; no convés da **Parnaíba** tombam três bravos: Marcilio Dias, Pedro Affonso e Grenhalgh. Empalidece o anjo da glória, mas, logo ilumina-lhe o rosto o mais brilhante sorriso: é a nossa vitória! O **Amazonas** mete a pique três navios contrários, foge a caterva de paraguaios...
>
> O que, porém, naquela ode em botão, nos versos do recém-nado cantor fazia pasmar era o apuro da Forma, a excelência das rimas, o vigor das onomatopeias. Sentia-se bem que estava ali o futuro artista da Delenda Cartago".

Amadeu Amaral, em eloquente discurso, pronunciado por ocasião de inaugurar-se, em São Paulo, o monumento ao grande artista da palavra sensatamente ponderou:

> "A vida de Bilac é bela como uma obra de arte. Tem uma unidade profunda, através de todos os estágios do seu decurso. Pode reduzir-se a uma linha: a linha de uma ascensão permanente. Sim, ele não foi perfeito. Sim, ele, na sua mocidade... foi um moço. Maior o seu mérito. Enquanto uns estacionam, e outros decaem, ele continuamente subiu e cresceu à medida que se aproximava da morte, como os grandes rios que se aprofundam e se alargam, dolorosos e magníficos, para cair no oceano..."

Olavo Bilac faleceu no Rio de Janeiro, na manhã de 28 de dezembro de 1918, aos 53 anos de idade.

Avenida Constantino Nery

Na sessão da Intendência Municipal da Capital, de 2 de maio deste ano, o Sr. intendente José Linhares de Albuquerque justificou e enviou à Mesa o seguinte:

> **PROJETO**
>
> Considerando que a atual avenida Olavo Bilac fora anteriormente denominada Constantino Nery, como preito de homenagem ao general Antonio Constantino Nery;
>
> Considerando que esse ilustre patrício prestou à Pátria relevantes serviços, tomando parte em diversas campanhas militares, notadamente em Canudos, nos sertões da Bahia, e ao Estado de seu nascimento, como governador no quatriênio de 1904 a 1908;
>
> Considerando que, no governo, legou o mesmo ínclito general à sua terra melhoramentos assinalados, dotando-a de importantes edifícios, entre estes a Casa de Detenção, Biblioteca Pública, edifício de Paricatuba, remodelando o Instituto Benjamin Constant;

Considerando que é dever público perpetuar a memória dos homens ilustres, principalmente quando façam jus à gratidão de seus conterrâneos;

A Intendência Municipal de Manaus:

DECRETA:

Art. 1º – Passa a denominar-se avenida **Constantino Nery**, a atual avenida Olavo Bilac.

Art. 2º – Fica a Prefeitura autorizada a substituir as respectivas placas de denominação, ficando para isso aberto o necessário crédito no orçamento vigente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. das sessões da Intendência Municipal de Manaus, 2 de maio de 1927.

(a) **Linhares de Albuquerque**.

Depois de lido na Mesa, tomou o nº 9 e foi dispensado de impressão e interstício a requerimento do sr. intendente João Severiano de Souza, e aprovado pela Casa, para ser submetido às 1ª e 2ª discussões, nos trabalhos daquele dia.

Anunciada a 1ª discussão do projeto nº 9, usou da palavra o sr. intendente Julio Verne e depois de fazer referências ao procedimento do Conselho Municipal em legislaturas anteriores, refere-se elogiosamente aos méritos do general Antonio Constantino Nery, ex-governador deste Estado, diz apoiar com muita satisfação o projeto em discussão, visto tratar o mesmo de um ato de verdadeira justiça, justiça esta que é do dever do Conselho Municipal, visto ter raiado a aurora do direito, agora no governo do exmo. sr. dr. Ephigenio Ferreira de Salles, e depois de se referir às eleições para composição do atual Conselho, terminou fazendo elogiosas referências ao seu ilustre colega João Severiano.

Usando da palavra o sr. intendente João Severiano, depois de agradecer as palavras proferidas a sua pessoa pelo seu ilustre colega Julio Verne, sobre a sua popularidade, fez elogiosas referências ao sr. coronel Sergio Pessôa, presidente da Casa, declarando ser s. exc. uma relíquia da política e do povo amazonense, fazendo, em seguida, nominalmente, o elogio de cada um dos srs. Intendentes, inclusive do dr. Vivaldo Palma Lima. Em seguida, fazendo referência ao sr. general Constantino Nery, disse aplaudir com satisfação o projeto em discussão.

Encerrada a discussão, o sr. presidente pediu uma ratificação às referências quanto às legislaturas anteriores, pois s. exc. tem sido por muito anos intendente municipal e tem a consciência de sempre ter agido com critério, honestidade e em benefício dos altos interesses do Município,

terminou agradecendo as bondosas palavras proferidas pelo seu ilustre colega João Severiano a sua pessoa. Posto a votos foi o projeto aprovado. Em seus artigos, foi submetido à 2ª discussão e aprovado, sem debate, o projeto nº 9.

Dois dias depois, foi promulgada a seguinte:

LEI Nº 1.407 – DE 4 DE MAIO DE 1927

Restabelece a denominação de Constantino Nery à atual avenida Olavo Bilac.

SERGIO RODRIGUES PESSÔA, Presidente da Intendência Municipal de Manaus etc.

Faço saber que a Intendência Municipal, em sua primeira reunião ordinária, decretou e eu promulguei a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica restabelecida a denominação de **Constantino Nery** à atual avenida Olavo Bilac.

Art. 2º – Fica a Prefeitura autorizada a substituir as respectivas placas de denominação, ficando para isso aberto o necessário crédito no orçamento vigente.

Art. 3º – Revogam-se os dispositivos em contrário.

Paço da Intendência Municipal de Manaus, 4 de maio de 1927.

Sergio Rodrigues Pessôa.

Publicada a presente lei nesta Secretaria da Intendência Municipal de Manaus, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e vinte e sete.

Raymundo Rodrigues das Neves, secretário.

No ponto onde começa a Avenida Constantino Nery, do lado esquerdo, está o belo edifício próprio do **Club Allemão**. Só nos dois anos de 1906 e 1907, gastou o Estado, com os serviços executados pelo engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto na avenida **Constantino Nery**, a importante soma de 2.214:625$591 (...). A avenida **Constantino Nery** não é percorrida por **bondes**, a não ser dos Bilhares em diante, pela linha de **Flores**.

E assim, temos passado em revista os principais acontecimentos, ocorridos na antiga **Estrada Epaminondas**, iniciada em 1865 e mais tarde na grande artéria que se abriu, em 1905, em seguimento àquela estrada, e que é hoje denominada **avenida Constantino Nery**.

General Constantino Nery

O general Antonio Constantino Nery nasceu nesta capital a 8 de dezembro de 1859. Era filho do major do Exército, Silverio José Nery e de dona Maria Antony Nery. Irmão do benemérito senador Silverio Nery, pertencia a uma antiga família de militares. Seu pai, major Silverio Nery, cuja memória vive sempre no Amazonas há cerca de meio século, era oficial superior do Exército Brasileiro, condecorado com diversas medalhas militares.

Seu avô paterno, oficial da Milícia Real, nos tempos coloniais, fez a guerra na época da Independência do Brasil. Durante guerra do Paraguai (1864-70) teve nas fileiras do Exército imperial o pai e um dos seus irmãos feridos, um seu irmão morto, o bravo amazonense capitão Luiz Antony, seu tio materno, também morto em combate. Constantino Nery verificou praça nesta capital, no antigo 3º Batalhão de Artilharia a Pé, como 1º cadete 2º sargento, em 6 de novembro de 1873, contando apenas 14 anos de idade.

Constantino Nery fez os seus primeiros estudos no Seminário Episcopal de S. José desta capital, distinguindo-se dentre os seus condiscípulos pela sua inteligência e aplicação, e onde, da mesma forma, já se havia salientado seu irmão, o barão de Sant'Anna Nery, escritor vantajosamente conhecido tanto na Europa como no Brasil.

Em ordem do dia 21 de setembro de 1874, o coronel Francisco da Costa de Araujo e Silva, comandante das Armas, nomeava os srs. capitão Luiz Gomes Caldeira de Andrade, 1º tenente Francisco Julio da Conceição e 2º tenente Henrique Guatemosin Ferreira da Silva para examinarem, sob a sua presidência, nas matérias que habilitavam para os exames prévios de que tratava a Ordem do dia do Quartel General do Exército, sob nº 370 de 6 de outubro de 1863, o 1º cadete, 2º sargento Constantino Nery que obtivera licença, por aviso do Ministério da Guerra, de 11 de maio daquele ano, para matricular-se nas aulas do curso preparatório da Escola Militar.

A 15 do mês seguinte (outubro) tomava passagem, a bordo do **vapor Javary**, até Belém, com o destino à Corte. Matriculado na Escola Militar do Rio de Janeiro, foi, por Decreto de 17 de setembro de 1879, promovido a 2º tenente da arma de artilharia. A 17 de janeiro de 1882, era promovido a 1º tenente do Corpo do Estado Maior de 1ª classe.

Um ano depois, a 16 de janeiro de 1883, Constantino Nery completava o curso de Engenharia Militar e recebia o grau de bacharel em Ciências Físicas e Matemáticas. A propósito dessa formatura, a **Gazeta da Tarde**, do Rio, de 17 janeiro de 1883, publicou esta notícia:

"Tomou ontem o grau de bacharel em Ciências Físicas e Matemáticas pela Escola Militar o ilustre 1º tenente do Estado Maior de 1ª classe sr. Antonio Constantino Nery, digno irmão do nosso colega e amigo Sant'Anna Nery, folhetinista do **Jornal do Comércio**.

Nessa ocasião, recebeu de seus colegas da escola um rico anel de brilhantes que muito prova em favor da estima e consideração em que lhe tinham seus companheiros.

Quando se fazia a entrega dos pergaminhos aos bacharelandos, a sociedade Emancipadora da Escola Militar entregou quatro cartas de liberdade.

Honra aos que tão brilhantemente entram na vida pública".

Logo depois de receber a sua carta de bacharel, regressou a esta capital, onde chegou a 26 de março. A 12 de abril, era nomeado pelo presidente da Província, adjunto da repartição de Obras Públicas.

Por Portaria de 19 de dezembro desse mesmo ano, foi nomeado auxiliar do engenheiro encarregado das Obras Militares do Amazonas, conforme foi publicado em ordem do dia do Exército, nº 1.793, de 28 do mesmo mês e ano, ficando o mesmo 1º tenente dispensado de adido ao comando das Armas, que era então exercido pelo tenente-coronel Francisco Villela de Castro Tavares.

A 1º de julho de 1884, assumia o exercício do cargo de encarregado das Obras Militares, por ter o dr. Leovigildo Coelho passado a exercer o de comandante das Armas. A 4 de agosto de 1885 era exonerado, a pedido, do cargo de chefe da 2ª seção da repartição de Obras Públicas, que já exercia há mais de um ano.

Em outubro, foi nomeado ajudante do comando da fortaleza de S. João, do Rio de Janeiro, para onde seguiu. Regressou a Manaus, no ano seguinte, como ajudante de ordens do brigadeiro José Angelo de Moraes Rego, inspetor dos corpos e estabelecimentos militares do norte.

Em novembro de 1887, era o 1º tenente Constantino Nery agraciado pelo Governo Imperial com o hábito da Ordem da Rosa, por serviços relevantes prestados na comissão de inspeção dos corpos e estabelecimentos do norte, da qual fora ajudante de ordens e secretário. Dessa viagem de inspeção, publicou no **Commércio do Amazonas**, desta capital, uma interessante descrição de viagem com o titulo – **De Belém a Macapá através das ilhas**.

Por Decreto de 15 de dezembro foi promovido a capitão. A 12 de maio de 1889, Constantino Nery deixava Manaus, pela segunda vez. Major graduado a 7 de julho de 1891, foi efetivo a 31 do mesmo mês. Por merecimento, foi promovido a tenente-coronel a 5 de abril de 1900. Nesse mesmo ano, a 14 de novembro, era eleito senador federal por este Estado, na vaga aberta por ter assumido o governo o sr. dr. Silverio Nery.

Renunciou o mandato de senador, quando assumiu a administração deste Estado a 23 de julho de 1904. No governo do Estado, fez diversas viagens aos rios Madeira, Solimões, Negro e rio Branco. Ainda como major, Constantino Nery seguiu para Canudos, fazendo parte da 2ª coluna. Marchou desde Aracaju, capital de Sergipe, até Canudos.

Dessa penosa marcha, que ficou assinalada nos nossos fastos militares, escreveu um livro com o título **A quarta expedição contra Canudos** (1ª fase das operações) **Cem léguas através do sertão** – **de Aracaju a Queimadas**. Ali, pela sua calma e pelo seu patriotismo, s. exc. tanto fez que mereceu promoção, por ato de distinta bravura, recolhendo-se, depois de finda aquela luta, à capital da República.

No Senado da República, revelou-se verdadeiro discutidor, orador que teve de combater oposição veemente que naquele momento ali se fazia sobre as coisas e homens políticos do seu Estado. Podíamos muito nos alongar, estudando o que naquela casa do Congresso fez s. exc. revelando um tino e sagacidade política que nunca ninguém tinha podido prever e os anais aí estão para bem comprovar tudo que s. exc. ali produziu.

Assumindo a direção do seu estado natal, logo revelou-se verdadeiro estadista, deixando de parte as questiúnculas da baixa política, para só enfrentar os graves problemas de momento.

Como hábil engenheiro, reconhecendo que, sanear o seu Estado deveria ser o programa do seu governo, pôs de parte as dificuldades que prometiam perturbar essa patriótica orientação, e eis praticando um saneamento capaz de expurgar do solo manauense os micróbios da malária que aqui vitimavam dezenas de vidas preciosas. Assim foi que s. exc. principiou o seu belo programa de saneamento, nomeando uma grande comissão de médicos notáveis (verdadeiros higienistas) e provectos engenheiros para os estudos preliminares.

Os mananciais de água potável foram analisados, utilizando-se todos os recursos modernos da ciência e reconhecendo-se que outros processos de filtragem deveriam ser introduzidos, ato contínuo s. exc. deliberou praticar o saneamento, dando ao notável engenheiro A. de Lavandeyra a concessão para os Esgotos e Águas de Manaus, fato que foi logo consumado pela organização da empresa em Londres, com capital de vinte mil contos.

Não satisfeito com este grande empreendimento, apesar da absorção feita pela União de uma grande parte das rendas do Estado, Constantino Nery, preocupou-se com a construção de avenidas, palácio para a Chefatura de Polícia, Penitenciária, Tesouro, Recebedoria, Biblioteca, Asilo de doidos etc. etc.

Ainda é muito cedo para tratarmos da administração Constantino Nery. A 23 de novembro de 1907, o governador Constantino Nery seguia para a Europa, em gozo de licença, renunciado logo depois o cargo de governador do Estado. Não mais voltou ao Congresso Nacional, findo o seu período governamental. Passou de novo ao serviço do Exército, seguindo em comissão a Mato Grosso.

A 5 de agosto de 1908, era promovido a coronel. A 29 de janeiro de 1920, foi graduado em general de brigada. Por Decreto de 14 de fevereiro de 1922, foi dispensado das funções de comandante do 24º Batalhão de Caçadores no Maranhão. Nesse mesmo mês, assumira o comando da 7ª Região Militar, com sede em Belém.

A 10 de março, passava o comando da 7ª Região Militar e seguia para o Rio de Janeiro. Reformou-se em 10 de outubro do mesmo ano posto de marechal graduado, por contar mais de quarenta anos de serviços. Tinha a medalha de ouro por serviços relevantes prestados ao Exército e as condecorações das Ordens da Rosa e Aviz.

O marechal Constantino Nery faleceu em Belém, a 19 de setembro de 1926. Eis, em rápidos traços, a biografia do ilustre amazonense marechal Constantino Nery, figura de destaque do Exército, cujos altos postos conquistou por seus merecimentos e serviços.